



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 231

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo	1	12	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	15	34
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		15	34
Secretaria de Estado de Economia.....	2	15	34
Secretaria de Estado de Saúde	4	17	35
Secretaria de Estado de Educação	5	19	37
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		20	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	6		37
Secretaria de Estado de Comunicação.....		22	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		22	38
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		22	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	23	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	30	56
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	7	31	57
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	10	31	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		32	
Secretaria de Estado da Mulher		33	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		33	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		33	58
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		33	61
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			61
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	11	33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	11		62
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	11		
Ineditoriais			62

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.415, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Obriga o uso de tomadas e plugues em conformidade com as normas técnicas brasileiras em creches, escolas de ensino fundamental, hospitais, clínicas pediátricas, salões de festas infantis, brinquedotecas e demais espaços destinados ao uso por crianças ou ao seu atendimento no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatório o uso de tomadas e plugues padronizados em conformidade com as normas técnicas brasileiras em creches, escolas de ensino fundamental, pediatrias de hospitais, clínicas, consultórios pediátricos, salões de festas infantis, brinquedotecas e demais espaços destinados ao uso por crianças ou ao seu atendimento no Distrito Federal.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º têm prazo de 180 dias para substituir as tomadas e plugues existentes por dispositivos padronizados em conformidade com as normas técnicas brasileiras.

Art. 3º As ações e omissões que resultem em descumprimento das disposições desta Lei ficam sujeitas à imposição das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei e a aplicação das sanções previstas neste artigo ficam a cargo dos órgãos e entidades responsáveis do Distrito Federal, de acordo com a natureza da atividade exercida.

Art. 4º (V E T A D O).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.283, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)

Institui Grupo de Trabalho para realizar estudos que aprimorem a gestão e a ocupação da Unidade do Parque da Cidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para realizar estudos que aprimorem a gestão e a ocupação da Unidade do Parque da Cidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes representantes:

I - Secretário de Estado de Governo, que o presidirá;

II - Secretário de Estado de Esportes e Lazer;

III - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap;

IV - Administrador do Parque da Cidade;

V - Secretaria de Estado de Projetos Especiais.

VI - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF

§ 1º Os membros titulares, quando impossibilitados de participar das reuniões do Grupo de Trabalho, indicarão seus respectivos suplentes.

§ 2º É facultado ao Presidente convidar representantes de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil cuja colaboração seja necessária ao cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho reunirá-se sempre que necessário, mediante convocação levada a efeito pela Secretaria de Estado de Governo.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, apresentando propostas que aprimorem a gestão e a ocupação da Unidade do Parque da Cidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, página 02.

DECRETO Nº 40.301, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores, a ser efetuado pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e pelas Empresas Estatais Dependentes do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e X do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar os atos preparatórios que permitam identificar passivos do Distrito Federal e planejar sua execução; e

CONSIDERANDO a gestão fiscal responsável e comprometida com a transparência, equilíbrio das contas e o pagamento de dívidas vincendas e vencidas, DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e as Empresas Estatais Dependentes do Governo do Distrito Federal deverão providenciar o reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores eventualmente ainda não pagas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste decreto.

§ 1º Deverão constar do reconhecimento previsto no caput deste artigo:

I - dívidas de pessoal de qualquer natureza, bem como seus respectivos encargos;

II - dívidas com fornecedores de bens e serviços; e

III - demais dívidas contraídas e ainda não registradas contabilmente.

§ 2º Após o levantamento das despesas, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado de Economia as solicitações de alterações orçamentárias necessárias ao reconhecimento da despesa.

§ 3º Reconhecida a despesa, os órgãos e entidades deverão providenciar o cronograma de pagamento dos referidos passivos, compatível com a programação financeira disponibilizada para o exercício de 2020, observado o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e arts. 86 e 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Nos processos de reconhecimento das Despesas de Exercícios Anteriores deverão constar as seguintes discriminações, conforme modelo constante no Anexo Único:

I - identificação do credor;

II - grupo da natureza de despesa;

III - número do contrato, quando houver;

IV - data do fato gerador da despesa.

V - valores devidos.

Art. 3º O processo de levantamento de despesas de exercícios anteriores ensejará no registro contábil dos valores devidos no SIGGO.

Art. 4º Fica delegada à Secretaria de Estado de Economia competência para editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO						
 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA						
LEVANTAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - LDEA						
UG		ÓRGÃO				
SEQ	Nome ou Razão Social do Credor	CPE/CNPJ	Grupo da Natureza de Despesa	Nº Contrato/ Nº Documento	Data do Fato gerador da Despesas [1]	Valores devidos
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

[1] Data da fatura\nota fiscal ou, no caso de despesas de pessoal, data/mês de competência da despesa.

CHEFIA DE GABINETE

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº. 221, de 21 de novembro de 2019, página 22, referente ao Processo nº 00010-00004551/2019-23, ONDE SE LÊ: "...nos dias de 22 e 23 de novembro de 2019.", LEIA SE: "...nos dias de 21 e 22 de novembro de 2019.".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00004034/2019-87, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à Praça do Relógio, no dia 02 de dezembro de 2019, no horário de 18h30 às 21h30, para realização de Teatro de Rua, com apoio da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Os Gestores dos diversos setores desta Administração Regional e seus respectivos servidores deverão tratar com prioridade as demandas realizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§ 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao SIGO/DF, visando consagrar a prioridade prevista no Decreto nº 39.723/2019 e aos prazos estipulados pela Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012 e pelo Decreto nº 36.462/2015.

§ 2º As unidades desta Administração Regional devem se organizar administrativamente para atender o disposto nesta Ordem de Serviço e no Decreto nº 39.723/2019.

Art. 2º Determinar o prazo de até 7 (sete) dias, a contar do recebimento da manifestação junto ao SIGO/DF, para informar ao manifestante as primeiras providências adotadas.

Art. 3º Determinar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do registro da manifestação junto ao SIGO/DF, para informar o resultado ao manifestante, salvo nos casos de denúncia que cumprirão prazo estabelecido pelo Decreto nº 36.462/2015.

Art. 4º A Ouvidoria da RA-XXIV enviará mensalmente ao Gabinete desta Administração Regional, relatório acerca dos principais assuntos manifestados, prazo médio de atendimento e demandas reprimidas, a fim de que esse setor planeje ações corretivas.

Art. 5º O não cumprimento dos prazos previstos nesta portaria poderá acarretar sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE GOMES DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 362, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui Regime Especial que dispensa produtor rural do pagamento antecipado do ICMS nas saídas de feijão, soja e milho para outra unidade federada nas condições nos termos e condições que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições; e, tendo em vista o disposto no § 21 do art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial previsto no § 21 do art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que dispensa o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que exercer a atividade de produtor rural, do pagamento antecipado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS previsto na alínea "j" do inciso II do caput do referido artigo, nas saídas de feijão, soja e milho, in natura, a granel ou em embalagem superior a vinte quilogramas, para outra unidade federada, nos termos e condições estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Para fins de enquadramento no Regime Especial de que trata o caput deste artigo, considera-se produtor rural:

I - o empresário rural, pessoa física, inscrito Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, não equiparado a comerciante ou industrial, que realize profissionalmente atividade de agricultura.

II - a sociedade rural que, cumulativamente:

a) tenha como sócios apenas pessoas físicas;

b) seja inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e,

c) realize profissionalmente atividade de agricultura;

III - as cooperativas agrícolas.

§ 2º Na sociedade rural todos os sócios respondem, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações tributárias, sem benefício de ordem.

§ 3º O Regime Especial de que trata esta Portaria não se aplica às saídas realizadas com produtos produzidos por terceiros ou recebidos em transferência de estabelecimento localizado em outra unidade federada.

Art. 2º Nas operações realizados sob o amparo do Regime Especial de que trata esta Portaria, o imposto devido deverá ser recolhido no prazo previsto no inciso IV do art. 74 do Decreto nº 18.955, de 1997.

Art. 3º O interessado deverá solicitar a inclusão no Regime Especial de que trata esta Portaria, por meio do sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC na rede mundial de computadores (www.receita.fazenda.df.gov.br), utilizando certificação digital, no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL> <Registrar Solicitação> <Pessoa Física/Jurídica> <Assunto: ICMS Pessoa Física/Jurídica> <Tipo de Atendimento: Art. 74, § 21 - Dispensa Produtor Rural do pagamento antecipado do ICMS - Inclusão>

§ 1º A solicitação de que trata o caput deste artigo conterà os dizeres "DISPENSA PRODUTOR RURAL DO PAGAMENTO ANTECIPADO DO ICMS NAS SAÍDAS DE FEIJÃO, SOJA E MILHO, IN NATURA, A GRANEL OU EM EMBALAGEM SUPERIOR A VINTE QUILOGRAMAS, PARA OUTRA UNIDADE FEDERADA - ART. 74, § 21" no início do campo <Descrição da Solicitação> e será endereçada ao Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SAF/SEEC.

§ 2º No ato de solicitação o contribuinte deverá anexar:

I - certidão negativa de débitos previdenciários;

II - o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, atualizado, se for pessoa jurídica;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

III - declaração de que não pratica, bem como não aceita:
a) a exploração de trabalho escravo ou degradante; e,
b) a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil.
§ 3º O Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SAF/SEEC analisará a solicitação para verificar o cumprimento das condições para enquadramento nos termos do § 1º do art. 1º desta Portaria.
Art. 4º A inclusão no Regime Especial de que trata esta Portaria depende de deliberação do Subsecretário da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, após a análise realizada pelo Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SAF/SEEC e dar-se-á mediante expedição de ato declaratório no qual constará o Regime Especial concedido e as condições para sua utilização.
Parágrafo único. O ato declaratório de que trata o caput deste artigo será informado ao interessado pelo <Atendimento Virtual> e publicado no sítio da SEEC na rede mundial de computadores, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da referida publicação.
Art. 5º Será indeferida solicitação de inclusão no Regime Especial de que trata esta Portaria ao contribuinte que:

- I - esteja com a situação cadastral e/ou fiscal irregular no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;
- II - Possua Certidão Positiva de Débitos com o Distrito Federal;
- III - não exerça a atividade de produtor rural no local informado, constatado por meio de vistoria realizada no endereço constante do Cadastro Fiscal;
- IV - estiver em débito com o sistema da seguridade social;
- V - comprovadamente pratica ou aceita:

a) a exploração de trabalho escravo ou degradante; ou,
b) a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil.
§ 1º A vistoria de que trata o inciso III do caput deste artigo será realizada preferencialmente por servidor lotado nas agências de atendimento da receita, podendo ser realizada por servidor lotado em outras unidades da SEEC, desde que autorizada, conforme o caso, pela Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COAT ou pela Coordenação de Fiscalização - COFIT.

§ 2º Na hipótese de não atendimento às condições mencionadas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, o contribuinte será notificado pelo Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESPCOTRI/SUREC/SAF/SEEC, via atendimento virtual, para sanear a irregularidade no prazo de trinta dias contados da ciência.
Art. 6º Sem prejuízo da conferência dos documentos relacionados no § 2º do art. 3º desta Portaria, a verificação das condições para inclusão no Regime Especial de que trata esta Portaria será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I - consulta ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, considerando-se inapto para a inclusão no Regime Especial de que trata esta Portaria o contribuinte que estiver com a inscrição suspensa, cancelada ou que contenha divergências em relação aos dados informados na solicitação;
- II - verificação da existência de débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa mediante consulta à transação CERTDEBITO no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF;
- III - consulta ao Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, na transação CONFAC1, para verificação do regime de tributação e da classificação da principal atividade econômica do solicitante como produtor rural que exerce profissionalmente a atividade de agricultura;
- IV - exame, no SIGEST/DCO, da regularidade do cumprimento da obrigação acessória relativa aos impostos que devem ser declarados na Escrituração Fiscal Digital - EFD, concernentes aos períodos de apuração, dentro do prazo decadencial;
- V - consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil para verificação da existência de Certidão Negativa de Débitos válida perante o Instituto Nacional do Seguro Social;

Parágrafo único. Para a caracterizar a atividade econômica de produtor rural de que trata o inciso III do caput deste artigo, a transação CONFAC1 do SIGEST deverá relacionar CNAE-Fiscal, um ou mais, cuja descrição contemple o cultivo de feijão, soja ou milho.
Art. 7º Será excluído do Regime Especial de que trata esta Portaria, sem prejuízo das penalidades cabíveis, o contribuinte que incorrer nas situações dispostas nos incisos de I a V do art. 5º desta Portaria, sujeitando-se ao pagamento do imposto devido no prazo previsto na alínea "j" do inciso II do art. 74 do Decreto nº 18.955, de 1997.

§ 1º O ato que determinar a exclusão de que trata o caput deste artigo será informado ao contribuinte via domicílio fiscal eletrônico e publicado no sítio da SEEC na rede mundial de computadores, produzindo efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.
§ 2º Da exclusão caberá recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de trinta dias contados da publicação, no sítio da SEEC.

§ 3º O contribuinte excluído na forma do caput somente poderá retornar ao Regime Especial de que trata esta Portaria mediante nova solicitação, observado o interstício mínimo de seis meses, contados da data da publicação do ato que determinou sua exclusão.
§ 4º É facultada ao contribuinte a saída do Regime Especial de que trata esta Portaria, a qualquer tempo, mediante comunicado que deverá ser encaminhado ao Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SAF/SEEC por meio do sítio da SEEC (www.receita.fazenda.df.gov.br), utilizando certificação digital, no link DE <ATENDIMENTO VIRTUAL>, implicando o pagamento do imposto devido no prazo previsto na alínea "j" do inciso II do art. 74 do Decreto nº 18.955, de 1997 a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da protocolização do comunicado.

Art. 8º O monitoramento das condições de permanência no Regime Especial de que trata esta Portaria fica sob a responsabilidade do Núcleo de Monitoramento do Produtor Rural - NUPROR/GEMAE/COFIT/SUREC/SAF/SEEC.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 366, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 080.0000187674/2019-30; 080.00152850/2019-12; 00110-00003479/2019-71; 00110-00003491/2019-85; 00110-00001305/2019-73 e 00097-00012604/2018-13 e 00097-00018005/2019-94, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL						
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.680
12.363.6221.1755		PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC						
Ref.	012520	0006 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	374	1.080	
			99	33.90.48	0	377	600	
								1.680
190101.00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						335.537
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.	009960	0075 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	335	11.053	
								11.053
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.	009962	0077 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.51	0	100	17.608	
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						17.608
15.812.6206.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref.	004840	4747 (**) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	306.876	
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0						306.876
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						16.036.682
26.122.6001.8302		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.	010539	6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	8.000.000	
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.11	0	220	36.682	
								8.036.682
26.122.6001.8304		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.	010543	6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.39	0	220	8.000.000	
								8.000.000
2019AC00401							TOTAL	16.373.899
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução								

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL						
ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.680
12.363.6221.1755		PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC						
Ref.	012520	0006 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	374	1.080	
			99	33.90.92	0	377	600	
								1.680
190101.00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						335.537
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.	009960	0075 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA	13	44.90.92	0	335	11.053	
								11.053
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.	009962	0077 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE FERRIS	30	44.90.92	0	100	17.608	
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						17.608
15.812.6206.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref.	004840	4747 (**) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	306.876	
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0						306.876
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						16.036.682
26.122.6001.8302		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.	010539	6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	220	8.000.000	
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.92	0	220	36.682	
								8.036.682
26.122.6001.8304		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.	010543	6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.39	0	100	8.000.000	
								8.000.000
2019AC00401							TOTAL	16.373.899
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução								

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

10/12/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 0040.007360/2013, Tributo ICMS, ED 28/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.
b) Processo n.º 00040-00055082/2018-18, Tributo ICMS, RV 38/2019, Recorrente MADEIREIRA ALVORADA BRASÍLIA LTDA-ME, Advogado Cosmevaldo Ramos da Silva OAB/DF 24.212, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

10/12/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2019, terça-feira, às dezesseis horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 128.002226/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 554//2018, Recorrente J C FERREIRA SUPERMECADO ME. Advogado Elvis Del Barco OAB/DF 15.192, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
b) Processo n.º 128.001.438/2015, Tributo ICMS, RV 107/2018, Recorrente KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENOS S/A., Advogada Fernanda Terra de Castro Collicchio OAB/GO 18.044, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

11/12/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de dezembro de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.001.337/2013, Tributo ICMS, RV 211/2018, Recorrente CONDVOLT IND. DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO DE BARROS NETO)
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processo n.º 128.002682/2014, Tributo ICMS, ED 41/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

11/12/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de dezembro de 2019, quarta-feira, às dezesseis horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.007490/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 34//2019, Embargante MASISA DO BRASIL LTDA., Advogado Henrique Gaede OAB/PR 16.036, Embargada 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
b) Processo n.º 128.002422/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 101//2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado André Veloso Vidal dos Santos OAB/DF 31.488, Embargada 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO FISCAL

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas e 20 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a sexagésima primeira reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, presidente do Conselho, que convidou a mim, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO; ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL e LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO. Conselheiros Suplentes: CLIDIOMAR PEREIRA SOARES e JOMAR MENDES GASPARY. Registra-se que participaram da reunião na qualidade de convidados os seguintes servidores do Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, presidente do Iprev/DF; HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA, Diretora da Diretoria de Administração e Finanças e TAMSIN MARIELLE BONIFÁCIO, Chefe da Unidade de Atuária. Verificada a existência de quórum e após os documentos terem sido entregues na Gerência de Gestão de Pessoas do Iprev/DF, o presidente procedeu com a posse ao conselheiro LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO. Em ato contínuo, iniciou a reunião pelo Item I da pauta. Leitura da ata da 60ª reunião extraordinária publicada no DODF. Em seguida, o colegiado recebeu o presidente do Iprev/DF juntamente com a Diretora da Diretoria de Administração e Finanças e a Chefe da Unidade de Atuária. Na oportunidade, os conselheiros manifestaram satisfação quanto à ocupação do Cargo de Chefe da Unidade de Atuária; o presidente do CONFIS discorreu sobre a recomposição do Conselho Fiscal, pontuando a importância da capacitação dos membros do Conselho na área contábil e atuarial e solicitou o apoio da presidência do Iprev/DF. Prontamente, o Senhor NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de presidente do Iprev/DF, se colocou à disposição para concentrar esforços visando à realização de cursos. Logo depois, trataram de assuntos referentes à necessidade de avaliação de risco da carteira de investimentos bem como da contratação de auditoria independente. Item II - prestação de contas do exercício de 2019. O item ficou prejudicado em razão da ausência de internet, que se deu devido a um problema no servidor de autenticações, que acarretou na queda do link para todos os computadores presentes no domínio Iprev/DF. Neste sentido, o colegiado deliberou que entre o intervalo desta, até a próxima reunião, os membros atuarão na análise dos processos que forem disponibilizados por meio do Sistema SEI/GDF, na Unidade do CONFIS/Iprev/DF. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 11 horas e 20 minutos e Eu, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo: 00413-00004691/2018-51 por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros participantes da reunião e publicada no DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 881, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre normas técnicas e administrativas no âmbito do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal relacionadas ao fornecimento de medicamentos e produtos para saúde judicializados.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;
Considerando as atribuições do Núcleo de Farmácia Judicial definidas no artigo 153 e incisos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;
Considerando a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;
Considerando a Portaria Ministerial nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações, que versa sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
Considerando a Portaria SES nº 132, de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre a dispensação de medicamentos oncológicos não padronizados no elenco de medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF);
Considerando a necessidade de normatizar o fornecimento ambulatorial de medicamentos e produtos para saúde judicializados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Definir normas técnicas e administrativas relacionadas ao fornecimento de medicamentos e produtos para saúde judicializados no âmbito do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.
DA PRESCRIÇÃO
Art. 2º A prescrição de medicamentos e produtos para saúde deverá estar em consonância com a legislação nacional vigente.
Art. 3º A prescrição deverá estar de acordo com o objeto deferido na decisão judicial.
Art. 4º A prescrição de medicamentos e produtos para saúde deverá ser feita por profissional legalmente habilitado.
Art. 5º A prescrição deverá ser escrita em caligrafia legível, à tinta ou impressa, sem emendas ou rasuras, em duas vias e deverá conter:
I - Identificação da unidade de saúde responsável pela emissão da prescrição ao usuário;
II - Nome completo do usuário;
III - Nome do medicamento, preferencialmente pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
IV - A concentração, a forma farmacêutica, a posologia e a quantidade do medicamento (em algarismos arábicos) suficiente para o tratamento prescrito;
V - Duração do tratamento;
VI - Data da emissão;
VII - Assinatura manual do prescritor e carimbo contendo nome completo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional de Classe. Na falta do carimbo, este poderá ser substituído pelo nome legível do profissional por extenso, número de inscrição no Conselho Regional de Classe e sua assinatura.
Art. 6º Para fins de fornecimento de medicamento ou de produto para saúde na Farmácia Ambulatorial Judicial, a prescrição terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
§ 1º A prescrição de antimicrobianos terá validade definida pela RDC nº 20 da ANVISA, de 05 de maio de 2011, ou norma que vier a substituí-la.
§ 2º A prescrição de medicamentos sob Regime de Controle Especial terá validade definida pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações que vierem a substituí-la.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019120500004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 3º A prescrição de medicamentos oncológicos de uso ambulatorial terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão conforme Portaria SES nº 132, de 23 de maio de 2013, e suas atualizações ou norma que vier a substituí-la.

DO FORNECIMENTO

Art. 7º O fornecimento de medicamentos e produtos para saúde na Farmácia Ambulatorial Judicial dar-se-á mediante agendamento prévio realizado pelo paciente ou responsável.

Art. 8º O fornecimento de medicamentos e produtos para saúde na Farmácia Ambulatorial Judicial dar-se-á mediante a apresentação de prescrição em duas vias.

Parágrafo único. Na primeira e segunda via da receita deverá ser indicada a data de recebimento da receita e o responsável pelo seu recebimento, devendo a segunda via ser devolvida ao usuário. A primeira via ficará arquivada na pasta de arquivos do paciente na Farmácia Ambulatorial Judicial.

Art. 9º Para o cumprimento das determinações judiciais, terá validade a prescrição de medicamentos e produtos para saúde emitida nos serviços de saúde públicos ou privados, por prescritor inscrito no seu respectivo Conselho de Classe, desde que atendidas as exigências dessa Portaria.

Art. 10. O fornecimento de medicamentos e produtos para saúde poderá ser feito ao próprio usuário ou ao seu representante.

Parágrafo único: Cada usuário deverá indicar previamente em formulário próprio até 3 (três) pessoas maiores de 18 anos como seu representante.

Art. 11. Para o fornecimento de medicamentos e produtos para saúde, o usuário ou seu representante deverá apresentar:

I - Receita válida e legível, de acordo com as exigências dessa Portaria;

II- Documento de identificação original com foto.

Art. 12. Para continuidade de fornecimento de medicamentos e produtos para saúde, a receita médica deverá ser renovada após expiração da validade, conforme prazos estabelecidos no Artigo 6º.

Art. 13. Para o fornecimento de medicamentos termolábeis, o usuário ou seu representante deverá obrigatoriamente apresentar caixa de isopor ou similar com gelo específico (gelo reutilizável) para transporte de medicamento.

Art. 14. O fornecimento de medicamentos e produtos para saúde será realizado de acordo com a posologia descrita na receita médica apresentada no ato do atendimento, no quantitativo suficiente para 30 (trinta) dias de tratamento.

§ 1º No caso das condições de saúde que requerem tratamento prolongado, o fornecimento de medicamentos e produtos para saúde poderá ser realizado para até no máximo 90 dias de tratamento, a depender do quantitativo em estoque.

§ 2º No caso de medicamentos sujeitos a legislação específica, a duração do tratamento fornecido deverá respeitar às normativas específicas.

§ 3º No caso de medicamentos prescritos "se necessário", "se dor", "se febre" ou "SOS" e que não esteja especificado na receita a quantidade a ser fornecida, será entregue 01 (um) frasco para as formulações líquidas e 02 (dois) blisters para comprimidos, drágeas ou cápsulas, de acordo com a apresentação farmacêutica disponibilizada pela Instituição, exceto no caso em que existam normas específicas em relação ao fornecimento do medicamento.

§ 4º No caso de não haver medicamento em estoque para o paciente, deverá ser emitido recibo de fornecimento zerado, ao usuário ou seu representante.

§ 5º Deverão constar no recibo de atendimento todas as informações/orientações relevantes referentes ao atendimento, bem como declarações efetuadas pelo paciente ou pelo representante, inclusive a ausência de apresentação de prescrição médica de acordo com as exigências dessa Portaria.

Art. 15. A receita médica atendida parcialmente poderá ter seu atendimento complementado assim que houver a reposição do estoque, dentro do período de validade da mesma.

Art. 16. A Farmácia Ambulatorial Judicial deverá manter registro da movimentação do estoque, preferencialmente em sistema informatizado.

Art. 17. O fornecimento de medicamentos e produtos para saúde deverá obedecer criteriosamente à dosagem e à duração do tratamento prescritos, bem como ao que fora definido na decisão judicial.

Art. 18. Quando a prescrição não atender às exigências desta Portaria, o medicamento ou produto para saúde não poderá ser dispensado e o paciente deverá ser orientado a retornar ao prescritor, juntamente com a justificativa de devolução da receita devidamente preenchida pela farmácia (Anexo).

DO ABANDONO DE TRATAMENTO

Art. 19. O não comparecimento injustificado do paciente ou responsável para retirada do medicamento ou produto para saúde por mais de 90 (noventa) dias, contados desde a data agendada para o atendimento, configura abandono de tratamento, ensejando o arquivamento do seu cadastro.

§ 1º No caso de o paciente não solicitar agendamento de atendimento, o prazo de 90 (noventa) dias começa a contar a partir da ciência deste sobre a disponibilidade do item.

§ 2º Na impossibilidade de localizar/contatar o paciente, o Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial deverá notificar o Núcleo de Judicialização sobre o ocorrido e aguardar 60 (sessenta) dias para efetuar o arquivamento do cadastro do paciente.

§ 3º No caso de haver possibilidade de perda do produto por expiração de validade, o prazo de 90 (noventa) dias poderá ser reduzido a depender da validade e características do item.

Art. 20. Configurado o abandono de tratamento, a farmácia deverá remanejar o medicamento ou produto para saúde para outros usuários objetivando o aproveitamento do item.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 21. É proibido o fornecimento de medicamento ou produto para saúde para menores de 18 (dezoito) anos desacompanhados.

Art. 22. É vedado o recebimento, armazenamento e fornecimento de amostras gráts de medicamentos e de produtos para saúde nas dependências da Farmácia Ambulatorial Judicial.

Art. 23. É vedado o fornecimento retroativo de medicamentos e produtos para saúde.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Para a realização das ações assistenciais inerentes ao profissional farmacêutico, como dispensação, orientação farmacêutica e seguimento farmacoterapêutico, deve-se garantir que sejam realizadas em ambiente apropriado para estas ações.

Art. 25. Somente será permitido o fracionamento de medicamento em embalagem especialmente desenvolvida para essa finalidade e devidamente aprovada pelo órgão federal responsável.

Parágrafo único: Caso o medicamento não cumpra essa exigência, a unidade mínima de fracionamento será a embalagem primária.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO

MODELO DE CARIMBO

JUSTIFICATIVA DE DEVOLUÇÃO DE RECEITUÁRIO NÃO ATENDIDO
Unidade de Saúde:
O(s) produto(s) constante(s) no presente receituário não foi (foram) fornecido(s) por estar em desacordo com o Artigo da Portaria
Assinatura e carimbo do servidor.

PORTARIA Nº 990, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Plano de Educação Permanente em Saúde do Distrito Federal - 2020 - 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar Público o Plano de Educação Permanente em Saúde do Distrito Federal 2020 2023.

Art. 2º O Inteiro teor do Plano pode ser consultado no processo 00060-00381524/2019-95, mais especificamente o documento SEI 28118823.

Art. 3º Havendo correções e/ou aperfeiçoamento no Plano, considerar-se-á como válido, o último Plano anexado ao processo 00060-00381524/2019-95, devendo ser Cancelado no Processo SEI os Planos anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 409, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera denominação de unidade escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 21 DE TAGUATINGA para ESCOLA CLASSE 55 DE TAGUATINGA, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, conforme Processo SEI 00080- 00080400/2019-11.

Art. 2º Fica sob responsabilidade da direção da unidade escolar, a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de novembro de 2019

Processo: 0080-00204560/2019-61. Interessado: GUSTAVO HENRIQUE DALINGHAUS. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00204560/2019-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 243/2019-CEDF, de 12 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, cujo o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Gustavo Henrique Dalinghaus, no ano 2017, no(a) Rockville High School, em Rockville, Maryland, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00204545/2019-13. Interessado: LUIZA MOURY FERNANDES GUIMARÃES. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00204545/2019-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 244/2019-CEDF, de 12 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, cujo o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Luiza Moury Fernandes Guimarães, no ano 2013, no(a) Colegio Nuestra Señora de Loreto, em Las Condes, Santiago, República do Chile, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00210239/2019-16. Interessado: THIAGO DE LUCA REIS. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00210239/2019-16, HOMOLOGO o PARECER Nº 245/2019-CEDF, de 12 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, cujo o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Thiago de Luca Reis, no ano 2019, no(a) Dover Bay Secondary, em Nanaimo, Columbia Britânica, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 080.00173051/2018-07. Interessado: ESCOLA ZIGUE ZAR. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 080.00173051/2018-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 246/2019-CEDF, de 12 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de julho de 2024, a Escola Zigue Zar, situada no SMPW Quadra 5, Conjunto 13, Lote 1, Fração F, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Educação Materno Infantil Conhecer Ltda., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2013 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto na legislação educacional.

Processo: 00080-00182909/2018-16. Interessado: COLÉGIO CNEC DE BRASÍLIA. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00182909/2018-16, HOMOLOGO o PARECER Nº 247/2019-CEDF, de 12 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a proposta pedagógica do Colégio CNEC de Brasília, situado no SGAN 608, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escola da Comunidade - CNEC, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 426, Centro, João Pessoa-Paraíba, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

Processo: 084.000657/2017. Interessado: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000657/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 248/2019-CEDF, de 12 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, a Casa da Criança Pão de Santo Antônio, situada no SGAS Quadra 906, Módulo 10, Brasília - DF, mantida pela Casa da Criança Pão de Santo Antônio, localizada no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) determinar que a instituição educacional promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018 - CEDF; d) advertir a instituição educacional pela inobservância ao caput do artigo 107 da Resolução nº 1/2012 - CEDF.

Processo: 00064-00003227/2019-07. Interessado: ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00064-00003227/2019-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 249/2019-CEDF, de 12 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar, para o ano letivo de 2020, a Matriz Curricular do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, situada no SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, situada no mesmo endereço ESCS.

Processo: 084.000297/2013. Interessado: COLÉGIO MAURÍCIO SALLES DE MELLO. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000297/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 257/2019-CEDF, de 27 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Mauricio Salles de Mello, situado no SHCGN Quadra 708, Bloco C, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Mauricio Salles de Mello Ltda, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional; d) determinar a instituição educacional que atualize o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, nos termos expostos no presente parecer.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Interino

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de novembro de 2019

Processo: 0080-00213816/2019-21. Interessado: ISAAC LENDINEZ MARTÍ. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00213816/2019-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 250/2019-CEDF, de 26 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Isaac Lendinez Martí, no ano 2004, no(a) Institut Manolo Hugué, em Caldes de Montbui, Barcelona, Catalunha, Reino da Espanha, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00213704/2019-71. Interessado: ISIDRO MARIANO CHIPIMBA. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00213704/2019-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 251/2019-CEDF, de 26 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Isidro Mariano Chipimba, no ano 2004, no(a) Seminário Propedêutico Interdiocesano Santo Agostinho, em Quelimane, Zambézia, República de Moçambique, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00213812/2019-43. Interessado: THAIS VALENTINE ESCUDERO ANTUNES. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00213812/2019-43, HOMOLOGO o PARECER Nº 252/2019-CEDF, de 26 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Thais Valentine Escudero Antunes, no ano 2011, no(a) Colegio Mayor de Pañalolén, em Pañalolén, Santiago, República do Chile, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00219274/2019-09. Interessado: ERIC BILLY MOH KOLAI. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00219274/2019-09, HOMOLOGO o PARECER Nº 253/2019-CEDF, de 26 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Eric Billy Moh Kolai, em 2004, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Ministério da Educação Nacional / Direção de Exames, Concursos, Orientação e Bolsas, da República da Costa do Marfim, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00037485/2019-17. Interessado: COLÉGIO OLIMPO. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00037485/2019-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 254/2019-CEDF, de 27 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) aprovar a Proposta Pedagógica, em rede, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer, do Colégio Olimpo, situado no SGAS 913, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Olimpo Ltda., com sede no mesmo endereço, e do Colégio Olimpo - Águas Claras, localizado Rua 7 Sul, Lote 4, Lojas 4, 5, 6 e 7, Salas 101, 102 e 202, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Olimpo Ltda., com sede na SGAS 913, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal; b) aprovar o Regimento Escolar, em rede, do Colégio Olimpo e do Colégio Olimpo - Águas Claras. c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Interino

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 2 de dezembro de 2019

Processo: 00080-00013066/2018-17. Interessado: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA - SEEDF. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00013066/2018-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 256/2019-CEDF, de 27 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) aprovar o Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, situada no SGAS, Quadra 602, Projeção D, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal; b) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seu Projeto Político Pedagógico, conforme disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Interino

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 430, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019 despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3980, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
PLANALTIMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 4 de dezembro de 2019

Processo: 00080-00211943/2019-96 Interessado: Colégio Maxwell Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo: 00080-00211943/2019, HOMOLOGO o PARECER Nº 268/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional e com o exclusivo fim e atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os estudos realizados no ano letivo de 2019 no Colégio Maxwell, situado na QE 11, Área Especial B/C, Guará - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Educacional Max Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço; b) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Interino

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 62, de 6 de setembro de 2019, página 1, Edição Extra, e republicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 13, do Conselho de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Art. 229-A. O documento que comprove a Licença para Funcionamento exigidos nos artigos 184, 191, 194, 199, 200, 207 e 229 desta Resolução, pode ser substituído, em caráter excepcional e transitório, pela Consulta de Viabilidade de Localização e de Nome Empresarial deferida, desde que acompanhada de Laudo Técnico-Profissional de engenheiro civil ou arquiteto com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que ateste: ...", LEIA-SE: "...Art. 229-A. O documento que comprove a Licença para Funcionamento exigido nos artigos 184, 191, 194, 199, 200, 207 e 229 desta Resolução, com pendência de órgãos licenciadores, deve ser complementado, em caráter excepcional e transitório, pelo Laudo Técnico-Profissional de engenheiro civil ou arquiteto, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que ateste: ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, resolve:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE à emissão de "ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO", nos meses de outubro e novembro de 2019, expedidos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ	ATESTADO
0160.003.080/1999	SCRITA CONTABILIDADE LTDA - ME	02.014.109/0001-03	DEFINITIVO
0160.002.155/1994	OVN - LANTERNAGEM E PINTURA DE AUTOS LTDA	70.596.317/0001-18	DEFINITIVO
0160.002.201/1999	FONTE DE ÁGUA VIVA LTDA ME	02.840.798/0001-05	DEFINITIVO
0160.000.277/2006	MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES - ME	03.513.776/0001-01	DEFINITIVO
0370.000.710/2010	LUMINA INSTALAÇÕES PREDIAIS - EIRELI	07.301.223/0001-38	DEFINITIVO
0160.000.350/1998	ELÉTRICA PLANALTO LTDA	00.344.796/0001-08	DEFINITIVO
0370.000.916/2009	UNIQUE BRASIL GRAFICA EDITORA E TURISMO LTDA	08.839.695/0001-01	DEFINITIVO
0160.000.566/1998	CZAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES EIRELI - ME	38.076.519/0001-26	DEFINITIVO
0370.000.012/2012	W.W. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	09.047.818/0001-34	DEFINITIVO
0370.000.350/2009	TECHLAV - TECNOLOGIA LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A	10.768.129/0001-06	DEFINITIVO
0370.000.482/2009	AMPLA - COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS BOVINOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	08.422.652/0001-26	DEFINITIVO (retificado)
0370.000.594/2010	MANOEL NASCIMENTO TRAJANO & CIA LTDA ME	00.845.396/0001-78	DEFINITIVO
0160.001.441/1999	KM RAPOSO DE MELO EIRELI - ME	38.028.692/0001-59	DEFINITIVO

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA DE PESSOAL

Em 02 de dezembro de 2019

A vista das instruções contidas no processo e considerando o disposto no art. 56 da Lei nº 4.895/2012, alterada pela Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013; considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, Decreto Distrital nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.510, de 22 de maio de 2015, o Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e o Decreto nº 39.014, de 26 de Abril de 2018, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamento de pessoal, e autorizo a despesa e o pagamento no valor de R\$ 1.178.410,93 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos), à conta da dotação da natureza de despesa 3190.92 - 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Conta Contábil 622110000 - CRÉDITO DISPONÍVEL na Unidade Gestora 170484 - do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal, Processo: 00054-00108352/2019-31. Interessados: Edson Ribeiro da Silva, Matrícula 08.422/0 e Outros. Encaminhe-se o presente para publicação no DODF.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera Portaria nº 141, de 14 de outubro de 2019, que regulamenta, nos termos do art. 6º da Lei n.º 6.374, de 12 de setembro de 2019, o Serviço Voluntário de Execução Penal - SVEP, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal - SESIPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, bem como o disposto no art. 6º, da Lei n.º 6.374, de 12 de setembro de 2019, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Os incisos III e IV do artigo 6º da Portaria nº 141, de 14 de outubro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

III - Revogado;

IV - Tiver, por qualquer motivo, o porte de arma suspenso ou cassado, excetuadas as atividades que prescindam do porte de arma de fogo;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 295, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32166132 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00134513/2018-33, instituído pela Portaria nº 239 de 30/09/2019, publicada no DODF nº 192 de 08/10/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09/12/2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055-00134513/2018-33, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32097786 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00063563/2019-18, instituído pela Portaria nº 243 de 07/10/2019, publicada no DODF nº 195 de 11/10/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/12/2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055-00063563/2019-18 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1498, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX, artigo 101, IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito KAREN COSTA LIMA, CRP-01/13277, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo Sei: 00055-00060270/2019-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1502, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, Art. 101, IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores de denominação social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCATRÂNSITO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.156.633/0001-59, em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QNJ 46, LOTE 52, SALAS 03 E 04, TAGUATINGA NORTE, BRÁSILIA/DF - CEP: 72.140-460, conforme processo SEI nº 00055-00049262/2019-73.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art. º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 05, de 13 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo: 00417-00030143/2018-73 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CAF - FUNDHIS, E O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei n.º 6.254, de 9 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e ainda, em conformidade com a Resolução nº 01/2019, do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social FUNDHIS, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 28.905 - FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL; U.G - 280.905 - FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL;

Para: U.O - 28.209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB; U.G: 280.209;

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para custear contratação de empresa para a execução das obras de implantação de infraestrutura externa (sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, Drenagem e pavimentação) ao empreendimento situado no Bairro Crixá em São Sebastião, sob as condições estabelecidas na Concorrência nº 01/2019 - CODHAB, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal;

II PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.5006.2915 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - DF, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51, FONTE: 107, VALOR: R\$ 3.630.531,36 (três milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho - FUNDHIS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
U.O. Concedente

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB
U.O. Executante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 615, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre regras para concessão, por prazo determinado do Termo de Uso Precário de dos imóveis de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, com pagamento de taxa de ocupação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO O DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, e na Súmula sob nº 207/2019, aprovada pela Diretoria Executiva desta Companhia, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de captação de recursos para aplicação na Política Habitacional de Interesse Social de responsabilidade desta CODHAB/DF;
CONSIDERANDO a possibilidade, em casos excepcionais, esta CODHAB/DF permitirá a emissão dos Termos de Uso Precário dos imóveis de interesse social de sua propriedade, que foram reintegrados judicialmente, com a cobrança de taxa de ocupação aos atuais ocupantes, que comprovarem baixa renda e ou vulnerabilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos e critérios para cobrança da taxa de ocupação dos imóveis de interesse social dos quais esta Companhia é proprietária, desta forma ficam estabelecidas as seguintes regras para a concessão do benefício.

Art. 1º Esta resolução dispõe acerca das regras para concessão dos Termos de Uso Precário dos imóveis de interesse social de propriedade desta CODHAB, que foram reintegrados judicialmente e a emissão do boleto de cobrança mensal da taxa de ocupação.

Art. 2º Os Termos de Uso Precário e as taxas de ocupação regidas por esta Resolução serão emitidas pela Diretoria Imobiliária.

Art. 3º Farão jus à concessão dos Termos de Uso Precário dos imóveis de propriedade desta CODHAB:

I - Pessoas físicas ocupantes de imóvel de propriedade desta Companhia, há pelo menos 05 (cinco) anos, de forma mansa e pacífica, que se enquadrem nos critérios da Lei Distrital nº 3.877/2006;

II - O atual ocupante para o fim de contar o prazo exigido neste artigo, pode acrescentar ao período de sua ocupação o de seus antecessores, contanto que sejam contínuos e de boa fé;

III - O disposto no caput não se aplica ao ocupante que seja proprietário de imóvel urbano nos termos do art. 329, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º A CODHAB/DF convocará o ocupante para conhecimento dos requisitos e das condições a respeito do processo de emissão dos Termos de Uso Precário dos imóveis e as taxas de ocupação, do imóvel por ele ocupado.

Art. 5º O valor da taxa de ocupação será calculada com base nos seguintes parâmetros:

I - Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Distrito Federal, quando trata dos benéficos excepcionais, estabelece como valor máximo para a concessão de aluguel de imóveis residenciais a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por mês;

II - O valor da taxa de ocupação não poderá ser superior a 50% e nem inferior a 1/4 do valor estabelecido pelo inciso I deste artigo;

III - O valor da taxa de ocupação corresponderá a 16% da renda familiar, respeitando os limites estabelecidos nos incisos I e II deste artigo;

IV - Caso a renda familiar seja inferior a 01 (um) salário mínimo, fica estabelecido que o valor da taxa de ocupação deverá ser o equivalente ao menor valor estabelecido no item II, deste artigo.

Parágrafo primeiro - Em caso de atraso no pagamento da taxa de ocupação, será aplicada multa de 2% sobre o valor devido e juros moratórios mensais de 1%.

Parágrafo segundo - O beneficiário deverá comparecer na sede da CODHAB/DF até o 5º dia útil de cada mês para buscar o boleto da prestação ou solicitar o envio via aplicativo/e-mail.

Parágrafo terceiro - O reajuste do valor da taxa de ocupação para os casos de comprovado aumento de renda familiar, dar-se-á anualmente, utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC /IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para o acumulado no período, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Parágrafo quarto - O beneficiário deverá comparecer na sede da CODHAB/DF, de 12 (doze) em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo, para fins de renovação do mesmo, atualização da renda familiar e comprovação de residência no imóvel.

Parágrafo quarto - Quando da renovação do termo, caso seja comprovado que não houve aumento da renda familiar, fica estabelecido que não haverá aumento na taxa de ocupação.

Art. 6º Caberá ao atual ocupante, responder pelas despesas relativas à emissão do boleto, no valor praticado à época.

Art. 7º O beneficiário que atender a todos os critérios, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assinatura do Termo e registrá-lo no Registro de Imóveis responsável pela área onde está localizado o imóvel.

Art. 8º O Termo será rescindido quando houver qualquer descumprimento dos artigos dessa resolução, bem como das cláusulas previstas no referido instrumento.

Art. 9º O beneficiário fica responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanham o imóvel, ainda que vencidos e/ou a vencer.

Art. 10. O Termo de Uso Precário, deverá contemplar no mínimo, as seguintes cláusulas:

1. Identificação das partes;
2. Informação do objeto;
3. Fórmula e índice de reajustes do valor da taxa de ocupação;
4. Penalidades aplicáveis por atraso no pagamento das taxas mensais e atualização monetária até o efetivo pagamento;
5. Impossibilidade de transferência do imóvel a terceiros;
6. Responsabilidades do beneficiário;
7. Das obrigações quanto à renovação anual dos Termos;
8. Que o benefício autorize a cobrança obrigatória da taxa de boleto;
9. O Termo será expressamente cancelado no caso de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas.
- Art. 11. O adquirente não poderá alegar desconhecimento das condições do Termo, das características do imóvel, da forma de pagamento e das cláusulas contratuais.
- Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 616, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração das regras para alienação dos imóveis de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO O DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, e na Súmula sob nº 204/2019, aprovada pela Diretoria Executiva desta Companhia, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de captação de recursos para aplicação na Política Habitacional de Interesse Social de responsabilidade desta CODHAB/DF;

CONSIDERANDO que a CODHAB/DF comercializará imóveis de interesse social de sua propriedade objetivando o atendimento dos beneficiários finais de sua lista;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos e critérios para venda direta de imóveis de interesse social dos quais esta Companhia é proprietária.

Art. 1º Esta resolução dispõe acerca das regras para alienação de imóveis de interesse social de propriedade desta Companhia, por meio da venda direta, para atendimento da Política Habitacional do Distrito Federal disposta na Lei Distrital nº 3.877/2006.

Art. 2º As alienações regidas por esta Resolução serão conduzidas pela Diretoria Imobiliária.

Art. 3º Poderão participar das vendas diretas realizadas por esta Companhia, desde que aprovados pela Diretoria Executiva desta Companhia, pessoas físicas ocupantes de imóvel de propriedade desta Companhia, há pelo menos 05 (cinco) anos, de forma mansa e pacífica, que se enquadrem nos critérios da Lei Distrital nº 3.877/2006, bem como os já habilitados no Programa Habitacional do Distrito Federal.

I - Em casos de impedimento legal para habilitação no Programa Habitacional do Distrito Federal, será realizada licitação assegurando-se o direito de preferência ao atual ocupante;

II - O atual ocupante para o fim de contar o prazo exigido neste artigo, pode acrescentar ao período de sua ocupação o de seus antecessores, contanto que sejam contínuos;

III - O disposto no caput não se aplica ao ocupante que seja proprietário de imóvel urbano nos termos do art. 329, anexo II, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º A CODHAB/DF convocará o ocupante para conhecimento dos requisitos e das condições a respeito do processo de alienação do imóvel por ele ocupado.

Art. 5º Na avaliação dos imóveis objeto desta resolução será utilizado o valor de mercado e serão deduzidas a infraestrutura e benfeitorias implantadas pelo ocupante, quando for o caso.

Art. 6º A aquisição do imóvel será feita diretamente com a CODHAB/DF à vista ou de forma parcelada, devendo ser observadas as seguintes condições:

I - Será cobrada entrada mínima de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do imóvel em todas as formas de pagamento.

II - O interessado que optar pelo pagamento à vista fará jus ao desconto a um desconto de 25% (Vinte e Cinco por Cento) sobre o valor de venda do imóvel.

III - O interessado que optar por pagar entrada igual ou superior a 5%(Cinco por Cento) do valor de venda do imóvel fará jus a desconto, conforme discriminado na tabela abaixo

IV - O valor do desconto, em reais, que se refere o item III deste artigo, será deduzido do valor da entrada.

À VISTA / ENTRADA	DESCONTO*
À VISTA	25,00%
95,00%	23,75%
90,00%	22,50%
85,00%	21,25%
80,00%	20,00%
75,00%	18,75%
70,00%	17,50%
65,00%	16,25%
60,00%	15,00%
55,00%	13,75%
50,00%	12,50%
45,00%	11,25%
40,00%	10,00%
35,00%	8,75%
30,00%	7,50%
25,00%	6,25%
20,00%	5,00%
15,00%	3,75%
10,00%	2,50%
5,00%	1,25%
*% do valor de venda do imóvel	

V - Nas vendas parceladas, o valor nominal da prestação será calculado de acordo com o Sistema de Amortização Constante -SAC ou Sistema PRICE, considerando a taxa de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar.

VI - A taxa de juros será de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao mês e a atualização monetária ocorrerá da seguinte forma:

a) Vendas parceladas em até 12 (doze) meses, não incidirá atualização;

b) Vendas parceladas acima de 12 (doze) meses e até 36 (trinta e seis) meses, incidirá atualização anual, sendo que o índice a ser utilizado será o de 2 (dois) meses anterior ao mês vigente, de acordo com o IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo;

c) Vendas parceladas acima de 36 (trinta e seis) meses incidirá atualização mensal na forma descrita na alínea anterior;

d) Na hipótese de extinção do IPCA, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE);

VII - O prazo máximo de parcelamento, para pessoas físicas, será em até 240 (duzentos e quarenta) meses e para pessoas jurídicas, será de até 180 (cento e oitenta) meses, sendo que este prazo somado a idade do beneficiário não ultrapasse 966 (novecentos e sessenta e seis) meses, ou seja, 80 (oitenta) anos e 06 (seis) meses, conforme apólice referente ao seguro habitacional contratado por esta CODHAB/DF como garantia;

VIII - Caso a soma da idade ultrapasse os 966 (novecentos e sessenta e seis) meses o ocupante não terá direito ao seguro habitacional, portanto, em caso de falecimento o imóvel retornará ao patrimônio da CODHAB/DF com toda a infraestrutura e benfeitorias implantadas, sem direito a indenização pelas referidas benfeitorias, independente de notificação, salvo quitação integral do saldo devedor pelos herdeiros;

IX - Caberá ao promitente comprador, responder pelas despesas relativas à emissão do boleto, no valor praticado à época.

Art. 7º No caso de atraso no pagamento das prestações serão estas acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como incidência de atualização monetária.	40,00%	10,00%
Art. 8º Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.	35,00%	8,75%
Art. 9º O ocupante que atender a todos os critérios, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato e registrá-lo no Cartório de Imóveis competente.	30,00%	7,50%
Art. 10. O pagamento das taxas de lavratura do contrato e de seu registro será de responsabilidade do ocupante.	25,00%	6,25%
Art. 11. O beneficiário, independente da forma de pagamento, deverá comparecer na sede da CODHAB/DF até o 5º dia útil de cada mês para buscar o boleto da prestação ou solicitar o envio via aplicativo/e-mail.	20,00%	5,00%
Parágrafo Primeiro. Nos casos de compra à vista, o prazo para pagamento do boleto será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.	15,00%	3,75%
Parágrafo Segundo. Nos casos de compra parcelada, o prazo para pagamento do boleto de entrada será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.	10,00%	2,50%
Art. 12. O contrato será rescindido quando houver qualquer descumprimento dos artigos dessa resolução, bem como das cláusulas previstas no referido instrumento.	5,00%	1,25%
Art. 13. O Contrato de Compra e Venda , deverá contemplar no mínimo, as seguintes	*% do valor de venda do imóvel	

cláusulas:

- 1.Identificação das partes;
- 2.Informação do objeto de venda;
- 3.Caracterização do imóvel e seu preço, conforme avaliação realizada pela CODHAB/DF;
- 4.Valor e quantidade das prestações e seus reajustes pelo sistema PRICE ou SAC;
- 5.Fórmula e índice de reajustes de saldo devedor;
- 6.Penalidades aplicáveis por atraso no pagamento das parcelas mensais e atualização monetária até o efetivo pagamento;
- 7.Possibilidade de amortização e/ou quitação antecipada do saldo devedor;
- 8.Possibilidade de transferência do imóvel a terceiros;
- 9.Responsabilidades do adquirente;
- 10.Obrigações quanto da Carta de Habite-se, nos casos em que couber;
- 11.Cláusula resolutiva expressa no caso de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas.

Art. 14. O beneficiário fica responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanham o imóvel, ainda que vencidos e/ou a vencer conforme o caso.

Art. 15. O adquirente não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características do imóvel, da forma de pagamento e das cláusulas contratuais.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica Revogada a Resolução CODHAB nº 445/2018 e demais disposições em contrário.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 616, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração das regras para alienação dos imóveis comerciais de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO O DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, e na Súmula sob nº 206/2019, aprovada pela Diretoria Executiva desta Companhia, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de captação de recursos para aplicação na Política Habitacional de Interesse Social de responsabilidade desta CODHAB/DF.

CONSIDERANDO que a CODHAB/DF comercializará imóveis comerciais de sua propriedade objetivando o atendimento dos beneficiários finais de sua lista.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos e critérios para venda direta de imóveis comerciais dos quais esta Companhia é proprietária desta forma ficam estabelecidas as seguintes regras para alienação dos imóveis.

Art. 1º Esta resolução dispõe acerca das regras para alienação das lojas e salas comerciais de propriedade desta Companhia, por meio da venda direta, para atendimento da Política Habitacional do Distrito Federal disposta na Lei Distrital nº 3.877/2006.

Art. 2º As alienações regidas por esta Resolução serão conduzidas pela Diretoria Imobiliária.

Art. 3º Poderão participar das vendas diretas realizadas por esta CODHAB, desde que aprovados pela Diretoria Executiva, Pessoas Jurídicas ocupantes de imóvel de propriedade desta Companhia, há pelo menos 05 (cinco) anos, de forma mansa e pacífica, que se enquadrem nos critérios da Lei Distrital nº 3.877/2006.

I - Em casos de impedimento legal para habilitação na compra direta de imóvel, será realizada licitação assegurando-se o direito de preferência ao atual ocupante.

II - O atual ocupante para o fim de contar o prazo exigido neste artigo, pode acrescentar ao período de sua ocupação o de seus antecessores, contanto que sejam contínuos e de boa fé.

Art. 4º A CODHAB/DF convocará o ocupante para conhecimento dos requisitos e das condições a respeito do processo de alienação do imóvel por ele ocupad.

Art. 5º Na avaliação dos imóveis objeto desta resolução será utilizado o valor de mercado e serão deduzidas a infraestrutura e benfeitorias implantadas pelo ocupante, quando for o caso.

Art. 6º A aquisição do imóvel será feita diretamente com a CODHAB/DF à vista ou de forma parcelada, devendo ser observadas as seguintes condições:

I - Será cobrada entrada mínima de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do imóvel em todas as formas de pagamento.

II - O interessado que optar pelo pagamento à vista fará jus ao desconto a um desconto de 25% (Vinte e Cinco por Cento) sobre o valor de venda do imóvel.

III - O interessado que optar por pagar entrada igual ou superior a 5%(Cinco por Cento) do valor de venda do imóvel fará jus a desconto, conforme discriminado na tabela abaixo.

IV - O valor do desconto, em reais, que se refere o item III deste artigo, será deduzido do valor da entrada.

À VISTA / ENTRADA	DESCONTO*
À VISTA	25,00%
95,00%	23,75%
90,00%	22,50%
85,00%	21,25%
80,00%	20,00%
75,00%	18,75%
70,00%	17,50%
65,00%	16,25%
60,00%	15,00%
55,00%	13,75%
50,00%	12,50%
45,00%	11,25%

40,00%	10,00%
35,00%	8,75%
30,00%	7,50%
25,00%	6,25%
20,00%	5,00%
15,00%	3,75%
10,00%	2,50%
5,00%	1,25%
*% do valor de venda do imóvel	

V - Nas vendas parceladas, o valor nominal da prestação será calculado de acordo com o Sistema de Amortização Constante -SAC ou Sistema PRICE, considerando a taxa de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar.

VI - A taxa de juros será de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) ao mês e a atualização monetária ocorrerá da seguinte forma:

a) Vendas parceladas em até 12 (doze) meses, não incidirá atualização;

b) Vendas parceladas acima de 12 (doze) meses e até 36 (trinta e seis) meses, incidirá atualização anual, sendo que o índice a ser utilizado será o de 2 (dois) meses anterior ao mês vigente, de acordo com o IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo;

c) Vendas parceladas acima de 36 (trinta e seis) meses incidirá atualização mensal na forma descrita na alínea anterior.

d) Na hipótese de extinção do IPCA-(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), será substituído na seguinte ordem: INPC-(Índice Nacional de Preços ao Consumidor), IGP-DI-(Índice Geral de Preço), IPCA-E-(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial)/IBGE-(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e IPC-(Índice de Preços ao Consumidor)/FIPE-(Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

VII - O prazo máximo de parcelamento, para pessoas jurídicas, será de até 180 (cento e oitenta) meses, sendo que este prazo somado a idade do beneficiário não ultrapasse 966 (novecentos e sessenta e seis) meses, ou seja, 80 (oitenta) anos e 06 (seis) meses, conforme apólice referente ao seguro habitacional contatado por esta CODHAB/DF como garantia.

VIII - Caso a soma da idade ultrapasse os 966 (novecentos e sessenta e seis) meses o ocupante não terá direito ao seguro habitacional, portanto, em caso de falecimento o imóvel retornará ao patrimônio da CODHAB/DF com toda a infraestrutura e benfeitorias implantadas, sem direito a indenização pelas referidas benfeitorias, independente de notificação, salvo quitação integral do saldo devedor pelos herdeiros.

IX - Caberá ao promitente comprador, responder pelas despesas relativas à emissão do boleto, no valor praticado à época.

Art. 7º No caso de atraso no pagamento das prestações serão estas acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como incidência de atualização monetária.

Art. 8º Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 9º O ocupante que atender a todos os critérios, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato e registrá-lo no Cartório de Imóveis competente.

Art. 10. O pagamento das taxas de lavratura do contrato e de seu registro será de responsabilidade do ocupante.

Art. 11. O beneficiário, independente da forma de pagamento, deverá comparecer na sede da CODHAB/DF até o 5º dia útil de cada mês para buscar o boleto da prestação ou solicitar o envio via aplicativo/e-mail.

Parágrafo Primeiro. Nos casos de compra à vista, o prazo para pagamento do boleto será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo. Nos casos de compra parcelada, o prazo para pagamento do boleto de entrada será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

Art. 12. O contrato será rescindido quando houver qualquer descumprimento dos artigos dessa resolução, bem como das cláusulas previstas no referido instrumento.

Art. 13. O Contrato de Compra e Venda , deverá contemplar no mínimo, as seguintes cláusulas:

- 1.Identificação das partes;
- 2.Informação do objeto de venda;
- 3.Caracterização do imóvel e seu preço, conforme avaliação realizada pela CODHAB/DF;
- 4.Valor e quantidade das prestações e seus reajustes pelo sistema PRICE ou SAC;
- 5.Fórmula e índice de reajustes de saldo devedor;
- 6.Penalidades aplicáveis por atraso no pagamento das parcelas mensais e atualização monetária até o efetivo pagamento;
- 7.Possibilidade de amortização e/ou quitação antecipada do saldo devedor;
- 8.Possibilidade de transferência do imóvel a terceiros;
- 9.Responsabilidades do adquirente;
- 10.Obrigações quanto da Carta de Habite-se, nos casos em que couber.
- 11.Cláusula resolutiva expressa no caso de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas.

Art. 14. O beneficiário fica responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanham o imóvel, ainda que vencidos e/ou a vencer conforme o caso.

Art. 15. O adquirente não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características do imóvel, da forma de pagamento e das cláusulas contratuais.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam Revogadas as demais disposições em contrário.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 189, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, Contrato de Concessão nº. 001/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002866/2019-12 e considerando a reclamação apresentada pela usuária Sra. Temis Dantas Varella Barca, em virtude de sua solicitação de suspensão temporária do abastecimento de água junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e, mesmo após a sua solicitação, a Companhia continuou com a emissão de faturas relativas a possível consumo, resolve: conhecer a reclamação como recurso interposto pela usuária Sra. Temis Dantas Varella Barca, e, no mérito, dar provimento, para que a Concessionária, no prazo de 10 dias, cancele as faturas emitidas durante o período de suspensão do fornecimento de água, devolva os valores correspondentes pagos, caso tenham sido efetuados, e restitua, de acordo com as normas vigentes, os valores abatidos dos créditos resultantes de pagamentos em duplicidade feitos anteriormente, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

DESPACHO Nº 190, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Despacho SEI-GDF ADASA/AJL (32083235), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº.00197-00005228/2018-64, referente a Licitação Concorrência nº 01/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de publicidade e propaganda da Adasa, resolve: (i) adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa Klimt Agência de Publicidade, CNPJ nº 10.365.754/0001-07; (ii) homologar o certame, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 218, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 17, inciso I, artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria Adasa nº 155/2017, Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004580/2019-63, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado das avaliações referentes ao 4º Ciclo Avaliativo dos servidores da Carreira Regulação de Serviços Públicos, para fins de concessão da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos - GARSF e Promoção Funcional, relativo ao período compreendido entre 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, na forma prevista na Portaria nº 155/2017 e conforme o contido na Nota Técnica nº 56/2019-ADASA/SGP, elaborada pelo Serviço de Gestão de Pessoas - SGP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 223, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal -Adasa, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº 00197-00004709/2019-33, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, respectivamente, de servidores da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

Art. 2º Tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei nº 4.280, de 22 de dezembro de 2008, a cessão de servidor da Adasa somente poderá ser autorizada, em caráter excepcional, para exercícios dos Cargos de Natureza Especial (Secretário e Secretário Adjunto) ou cargo equivalente ou superior, mediante decisão da Diretoria Colegiada.

Art. 3º Fica vedada a cessão de servidores para Órgãos ou Entidades reguladas pela Adasa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS E EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 338/2019. JANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Taguatinga - Samambaia, Chácara nº. 41, Santa Julia, Taguatinga/DF. Processo SEI nº 00197-00003224/2018-41.

Outorga Prévia/SRH nº. 356/2019. GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá ao empreendimento localizado SCES Trecho 2 Lote 3, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00004722/2019-92.

Outorga/SRH nº 1029/2019. COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, dois poços tubulares, um para fim de irrigação e o outro para fins comerciais (lavagem de veículos), Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Avenida Jequitibá, nº 15, Águas Claras/DF. Processo SEI nº 0197-000868/2016.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019, SEÇÃO I REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, EM BRASÍLIA/DF

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo da Audiência Pública nº 008/2019, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera as Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, a Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, a Resolução nº 06, de 26 de abril de 2019, e revogar a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2017, sendo a Sessão I para a alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, com alterações na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 6, de 26 de abril de 2019. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - apresentação técnica do assunto pela CAESB; 6 - pronunciamento dos inscritos; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. José Walter Vazquez Filho, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Ivan Pereira Prado, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa; Sr. Francisco Rodrigo Sábato de Castro, Secretário-Geral da Adasa; o Sr. Diogo Barcellos Ferreira, Superintendente Substituto de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Adasa e o Sr. Robinson Ferreira Cardoso, Ouvidor da Adasa. Apresentação Técnica Adasa: Sr. Diogo Barcellos Ferreira, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira Substituto da Adasa. Apresentação Técnica CAESB: Sra. Jaína Santos, Gerente de Regulação Econômica da CAESB. Inscritos: ao Sr. Klecius Oliveira, consumidor do Guará; Sr. José Gurgel, consumidor; Sr. João Marcos P. Almeida, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF; Sra. Aline Batista de Oliveira, representante da CAESB; e, Sr. Marcos Helano F. Montenegro, Adasa.

A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019, SEÇÃO II, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, EM BRASÍLIA/DF

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo da Audiência Pública nº 008/2019, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera as Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, a Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, a Resolução nº 06, de 26 de abril de 2019, e revogar a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2017, sendo a Sessão II para a alteração das Condições da Prestação e Utilização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, com alterações da Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011; da Resolução Adasa nº 15, de 10 de novembro de 2011; e, revogação da Resolução Adasa nº 10, de 19 de maio de 2017. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - pronunciamento dos inscritos; 6 - outros pronunciamentos; 7 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. José Walter Vazquez Filho, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Ivan Pereira Prado, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa; Sr. Francisco Rodrigo Sábato de Castro, Secretário-Geral da Adasa; o Sr. Igor Medeiros da Silva, Coordenador da Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE da Adasa e o Sr. Robinson Ferreira Cardoso, Ouvidor da Adasa. Apresentação Técnica Adasa: Sr. Fabio Souza Diniz, Regulador de Serviços Públicos da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE da Adasa. Inscritos: Sr. Flávio S. Gonçalves, CAESB.

A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, em conforme o Decreto Nº 39.736, de 28 de março de 2019, e considerando os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, qual seja, o objetivo global 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - Brasília Ambiental o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, com a seguinte composição:

I - Titular da Presidência - PRESI;

II - Titular da Secretaria-Geral - SEGER;

III - Titular da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON;

IV - Titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM;

V - Titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SUFAM;

VI - Titular da Superintendência de Administração Geral - SUAG;

VII - Titular da Unidade de Planejamento - UPLAN;

VIII - Titular da Procuradoria Jurídica - PROJU;

IX - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM;

X - Titular da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informação Ambiental - UGIN;

XI - Titular da Unidade de Educação Ambiental - EDUC;

XII - Titular da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF;

XIII - Titular da Ouvidoria - OUVI;

XIV - Titular da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC;

XV - Titular da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração - UJAI; e

XVI - Titular do Escritório de Processos - ESP.

§ 1º O Presidente do Brasília Ambiental coordenará o Comitê Interno de Governança Pública tendo como substituto natural o titular da Secretaria-Geral - SEGER.

§ 2º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares mencionados no art. 1º e nomeados por ato da presidência do Brasília Ambiental.

§ 3º As deliberações do Comitê Interno de Governança Pública serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate, e terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas por seus membros participantes, formalizadas mediante ato próprio.

§ 4º O Comitê Interno de Governança Pública se reunirá uma vez por mês, ordinariamente, ou extraordinariamente quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente ou de no mínimo três membros do colegiado, sendo obrigatória a presença do Presidente ou do seu substituto natural.

§ 5º Caberá à Secretaria-Geral secretariar o Comitê Interno de Governança Pública.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança - CGOV;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos;

VI - estimular a cultura organizacional e fomentar as práticas de gestão de riscos; e

VII - definir as prioridades na aplicação de recursos de Compensação Ambiental, devendo publicá-las em ato próprio.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública divulgará suas atas e deliberações no sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º Fica revogada a Instrução nº 157, de 04 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 04 de dezembro de 2019

TORNAR SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO constante no PROCESSO: 00391-00007077/2019-36; INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; tendo em vista a não formalização do contrato com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, para a prestação de serviços de fornecimento da ferramenta BANCO DE PREÇOS para pesquisa e comparação de preços.

EDSON GONÇALVES DUARTE

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL
Em 25 de outubro de 2019

Aprovo o Parecer nº 30-A/2019 - CGDF/AJL, proferido nos autos do Processo Administrativo de Fornecedores nº 480.001.086/2011, recepcionando as recomendações contidas no Relatório Final da CPAF/CGDF, concluindo que a empresa STERICYCLE Gestão Ambiental LTDA., CNPJ nº 01.568.077/0001-25, não concorreu para a prática de ilícitos contra a administração pública distrital e determino o arquivamento do presente processo.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 689/2019 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 22.114/2016; Assunto: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 3.165,44 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça 38, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 29 de novembro de 2019
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 698/2019 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 33.400/2014; Assunto: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 11.206,07 (onze mil, duzentos e seis reais e sete centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fls. 105/106, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 03 de dezembro de 2019
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃOS
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo 2017 00 2 022079-8 ADI; Acórdão 1198623; Relator Des. SÉRGIO ROCHA; Requerente: SINDICATO BRASILIENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS; Advogado: IVO TEIXEIRA GICO JUNIOR (DF015396); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA (DF015286); Amicus Curiae: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - COREN/DF; Advogado(s): JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES (DF030036), KÍRIA ALVES SIMÕES BEZERRA CARDOSO (DF042861), MARCIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA (DF030594), ANDRE MEDEIROS MACEDO (DF030999). Amicus Curiae: SEDF SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s): TIAGO VIANA CASTALDI LUNIERE (DF049586), MAIRA DANIELA GONCALVES CASTALDI (DF039894), JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA (DF035446).

ORIGEM: LEI Nº 5885, DE 6 DE JUNHO DE 2017 (DISPÕE SOBRE A ATENÇÃO À SAÚDE OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO DISTRITO FEDERAL).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 5.885/17. DISPÕE SOBRE A SAÚDE OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO DF. VÍCIO DE INICIATIVA. INVASÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. INCONSTITUCIONALIDADE.1. A Lei Distrital 5.885/17 (Dispõe sobre a atenção à saúde ocupacional dos profissionais de enfermagem no Distrito Federal), oriunda de projeto de lei de iniciativa parlamentar, afronta a reserva de iniciativa legal conferida ao Chefe do Poder Executivo do DF, para a elaboração de leis que versem sobre o regime jurídico dos servidores públicos do DF (LODF 71 § 1º II).2. A Lei Distrital 5.885/17 dispõe, ainda, sobre direito do trabalho e condições para o exercício de profissões, invadindo, assim, a competência privativa da União para legislar sobre essas matérias (CF/88 22 I e XVI da CF/88), em afronta ao art. 14 da LODF.3. Julgou-se procedente a ação direta de inconstitucionalidade.

DECISÃO: Julgar procedente o pedido da ação direta de inconstitucionalidade com efeitos "ex tunc" e "erga omnes". Unânime.

Número Processo 2002002002147-4 ADI; Acórdão: 206633; Relator: ESTEVAM MAIA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Subprocurador-Geral do DF: LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO E OUTRO (S); Curador: Procurador-Geral do Distrito Federal.

ORIGEM: INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI DISTRITAL Nº 2.835/2001.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DISTRITAL 2.835/03 - VIOLAÇÃO AO ART. 14 DA LODF E ARTS. 21, XIV, E 32, § 4º, DA CF - PROCEDÊNCIA. 1. É da competência da União legislar privativamente sobre organização da Polícia Civil do Distrito Federal, daí resultando a inconstitucionalidade material da Lei Distrital 2.835/03 que, dispondo sobre essa matéria, violou os arts. 14, da LODF, e 21, XIV, e 32, § 4º, da CF. 2. Ação procedente.

DECISÃO: Julgar procedente nos termos do voto do relator. Decisão por maioria. Impedido o desembargador Eduardo de Moraes Oliveira.

Número Processo 2002002002147-4 ADI; Acórdão: 215466; Relator: ESTEVAM MAIA; Embargante: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Subprocurador- Geral do DF: LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO E OUTRO (S); Embargado: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS;

ORIGEM: INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI DISTRITAL Nº 2.835/2001.

EMENTA: CONSTITUCIONAL - PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO - ACOLHIMENTO.1. Omitindo-se o julgado quanto a questão relevante, que ensejaria fixar a eficácia da declaração de inconstitucionalidade da lei impugnada em data diversa da de sua edição, impõe-se manifestação expressa a esse respeito, ainda que resulte, excepcionalmente, em modificação do julgado. 2. Embargos acolhidos para o fim de estabelecer que a declaração de inconstitucionalidade da Lei 2.835/01 terá eficácia a partir do seu trânsito em julgado.

DECISÃO: Dar provimento aos embargos nos termos do voto do relator. Decisão por unanimidade.

OBSERVAÇÃO

Os acórdãos retro estão sendo publicados conforme o disposto nº. artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 3 de Dezembro de 2019.

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora da Secretaria do CONSELHO ESPECIAL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA ARMINDA SOUZA REGIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 04 de outubro de 2019.

NOMEAR DEVERSON LETTIERI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal

NOMEAR IVAN ALVES DOS SANTOS, Secretário Adjunto, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página 21, o ato que nomeou JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS, Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

NOMEAR JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA DANTAS NUNES, Nutricionista, matrícula 1678099-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATACHA FIAMA DE ARAUJO SILVEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 1686719-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIRANILCE COSTA, matrícula 1675371-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDILENE TEREZINHA DE SOUZA BAIÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO GOMES DE ANDRADE, matrícula 16810031, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Atividades Terapêuticas, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE, Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1673411-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVILLASIO SOUSA RAMOS, Técnico Administrativo, matrícula 122.194-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA AKIKO SUDA, Enfermeira, matrícula 171.201-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, Especialista em Saúde- Administrador, matrícula 1479454-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EVILLASIO SOUSA RAMOS, Técnico Administrativo, matrícula 122.194-9, para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PATRICIA AKIKO SUDA, Enfermeira, matrícula 171.201-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, Especialista em Saúde- Administrador, matrícula 1479454-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES, Técnica Administrativa, matrícula 127716-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILCILENE OLIVEIRA BARBOSA BOIBA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE BORGES SOBRAL BRAGA, matrícula 1.443.811-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA SUEDE LAMOTTE, matrícula 1.444.053-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA BEATRIZ RUY, Enfermeira, matrícula 1.673.896-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA BEATRIZ RUY, Enfermeira, matrícula 1.673.896-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do Sistema Único de Saúde, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de

Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IOLANDA MIEKO HAYASHI, ASC - Serviço Social, matrícula 0144241-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do Sistema Único de Saúde, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IOLANDA MIEKO HAYASHI, ASC - Serviço Social, matrícula 0144241-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA BANDEIRA DE SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula 173.482-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMUEL HENRIQUE VEIGA DE MENDONÇA, Odontólogo, matrícula 1686.361-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL HENRIQUE VEIGA DE MENDONÇA, Odontólogo, matrícula 1686.361-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALETEIA BARDT, Enfermeira, matrícula 183045-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA DE OLIVEIRA, Médica de Família e Comunidade, matrícula 1682114-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA DE OLIVEIRA, Médica de Família e Comunidade, matrícula 1682114-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO SARAIVA AGUIAR, Enfermeiro, matrícula 144055-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZA REGINA MELLO, matrícula 1691024-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA FEIJÓ DE CARVALHO, matrícula 1691064-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA REGINA MELLO, matrícula 1691024-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA LIMA DE FREITAS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLARICE MACIEL LUCIO, Enfermeira, matrícula 0182879-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA OLIVEIRA SANTOS, Enfermeira, matrícula 1675105-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ISABEL CRISTINA CASTRO GUIMARÃES, matrícula 01.525.549, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 18, o ato que nomeou ROBERTA SOUTO VASCONCELLOS, matrícula 16712862 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 18, o ato que nomeou MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 14401274, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 112.092-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais II, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.098-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais II, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON CARVALHO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER NUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Permissões em Terminais Rodoviários, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Permissões em Terminais Rodoviários, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Governança e Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Governança e Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR RENATTO ATTIE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistema Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDER MARCELO PONTES CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistema Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de julho de 2019, publicado no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, página 05, o ato que nomeou EDUARDO ARAÚJO MOLINA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Sistema de Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DEIVIDE DOS REIS CANGERANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Sistema de Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Presidente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Presidente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAIR DOS ANJOS ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Mobiliário Urbano, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS DE MENESES ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Mobiliário Urbano, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACQUELINE CARNEIRO DE ABRANTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR NAIR DOS SANTOS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE CARNEIRO DE ABRANTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Centro de Supervisão Operacional, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DUTRA MORAES GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA DUTRA MORAES GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR WALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANA ARMELLE AZEVEDO MAYER RAMALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA VIEIRA ANDREIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EVARISTO EVILAZO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Transporte Público e Privado, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2019.

NOMEAR FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Transporte Público e Privado, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR OTTO NELSON COSTA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO DE ARAÚJO PINTO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA MARQUES SEIXAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Combate a Operação Irregular, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle das Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Combate a Operação Irregular, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle das Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RAMOS GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegado de Polícia LARYSSA SOARES NEVES, matrícula 242.374-X, SIAPE 1786492, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia AMANDA CHAREL SALIM, matrícula 236.051-9, SIAPE 2323110, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, matrícula 57.942-4, SIAPE 1411547, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RAFAEL PEREIRA DO VALLE, matrícula 231.416-9, SIAPE 2161575, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, matrícula 57.918-1, SIAPE 1411531, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ANDRE HENRIQUE DA SILVA, matrícula 57.552-6, SIAPE 1411230, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia EVANDRO DANTAS ARAUJO, matrícula 57.092-3, SIAPE 1410940, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CLAUDITO MARTINS RAMOS NETO, matrícula 168.638-0, SIAPE 01624774, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia TATIANA BRITO RABELO, matrícula 77.101-5, SIAPE 1529800, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DANILO GONCALVES GOMES SILVA, matrícula 230.692-1, SIAPE 1600618, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia RODRIGO SILVA LEAL, matrícula 194.266-2, SIAPE 1806672, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 76.548-1, SIAPE 1528972, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia EDER MALAGO, matrícula 180.056-6, SIAPE 1706887, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Cartório, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 236.115-9, SIAPE 2320123, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Cartório, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Perito Criminal SERGIO MARCOS CRISSUIMA DE FIGUEIREDO, matrícula 59.136-X, SIAPE 1412389, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Crimes Contra o Patrimônio, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Perito Criminal REGIS DE SOUZA NOVAIS, matrícula 221.940-9, SIAPE 1692320, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Crimes Contra o Patrimônio, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Papiloscopista Policial VICTOR CARDOSO VANDERLEI, matrícula 180.060-4, SIAPE 1198263, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ARIANE FERNANDES SUASSUNA, matrícula 237.947-3, SIAPE 2406040, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 06 - 33ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177.638-X, SIAPE 1614068, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177.638-X, SIAPE 1614068, de responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Papiloscopista Policial ARTHUR HENRIQUE GONCALVES PERCEGONI VIDAL, matrícula 180.241-0, SIAPE 1706902, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial VITOR ZAGO CAPANEMA PEREIRA, matrícula 238.624-0, SIAPE 3102833, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricos nº 04 - 23ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de licença-prêmio, o Perito Médico-Legista MALTHUS FONSECA GALVAO, matrícula 58.851-2, SIAPE 1373847, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Pesquisa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia LUIS EDUARDO MONTEIRO, matrícula 57.541-0, SIAPE 1411220, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Controle de Denúncias, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Agente de Polícia LUIS EDUARDO MONTEIRO, matrícula 57.541-0, SIAPE 1411220, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Registro, Análise e Difusão de Denúncias, da Divisão de Controle de Denúncias, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia BRUNO CANCADO ARAUJO, matrícula 76.134-6, SIAPE 1526969, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Registro, Análise e Difusão de Denúncias, da Divisão de Controle de Denúncias, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula 199.369-0, SIAPE 1828906, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegado de Polícia VALERIA RAQUEL PEREIRA MARTIRENA, matrícula 57.427-9, SIAPE 1411125, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia VALTER PARR CORREA, matrícula 240.711-6, SIAPE 3051174, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão Técnica de Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente Policial de Custódia FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS, matrícula 58.474-6, SIAPE 1411984, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia ALEIXO FORTES SILVA, matrícula 76.242-3, SIAPE 1455304, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 07, o ato que nomeou o MAJ QOPM ORLANDO CASSARO VILELA GOMES, matrícula 50.564-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula GDF 16904222, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM MICHEL RIBEIRO SA COSTA, matrícula GDF 16946375, do Cargo de Assessor Militar, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula GDF 16902327, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC JOELDER MACHADO POVOA, matrícula GDF 16926706, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula GDF 16926625, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3ª SGT QPPMC ANA GLORIA ALVES DE SOUZA PIMENTA, matrícula GDF 1688826X, do Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o SD QPPMC EDSON WILSON CORREA DA SILVA, matrícula GDF 16926811, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI 1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula GDF 16904222, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MICHEL RIBEIRO SA COSTA, matrícula GDF 16946375, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula GDF 16902327, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC JOELDER MACHADO POVOA, matrícula GDF 16926706, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula GDF 16926625, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC EDILSON MENDES FERREIRA, matrícula GDF 16946405, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3ª SGT QPPMC ANA GLORIA ALVES DE SOUZA PIMENTA, matrícula GDF 1688826X, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o SD QPPMC EDSON WILSON CORRÊA DA SILVA, matrícula GDF 16926811 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR RAIANA DO EGITO MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIANA DO EGITO MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula 171.921-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL ALVES LIMA, matrícula 274.049-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Combate à Corrupção, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ALVES LIMA, matrícula 274.049-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, matrícula 276.156-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Operações Especiais, da Coordenação de Combate à Corrupção, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, matrícula 276.156-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Combate à Corrupção, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Operações Especiais, da Coordenação de Combate à Corrupção, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAMILA BUENO DE ARAUJO, matrícula 274.747-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria Análises e Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2019.

NOMEAR TAYLLISON AMARAL PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria Análises e Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANA MENDES RIBEIRO, matrícula 276.366-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga e Dados, da Diretoria de Extração de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2019.

NOMEAR GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 79.229-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga e Dados, da Diretoria de Extração de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANO LEAL PIMENTEL, matrícula 275.559-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2019.

NOMEAR REINALDO FRANÇA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO BATISTA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2019.

NOMEAR TAUANA CORDEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIOVANI ROSSETTI SEGADILHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Auditoria, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal a contar de 08 de outubro de 2019.

NOMEAR PEDRO RUFINO DO REGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Auditoria, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.652/2011 e em cumprimento à determinação judicial proferida nos Autos do Processo nº 1031328-81.2019.4.01.3400- da 6ª Vara Federal Civil da Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER ao servidor ANDRÉ RENATO BECKMAN SOARES, Agente de Polícia, 768529/1529213 (matrículas SGRH/SIAPE), integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância aos requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER à servidora ANDREA GUIMARAES FERRAZ ALVES, Agente de Polícia, 787531/1545041 (SGRH/SIAPE), integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2º Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019.

BERNARDO CASTRO FERNANDES, Escrivão de Polícia, 2366894/2335046; CARLOS KEILER CLARES FREIRE, Agente de Polícia, 2366959/2334305; CLERISON CASTRO BRANDAO, Agente de Polícia, 2366908/1874936; GABRIELLE ANTUNES FONTENELLE RODRIGUES, Agente de Polícia, 2366932/2334298; LINEKER SILVA CORREIA, Escrivão de Polícia, 2367262/1140024; LUCAS PIAU MAFFIA, Agente de Polícia, 2367270/2336268; LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, Agente de Polícia, 2366916/2335108; RAFAEL DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, 2367289/2337057; RAFAEL FONSECA MICHELETI, Escrivão de Polícia, 2366967/2335100; RAFAELA LUCIANE MOTTA FERREIRA, Agente de Polícia, 2367025/1556917; VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES, Agente de Polícia, 2367351/2337785.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e e considerando o disposto no artigo 17, § 5º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve: (*)

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação abaixo, publicada no DODF nº 46, de 11/03/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo Edital nº 18, de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: ELETRÔNICA - 20 HORAS
LEONARDO RODRIGUES ESPINDULA, 1º; RUBERVAL MEDEIROS DE ALCANTARA, 2º.
Componente curricular: ELETROTÉCNICA - 20 HORAS
BRUNO SANTIAGO DE SOUZA DA SILVA, 7º.
Componente curricular: ENFERMAGEM - 20 HORAS
LAIS VIANA DE OLIVEIRA, 8º; ELISA MARIA AMATE, 16º.
Componente curricular: INFORMÁTICA - 20 HORAS
CHARLYS EMANUEL DA SILVA REZENDE, 2º.
Componente curricular: MATEMÁTICA - 40 HORAS
PLINIO CARDOSO GONTIJO NETO, 71º; EDUARDO DE ABREU GARCIA, 74º; FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA SALES, 75º.
Componente curricular: ODONTOLOGIA - 20 HORAS
ELIANA ROSA DE ALMEIDA, 4º.
(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, páginas 18 e 19.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 04 de dezembro de 2019

Processo: 04009-00001698/2019-33. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO
TORNAR SEM EFEITO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o ato que autorizou o afastamento da Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, publicado no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 7, matrícula 58662-5, para participar da Reunião do Fórum Nacional de Turismo-FORNATUR e do Prêmio Nacional do Turismo, no período de 04 a 05 de dezembro de 2019, na cidade de Belo Horizonte-MG, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 12, o ato que exonerou KÁTIA DA SILVA SENA, do Gabinete do Vice-Governador. ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de novembro de 2019.", LEIA-SE: "...a contar de 12 de novembro de 2019..".

No Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 20, o ato que nomeou NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...de Chefe...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial...".

RETIFICAR o ato DODF Nº 239, de 14 de novembro de 2014, Página 26, que declarou a VACÂNCIA do Cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, etapa 04-TQ5, ocupado por DIEGO RIBEIRO PIMENTEL, matrícula 209.496-7, referente ao processo 0465-000390/2014, ONDE SE LÊ: "...a contar de 07 de outubro de 2014.", LEIA-SE: "...a contar de 13 de outubro de 2014..".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159 de 18 de agosto de 2015, com base no artigo 71 do Decreto nº 16.109 de 01 dezembro de 1994, bem como no artigo 2º do Decreto nº 28.444 de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Tendo em vista os Relatórios de contas nº 43, 44 e 45 de 2019 da Controladoria -Geral do Distrito Federal, fica instituída a Comissão para regularizar os saldos contábeis, nesta RA XXIV do Park Way na forma dos Artigos seguintes:

Art. 2º Instaura-se a Comissão de que trata o artigo anterior com o seguinte objetivo:

I - Regularizar os saldos contábeis de forma a manter os registros de acordo com as normas e fidedignidade das demonstrações;

Art. 3º A Comissão fica assim constituída:

I - CLAUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula 1.693.326-5, na qualidade de presidente

II - LUCIANA FRANÇA DE ALCÂNTARA FELICIANO, Assessora técnica, matrícula 1.693.018-5, na qualidade de suplente

III - SILMAR JOSÉ DE SOUZA, Gerente de Administração, matrícula 1.693.646-9, na qualidade de membro.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - Apurar as inconsistências contábeis apontadas no Relatório da Controladoria - Geral do Distrito Federal .

II - Buscar soluções e tomar as devidas providências para sanar as referidas inconsistências.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE GOMES DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICADO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I alínea "b" "e incisos III, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO:

43.329-2, ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL , Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 06/11/2014 a 04/11/2019; 42.881-7, ADRIANA MOREIRA DIAS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 17/11/2014 a 15/11/2019; 91.599-8, ANDRE JABUR KYRILLOS, Auditor de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 09/11/2014 a 07/11/2019; 43.460-4, ARCACIO CARDOZO DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 03/11/2014 a 01/11/2019; 43.850-2, CELESTE SOUZA DA SILVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 27/11/2014 a 25/11/2019; 43.604-6, CLAUDINALDO AGRA DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/11/2014 a 14/11/2019; 43.649-6,CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA , Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/11/2014 a 14/11/2019; 43.528-7, DJALMA ALVES DA CRUZ, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 06/11/2014 a 04/11/2019; 43.456-6, DORACI DA COSTA RIBEIRO SOARES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 03/11/2014 a 01/11/2019; 43.665-8, EVANIA DE ARAUJO , Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 27/11/2014 a 25/11/2019; 43.453-1, FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 26/11/2014 a 24/11/2019; 43.686-0, GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES , Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 17/11/2014 a 15/11/2019; 43.558-9, GEOVANIA SOUZA BORGES DE AZEVEDO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 06/11/2014 a 04/11/2019; 43.684-4 GLEISTON MARCOS DE PAULA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 18/11/2014 a 16/11/2019; 43.693-3, IRANI DINIZ SANTOS, Tecnico em Políticas Publicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio de 23/11/2014 a 21/11/2019; 43.165-6,IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 04/11/2014 a 02/11/2019; 43.249-0, JOSE JACINTO REGO DA SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/11/2014 a 03/11/2019; 43.721-2 JOSE RIBEIRO LUSTOSA , Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 23/11/2014 a 21/11/2019; 43.345-4 JOSELIA PEREIRA DA S SANTOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 19/10/2014 a 26/11/2019; 43.409-4 JUSCINEI SERGIO SOARES, Inspetor Fiscal, 6º quinquênio de 20/11/2014 a 18/11/2019; 43.366-7 LUZIA BRITO SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 20/11/2014 a 18/11/2019; 42.672-5 MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 10/11/2014 a 08/11/2019; 43.166-4 MARIO FELICIANO SOUZA FILHO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 04/11/2014 a 02/11/2019; 43.572-4 MATILDE DE JESUS PEREIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 12/11/2014 a 10/11/2019; 43.534-1 MAURO ALMERIO BARBOSA DE LIMA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 09/11/2014 a 07/11/2019; 43.415-9 ODMAR JULIO MARIA PINTO DE MORAIS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/11/2014 a 23/11/2019; 43.505-8 PAULO DE SOUZA CRISOSTOMO FILHO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 10/11/2009 a 08/11/2014; 6º quinquênio 09/11/2014 a 07/11/2019; 43.465-5 RENE MENDES LOPES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 07/11/2014 a 05/11/2019; 43.549-X SERGIO PEREIRA DOS SANTOS,Auditor Fiscal de Atividades Urbanas 5º quinquênio de 09/11/2014 a 07/11/2019; 43.620-8 SIMONE DA SILVA COSTA , Técnico em Políticas Publicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio de 13/11/2014 a 11/11/2019; 43.466-3 VALDIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 04/11/2014 a 02/11/2019; 25.306-5 WAGNER MARTINS RAMOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 25/11/2004 a 23/11/2009; 6º quinquênio de 24/11/2009 a 22/11/2014; 7º quinquênio de 23/11/2014 a 21/11/2019; 43.494-9 WALTER DE OLIVEIRA MENDONÇA, Inspetor Fiscal, 5º 26/11/2014 a 24/11/2019.

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, a contar de 1 de dezembro de 2019, para fins de regularização funcional e financeira ao servidor LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.344-8, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo SEI nº. 04017-0001167/2019-78

TORNAR SEM EFEITO na Instrução Nº 11 de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº. 66, de 08 de abril de 2019 p.09 ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor PAULO G. RODRIGUES, matrícula 40.755-0, 5º de 10/03/2014 a 08/03/2019.

TORNAR SEM EFEITO na Portarias de 29 de dezembro de 2010, publicada no DODF 248, de 30 de dezembro de 2010 p. 63 o ato que concedeu o pagamento de Gratificação de Titulação pós-graduação, 15%, 30/09/2010 à LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.344-8. Processo 0360-000286/2010, a contar de 30/11/2019.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 02, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, p. 14 no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas , matrícula 30.515-4, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio de 13/06/2014 a 11/06/2019...", LEIA-SE: "...6º quinquênio de 13/06/2014 a 12/06/2019...".

Na Ordem de Serviço de 25 de maio de 1992, publicada no DODF nº 107, de 29 de maio de 1992, p. 14 no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à TANIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEDREIRA, matrícula 19.057-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 02.06.82 a 30.05.87...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 02/06/1982 a 31/05/1987...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00410-00015673/2017-06, resolve: DESIGNAR ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.171-2, para substituir CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula 127.173-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos períodos de 25 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019 e 09 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019, por motivo de abono de ponto anual e 27 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00034588/2019-74, resolve: DESIGNAR ROSANA CRISTINA SANT'ANA FERNANDES, matrícula 31.128-6, para substituir MARIA DE FATIMA SOTERO GALDINO, matrícula 30.488-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Aposentadoria e Pensões Indenizatórias, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamento os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00030934/2019-45, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, PEDRO PAULO SOARES DE CARVALHO, matrícula 145.472-2, para substituir JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 271.320-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro, por motivo de abono de ponto anual e de 01 a 15 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00009156/2019-25, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, JULIA SOARES ROSA DE CASTRO, matrícula 158.952-0, , para substituir WESLEY BRAGA DA ROCHA, matrícula 1.430.558-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Programas Estratégicos de Gestão de Pessoas, Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 23 a 25 de setembro de 2019, por motivo de afastamento para participação na "III Reunião de Antropologia da Saúde III RAS", a realizar-se na cidade de Natal/RN.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00034284/2019-15, resolve: DESIGNAR MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 1.430.949-1, para substituir GLAYTON AMARO OLIVEIRA, matrícula 175173-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00034371/2019-64, resolve: DESIGNAR ROSILENE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 37.391-5, para substituir DJOVANE DUPIM COSTA, matrícula nº 42.954-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de abono de ponto anual e de 06 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00033525/2019-09, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, VITOR FRAGA SANTANA, matrícula 273.924-0, para substituir FLAVIA MARIA GONZAGA, matrícula 175.481-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 a 29 de novembro de 2019, por motivo de afastamento para participação do Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos, a realizar-se na cidade de São Paulo / SP e no dia 02 de dezembro de 2019 por motivo de Abono de Ponto Anual.
JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 03 de dezembro de 2019

Processo: 00002-00011092/2017-53. Interessada: MARILZA DOS SANTOS TAVARES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora MARILZA DOS SANTOS TAVARES, matrícula 129.465-2, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para continuar a exercer suas atividades na Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na execução de eventos na Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V- Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.
JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 04 de dezembro de 2019

Processo: 00390-00008012/2019-36. Interessada: ANDREA MENDONÇA DE MOURA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula nº 91.423-1, Auditora de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e

Habitação do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

Processo: 0080-005466/2014. Interessada: NEIDE ODETE COUTINHO SAAD. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição da servidora NEIDE ODETE COUTINHO SAAD, matrícula 201.146-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2015. PRAZO CERTO: até 31/12/2021. FIM DETERMINADO: atuar na Escola de Assistência Jurídica - EASJUR. FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.
JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade DILMA DO CARMO NASCIMENTO , matrícula 30.662-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00040-00016286/2019-14.
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF suplemento ao nº. 23, de 01 de fevereiro de 2019, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e o inciso II do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo: 00040-00029720/2019-26, sob o Rito Sumário, referente a possível prejuízo oriundo de acidente envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela Comissão presidida pela IONE DO CARMO, matrícula 1.430.954-8, denominada "CPTCE 1ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso I da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da ZELMA HELENIR GARCIA, matrícula 30.328-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00040-00024490/2019-17.
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do JOSÉ LEONIDAS SILVA MASCARENHAS, matrícula 92.382-6 no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00040-00033212/2019-42.
MAURÍLIO DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2019, página 11, no ato que se refere à Licença para Desempenho de Mandato Classista da servidora ELBIA PIRES DE ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...CESSAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF, da servidora ELBIA PIRES DE ALMEIDA, matrícula nº 32.862-6...", LEIA-SE: "...CESSAR, a partir de 29/01/2019, a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF, da servidora ELBIA PIRES DE ALMEIDA, matrícula nº 32.862-6...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 15, no ato que se refere à Licença para Desempenho de Mandato Classista da servidora GILZA LUCIA CAMILO RICARDO, matrícula n.º 022.825-7, ONDE SE LÊ: "...para o período de 11/06/2019 a 15/07/2019...", LEIA-SE: "...para o período de 26/06/2019 a 15/07/2019...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2018, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 83, no ato que se refere à Licença para o Desempenho de Mandato Classista da servidora LETICIA VIEIRA MONTANDON BENTO, matrícula n.º 228.734-X, ONDE SE LÊ: "...de 06/03/2018 a 15/07/2019...", LEIA-SE: "...de 04/05/2018 a 15/07/2019...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2018, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 83, no ato que se refere à Licença para o Desempenho de Mandato Classista da servidora SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE, matrícula n.º 229.134-7, ONDE SE LÊ: "...de 06/03/2018 a 15/07/2019...", LEIA-SE: "...de 05/05/2018 a 15/07/2019...".
ANGELO RÓNCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2019, página 17, no que se refere à Licença para o Desempenho de Mandato Classista do servidor ANTONIO GERALDO DA SILVA, matrícula 128.454-1, ONDE SE LÊ: "...lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional da Asa Sul" LEIA-SE: "...lotado no Hospital São Vicente de Paula-HSPV".

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALICE PRADO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor WALDEVINO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 17.610-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2019. Processo SEI nº 00413-00005692/2019-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA ALVES FIGUEIREDO, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO VICENTE FIGUEIREDO, matrícula nº 14313-8, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2019. Processo SEI nº 00413-00005408/2019-99.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRACY LUIZ ROBERTA DA COSTA, cônjuge do ex-servidor INACIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 02.581-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2019. Processo SEI nº 00413-00005538/2019-21.

REVER, na Ordem de Serviço nº 47, de 25/06/2019, publicada no DODF nº 119, de 27/06/2019, o ato que concedeu pensão temporária a NATHACHA DAMACENO QUEIROZ, filha do ex-servidor GENESIO GRACIO DE QUEIROZ, matrícula nº 25.688-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, a companheira SIRLANGELA DAMACENO COSTA, a contar de 03 de dezembro de 2019, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00050-00063775/2019-28.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos IX, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF Nº 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública do DF, a Comissão do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL, de caráter permanente, com o objetivo de desenvolver ações de suporte a implantar o Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial e seus módulos nas unidades de saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL - no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal: GIL AMARO DA SILVA, matrícula 1892746 (Presidente da Comissão); e como membros o Gerente da Biologia Médica; Gerente de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes; Gerente de Medicamentos e Toxicologia; Gerente de Suporte Laboratorial; Gerente do Sistema de Qualidade; e como colaboradores os Chefes dos Núcleos de Bacteriologia, Parasitologia e Micologia, Técnicas Especiais, Virologia; Biologia de Alimentos e Ambientes; Química dos Alimentos; Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde; Toxicologia e Núcleo de Recepção;

Art. 3º A Comissão do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL - do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (LACEN-DF) - terá as seguintes atribuições: I. SUPERVISIONAR e ACOMPANHAR os comitês de implantação do sistema de cada unidade/região de saúde. II. AUXILIAR as unidades na elaboração e realização de ações de capacitação, e educação continuada quanto ao uso das funcionalidades do sistema.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 832, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela da Portaria 708/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DEISE DE ALMEIDA GOMES, 0192789-2, PSICÓLOGO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 528 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 13 dias, prestados à SEDEST GDF, no período de 17 de fevereiro de 2009

a 29 de julho de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00260801/2019-27. DEISE DE ALMEIDA GOMES, 0192789-2, PSICÓLOGO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 161 dias, ou seja, 5 meses e 11 dias, prestados ao INSS, no período de 03 de setembro de 2008 a 13 de fevereiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00260801/2019-27. MARIA ANGELA PEREIRA DE FREITAS, 0156240-1, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 616 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 11 dias, prestados ao GDF, no período de 22 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00423641/2019-33. MARIA ANGELA PEREIRA DE FREITAS, 0156240-1, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.139 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 9 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de abril de 1995 a 1º de setembro de 1996 e 1º de outubro de 1996 a 05 de dezembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00423641/2019-33. SUELI MARTINS TAVARES, 0156591-5, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 600 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 25 dias, prestados ao GDF, no período de 22 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00451613/2019-14. SUELI MARTINS TAVARES, 0156591-5, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.144 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 06 de novembro de 1991 a 26 de outubro de 1994, 04 de novembro de 1997 a 31 de maio de 2001 e 1º de junho de 2001 a 1º de julho de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00451613/2019-14. FABRICIA MORAIS DE MEDEIROS CUNHA, 0133356-9, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 550 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 5 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de agosto de 1991 a 08 de janeiro de 1992 e 09 de janeiro de 1992 a 19 de fevereiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00455884/2019-31. ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO, 1442904-7, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.250 dias, ou seja, 17 anos, 1 mês e 15 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 08 de maio de 1980 a 12 de janeiro de 1984, 03 de novembro de 1987 a 11 de junho de 1993, 1º de fevereiro de 1994 a 30 de setembro de 1997, 03 de novembro de 1998 a 11 de junho de 1999, 14 de junho de 1999 a 1º de maio de 2001, 1º de junho de 2001 a 04 de setembro de 2001, 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2004, 1º de outubro de 2004 a 31 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 31 de outubro de 2005, 1º de fevereiro de 2006 a 28 de fevereiro de 2006, 1º de abril de 2006 a 31 de maio de 2006 e 1º de julho de 2006 a 31 de julho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00226827/2019-46. ULASIO SILVA RIBEIRO, 1435506-X, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.438 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de março de 1998 a 30 de setembro de 1998, 1º de novembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de dezembro de 1999 a 31 de maio de 2000, 1º de julho de 2000 a 31 de outubro de 2000, 1º de janeiro de 2006 a 31 de julho de 2007 e 1º de março de 2008 a 08 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00491680/2019-63. FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, 1685736-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.201 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 6 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de março de 1997 a 30 de novembro de 1998, 10 de setembro de 2001 a 1º de maio de 2002, 13 de maio de 2002 a 17 de julho de 2002, 02 de janeiro de 2003 a 1º de novembro de 2003, 1º de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2006, 02 de fevereiro de 2009 a 13 de agosto de 2009, 1º de julho de 2010 a 11 de março de 2011, 22 de março de 2012 a 31 de março de 2012, 1º de abril de 2012 a 30 de novembro de 2012, 1º de janeiro de 2013 a 20 de julho de 2015, 1º de março de 2017 a 31 de março de 2017, 1º de junho de 2017 a 30 de novembro de 2017 e 1º de dezembro de 2017 a 17 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00353400/2019-10. FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, 1685736-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 762 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 2 dias, prestados ao Município de Raul Soares, no período de 05 de outubro de 2006 a 06 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC expedida pelo INSS anexa ao processo nº 00060-00353400/2019-10. FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, 1685736-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 375 dias, ou seja, 1 ano e 10 dias, prestados ao Município de Caratinga, no período de 12 de março de 2011 a 21 de março de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC expedida pelo INSS anexa ao processo nº 00060-00353400/2019-10. MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA, 1401383-5, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 835 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 15 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1988 a 13 de março de 1989, 02 de maio de 1989 a 16 de janeiro de 1990 e 14 de maio de 1993 a 30 de julho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00455282/2019-83. KARLA CRISTINA GONCALVES, 0156280-0, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 615 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 10 dias, prestados ao GDF, no período de 21 de outubro de 2004 a 30 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00413027/2019-63. KARLA CRISTINA GONCALVES, 0156280-0, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.197 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de julho de 1987 a 31 de julho de 1987, 1º de outubro de 1987 a 31 de outubro de 1989, 1º de fevereiro de 1990 a 1º de junho de 1991, 1º de setembro de 1991 a 10 de novembro de 1994, 22 de maio de 1995 a 1º de julho de 1995, 1º de outubro de 1995 a 27 de maio de 1996, 1º de novembro de 1998 a 06 de dezembro de 1998, 10 de janeiro de 2001 a 08 de agosto de 2001 e 1º de março de 2002 a 24 de outubro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00413027/2019-63. DENIA CRISTINA MARCELINO DE SOUZA PARRINE, 1687624-5, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.318 dias, ou seja, 17 anos, 3 meses e 23 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 20 de junho de 1994 a 25 de novembro de 1994, 1º de junho de 1998 a 31 de março de 2000, 1º de abril de 2000 a 31 de maio de 2000, 04 de janeiro de 2001 a 03 de agosto de 2005, 04 de agosto de 2005 a 25 de novembro de 2011 e 17 de dezembro de 2011 a 11 de dezembro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00428245/2019-01. ERISELENE DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 1435549-3, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.440 dias, ou seja, 17 anos, 7 meses e 25 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1984 a 24 de dezembro de 1984, 18 de outubro de 1985 a 15 de janeiro de 1986, 11 de setembro de 1989 a 13 de setembro de 1989, 05 de julho de 1993 a 1º de março de 1995, 02 de março de 1995 a 14 de março de 1995, 21 de março de 1995 a 26 de maio de 2003, 20 de outubro de 2003 a 13 de setembro de 2010 e 02 de julho de 2012 a 31 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00416194/2019-66. ANGELA MARIA MARTINS FONSECA, 0156678-4, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.712 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1983 a 30 de novembro de 1983, 27 de janeiro de 1986 a 08 de dezembro de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 16 de março de 1987, 23 de março de 1987 a 1º de julho de 1988, 1º de agosto de 1989 a 03 de outubro de 1989, 04 de outubro de 1989 a 09 de outubro de 1991, 02 de janeiro de 1993 a 31 de maio de 1994, 1º de outubro de 1994 a 30 de julho de 1995 e 1º de julho de 2001 a 12 de dezembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00077049/2019-55. ANGELA MARIA MARTINS FONSECA, 0156678-4, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 439 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, nos períodos de 1º de setembro de 1995 a 29 de novembro de 1995, 14 de março de 1996 a 19 de abril de 1996, 22 de abril de 1996 a 12 de julho de 1996, 29 de julho de 1996 a 30 de setembro de 1996, 1º de outubro de 1996 a 31 de outubro de 1996, 1º de novembro de 1996 a 21 de dezembro de 1996 e 23 de setembro de 2003 a 22 de dezembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme consta na CTC expedida pelo INSS anexa ao processo nº 00060-

00077049/2019-55. ANGELA MARIA MARTINS FONSECA, 0156678-4, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 631 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 26 dias, prestados á Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 05 de outubro de 2004 a 30 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00077049/2019-55. MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES FEITOSA, 0156511-7, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.334 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 24 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000, 1º de setembro de 2000 a 31 de julho de 2002, 1º de outubro de 2002 a 02 de fevereiro de 1996, contados somente para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00474959/2018-00. MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES FEITOSA, 0156511-7, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Ministério da Marinha, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 02 de fevereiro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme consta na CTC expedida pelo INSS anexa ao processo nº 00060-00474959/2018-00. EDSON VIEIRA PIRES, 0156209-6, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 613 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 8 dias, prestados ao GDF, no período de 22 de outubro de 2004 a 30 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00397510/2019-93.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 240 de 14 de dezembro de 1995, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: RENATA VIEIRA ESPÍNDULÀ, matrícula 134.939-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF, ONDE SE LÊ: "3.062 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 22 dias, nos períodos de 12/12/1984 a 04/05/1987, 05/05/1987 a 30/04/1990 e 01/07/1990 a 30/06/1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.024040/1995.", LEIA-SE: "3.059 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 19 dias, nos períodos de 12 dezembro de 1984 a 04 de maio de 1987, 05 de maio de 1987 a 30 de abril de 1990 e 01 de julho de 1990 a 30 de junho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.024040/1995". Retificado afim de corrigir o total de dias. Na Ordem de Serviço de 25 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 224 de 26 de novembro de 2019, pág 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: MARIO ALVES BEZERRA, 1.401134-4, ONDE SE LÊ: "AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.297 dias, ou seja, 9 anos e 12 dias, prestados ao INSS" LEIA-SE: " MARIO ALVES BEZERRA, 1.401.134-4, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.297 dias, ou seja, 9 anos e 12 dias, prestados ao INSS". Retificado afim de corrigir o cargo do servidor.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 833, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, da portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/ Período): CACILDE FERREIRA DE FARIAS, 14014491 5º 15/10/2014 13/10/2019; ENOQUE DE SOUZA ARAUJO, 1401467X, 5º 09/11/2014 07/11/2019, ROZANGELA MARQUES DA SILVA, 01567225 2º 29/06/2011 26/06/2016;JOSE LUIZ FERREIRA FILHO, 01435388, 6º 29/03/2011 25/04/2016 ;MAURICIO BARTELLE BASSO, 0182600X, 2º 15/10/2014 13/10/2019;VALDI LUCIO FARIAS BERNARDO, 14009757, 6º 27/11/2014 25/11/2019; ROGERIO ROSSATO DANELLUCCI, 01500171, 3º 21/11/2014 19/11/2019;PEDRINA DA SILVA ARAUJO, 01435434 7º 10/11/2014 08/11/2019 ; CRERIANE DA SILVA MEDEIRO DE OLIVEIRA, 14014718, 5º 15/11/2014 21/12/2019; LUSIA NEVES DA SILVA, 14015102, 5º 21/11/2014 19/11/2019;WALDERCI ANTONIO TEIXEIRA, 01435345, 6º 02/09/2014 28/09/2019; VALDIR DE ALMEIDA, 14015021, 5º 17/11/2014 15/11/2019; JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, 01793888, 2º 21/06/2014 21/06/2019; DILMA MARIA BRAZ SARDINHA, 01353837 5º 19/11/2014 19/11/2019; GLAUCIA REGINA MORAIS XAVIER, 14015250, 5º 04/12/2014 02/12/2019; CELIA INES DE SOUSA CALDAS, 1401520X, 4º 28/11/2009 26/11/2014, 5º 27/11/2014 25/11/2019; ANA CLAUDIA DANTAS BARROS, 14014637, 5º 23/11/2014 16/12/2019;

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

APOSTILAMENTO
Em 03 de dezembro de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 112 de 28/05/2015, Publicado no DODF nº103, de 29/05/2015, o ato que concedeu aposentadoria a ANA LUCIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 118.800-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Pat. Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 648/2019-GPM, a contar de 14/10/2019. Processo: 00060-00436007/2019-61.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 333, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº. 708/2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FERNANDO GOMES DO AMARAL, matrícula nº 129.073-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/12/2019. Processo SEI nº 00060-00496042/2019-39.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 220, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203 de 24 de outubro de 2018 que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; considerando a portaria nº 371 de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107 de 07 de junho de 2019 que inclui a Técnica de Redução de Estresse - T.R.E.® na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde - PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:
Art. 1º Designar, conforme o disposto na portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, para exercer a atividade de Referência Técnica Distrital (RTD) em Técnica de Redução de Estresse - T.R.E® (Tension and Trauma Releasing Exercises): MARCELO AUGUSTO DO AMARAL, Médico, Matrícula 140.595-0, carga horária 20h.
Art. 2º Cabe à Gerência de Práticas Integrativas em Saúde - GERPIS, conforme o artigo 127 do decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que institui o Regimento Interno da SES-DF, em especial:
I - promover e apoiar a implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde - PDPIS;
II - planejar, executar, acompanhar e avaliar os processos educativos específicos de práticas integrativas em saúde;
III - promover a articulação intersetorial para fortalecimento da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde, em parceria com as Regiões de Saúde;
IV - participar da elaboração dos protocolos e fluxos assistenciais, para a inserção das práticas integrativas em saúde na operacionalização do cuidado de forma transversal;
V - monitorar e avaliar os indicadores relacionados às práticas integrativas em saúde;
VI - planejar, monitorar e avaliar a execução orçamentária relacionada às práticas integrativas em saúde;
VII - avaliar e propor a atualização da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde; e
VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 3º As atribuições de cada profissional designado como Referência Técnica Distrital-RTD por esta Ordem de Serviço ficam sob a gestão direta da GERPIS, devendo o RTD cumprir a carga horária semanal de 20h (vinte horas), definida no anexo II da portaria 1.032/2018, na ADMC.
Art. 4º As atribuições das Referências Técnicas Distritais estão definidas pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 203 de 24/10/2018, devendo cada RTD das áreas de práticas integrativas em saúde atender às disposições da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e ao gerenciamento dado pela GERPIS.
Art. 5º As definições desta Ordem de Serviço entram e vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO TAVARES MENDES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 307, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ao servidor GUARACI LELIS BELEZA, MÉDICO, matrícula 128732-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00475240/2019-69, com vigência a contar de 16 de novembro de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 310, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à GIANE MARIA CÉSAR, MÉDICA, matrícula 1314963, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo: 00060-00212283/2017-73, com vigência a contar de 19/02/2018.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 311, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 6º, da EC nº 41/03, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora CARLA PACHECO DE BRITO, médica, matrícula 1453963, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00382043/2019-05, com vigência a contar de 23 de abril de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora LEONDINA ALVES DE CARVALHO, matrícula 134.192-8, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 07/01/2019, conforme processo 00060-00144134/2017-74.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA"

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de março de 2018, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 16, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora IRACEMA GOMES MILHOMENS, matrícula 140.070-3, processo 0060-005470/2010, referente ao 3º quinquênio: 03/06/2011 a 30/06/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 03/06/2011 a 12/07/2016...".

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor WAGNER DA PAIXÃO SEABRA, Matrícula 0134108-1, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO (8060), com fundamento no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/01/2019. Processo SEI nº 00060-00206813/2018-25.

JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 122.514-6, GERALDA CHRISTINA LINS DE OLIVEIRA, 7º - 01 de julho de 2014 a 29 de junho de 2019, 061.023.804/1995; 132.916-2, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA BEZERRA, 3º - 31 de março de 2003 a 27 de abril de 2008; 4º - 28 de abril de 2008 a 26 de abril de 2013; 5º - 27 de abril de 2013 a 26 de abril de 2018, 061.039.608/1998; 147.589-4, RENATA DA NOBREGA SOUZA DE CASTRO, 3º - 07 de fevereiro de 2014 a 26 de julho de 2019, 276.000.319/2009; 179.684-4, EDNA DE SOUSA CASTRO, 2º - 05 de julho de 2014 a 03 de julho de 2019, 00060-00311156/2018-37; 179.917-7, VANESSA DE SOUSA NASCIMENTO, 2º - 05 de julho de 2014 a 03 de julho de 2019, 0276-000493/2015; 180.459-6, IVANA ALVES BITENCOURT, 2º - 06 de julho de 2014 a 11 de julho de 2019, 00060-00007129/2019-43.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 181, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00494545/2019-70, resolve:
Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº128, de 03/10/2019, publicada no DODF nº 190, de 04/10/2019, página 25, que publicou a substituição da Superintendência, da Região de Saúde Oeste.
Art. 2º Designar MARIA VERIDIANA DA COSTA DE CARVALHO, matrícula 1.694.497-6, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, para substituir o (a) Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 40, de 25 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2015, página 48, o ato que publicou a licença prêmio de ELAINE ANGELICA BARBOSA ELIAS, Matrícula: 156.049-2, NDE SE LÊ: "...1º - 30/06/2006 a 29/06/2011...", LEIA-SE: "...1º - 30/06/2006 a 28/06/2011...".

Na Ordem de Serviço nº 24, de 17 de junho de 2015, publicada no DODF nº 117, de 19 de junho de 2015, página 32, o ato que publicou a licença prêmio de VANESSA DE SOUSA NASCIMENTO, Matrícula: 179.917-7, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º - 06/07/2009 a 04/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2005, página 57, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA BEZERRA, Matrícula: 132.916-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/04/1993 a 27/12/1998, 2º 28/12/1998 a 27/12/2003...", LEIA-SE: "...1º - 02/04/1993 a 31/03/1998, 2º - 01/04/1998 a 30/03/2003...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve: DESIGNAR JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA, matrícula nº 242.886-5, para substituir QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO, matrícula nº 242.659-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/12/2019 a 20/12/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00223860/2019-40.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 438, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal enquanto vago
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das delegações que lhe são conferidas pela Portaria 316, de 13 de setembro de 2019, publicada no DODF de 12 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Com fulcro nos normativos de regência, designo o servidor LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO, matrícula 242.625-0, para responder interinamente pelas atribuições do cargo de Subsecretário de Administração Geral, enquanto vago, inclusive as relacionadas à ordenação de despesas, fazendo jus ao devido acréscimo remuneratório pelo período em que desempenhar a atividade.

Art. 2º Manter os efeitos da Portaria nº 317, de 13 de setembro de 2019, publicada no DODF 65, de 13 de setembro de 2019, página 3, Edição Extra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:
DESIGNAR HELAINE FELICISSIMO DA SILVA, matrícula 221.114-9, para substituir APARECIDA NETO DE OLIVEIRA, matrícula 30.238-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Secretária Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/DF, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00200542/2019-19.
DISPENSAR ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 226.438-2, da substituição de Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00186863/2019-95.
DESIGNAR ROSIMERI PAULINO LOPES DE ARAUJO, matrícula 226.484-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00186863/2019-95.
DISPENSAR JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 46.176-8, ocupante do cargo Professor da Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Socioeducação, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00206506/2019-51
DESIGNAR MAIRA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 36.588-2, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Socioeducação, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação Básica do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00206506/2019-51.
DISPENSAR LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, ocupante do cargo Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Chefe, do Núcleo de Gestão de Informação, Símbolo DFG-12, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00209095/2019-55.
DESIGNAR CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 219.521-6, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, do Núcleo de Gestão de Informação, Símbolo DFG-12, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00209095/2019-55.
DISPENSAR MIRNA FRANÇA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 212.220-0, ocupante do cargo de Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação Integral, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00210975/2019-74.
DESIGNAR CYBELE APARECIDA RIBEIRO AMOROSO, matrícula 37.483-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação Integral, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00210975/2019-74.
DISPENSAR JULIO CÉSAR DA SILVA, matrícula 207.005-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Escola Aberta, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo DFG-14 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00210975/2019-74.
DESIGNAR TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA, matrícula 69.259-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Escola Aberta, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo DFG-14 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00210975/2019-74.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, página 18, do ato que designou NÚBIA CHRISTIANE SAMPAIO SILVA, matrícula 229.974-7, ocupante do cargo de Professor (a) de Educação básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo DFG-14, ONDE SE LÊ: "...matrícula 229.974-7, ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Gerente, Gerência de Avaliação Institucional...", LEIA-SE: "...matrícula 211.224-8, ocupante do cargo de Professor (a) de Educação básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes...".
DESIGNAR ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo dia 25/09/2019 e pelo período de 26/11/2019 a 28/11/2019, por motivo de abono da titular. Processo nº 00080-00220079/2019-13.
DESIGNAR WALDOILTON RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 57.292-6, para substituir ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 221.103-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 27, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 02/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00218153/2019-31.
DESIGNAR SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 240.812-0, para substituir ANA PAULA BERNARDO, matrícula nº 225.547-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00217147/2019-67.
DESIGNAR RAQUEL TORRES TAVARES, matrícula 225.682-7, para substituir CRISTIANE SOUSA DA NOBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 02/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00214220/2019-49.
DESIGNAR CARLA MERCES DA SILVA, matrícula 218.748-5, para substituir HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, matrícula 214.665-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00219081/2019-40.
DESIGNAR PAULO SANTOS PEREIRA, matrícula 205.599-6, para substituir DIVINA DE SOUZA, matrícula 67.941-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 21/10/2019 a 06/11/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00207812/2019-12.
DESIGNAR ÂNGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 215.669-5, para substituir DIEGO SORIA RODRIGUEZ JUNIOR, matrícula 43.950-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 19/11/2019 a 18/12/2019, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00214593/2019-10.

DESIGNAR ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula 43.434-5, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 25.337-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelos períodos de 23/01/2019 a 12/01/2019 e de 21/10/2019 a 09/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00194440/2019-49.

DESIGNAR ANAIDE MELO DOS SANTOS, matrícula 208.938-6, para substituir HIDEELLARD JUANAN FEITOSA LIMA, matrícula 225.475-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 317, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00212039/2019-06.

DESIGNAR LUANA DE OLIVEIRA MELO CARVALHO, matrícula 225.448-4, para substituir ANTONIA ALVES DE SOUZA DA COSTA, matrícula 215.329-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00215690/2019-20.

DESIGNAR PAULA ARIANE DOS SANTOS, matrícula 208.910-6, para substituir JOSÉ MAURO DA COSTA, matrícula 215.297-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 05/11/2019 a 14/11/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00081881/2019-81.

DESIGNAR SILVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 31.106-5, para substituir CAMILA GOMES ROMAO, matrícula 224.006-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 21/11/2019 a 20/12/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00202895/2019-45.

DESIGNAR SÔNIA PARENTE DE NOVAIS FRANZOI, matrícula 210.162-9, para substituir ANDRE LUIZ COSTA IRINEU, matrícula 219.719-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 30/10/2019 a 27/01/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00207107/2019-15.

DESIGNAR EDUARDO LISBOA DE ANDRADE, matrícula 213.253-2, para substituir JOÃO BOSCO GABRIEL DUTRA DIAS, matrícula 20.091-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 20/01/2020 a 29/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00217878/2019-11.

DESIGNAR ADRIANA LIONEL DE AZEVEDO, matrícula 27.904-8, para substituir ELITON BRAZ DA SILVA, matrícula 29.209-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 25/11/2019 a 09/12/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00216560/2019-12.

DESIGNAR HEITOR BRITO SILVA FERREIRA, matrícula 23.096-0, para substituir CLAUDIA COSTA DA SILVA, matrícula 44.417-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 02/01/2020 a 11/04/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00146928/2019-60.

DESIGNAR EDER CAETANO BORGES, matrícula 43.820-0, para substituir KELI CRISTINA FREITAS DE LIMA, matrícula 209.316-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 31/12/2019 a 14/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00146788/2019-20.

DESIGNAR CLAUDIA PATRICIA MARTINS MONTEIRO MORAIS, matrícula 214.677-0, para substituir CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRE, matrícula 219.758-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 02/12/2019 a 11/12/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00210929/2019-75.

DESIGNAR ROSYANE COIMBRA MAIA, matrícula 225.737-8, para substituir KATIA CILENE MARQUES MANGABEIRA, matrícula 25.544-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 210-211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00201695/2019-75.

DESIGNAR EDNEA SANCHES, matrícula 39.103-4, para substituir RENATA POTOLSKI LAFETA, matrícula 47.476-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 21/10/2019 a 04/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00203342/2019-18.

DESIGNAR CARLA BIBIANA NEVES MEDEIROS, matrícula 39.101-8, para substituir KARLA JULIANA FERREIRA LEITE, matrícula 36.369-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 05, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 18/11/2019 a 27/11/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00168462/2019-53.

DESIGNAR LIDIANE DIAS CARNEIRO, matrícula 202.496-9, para substituir MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, matrícula 35.483-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 21/10/2019 a 19/11/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00208280/2019-22.

DESIGNAR JANAÍNA ALVES MERINO GUIMARÃES, matrícula 47.037-6, para substituir VERUSCHKA MOURA DA SILVA, matrícula 20.629-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 21/10/2019 a 09/11/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00195703/2019-37.

DESIGNAR ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, para substituir JOSÉLIA TAVARES DA MATA RIBEIRO, matrícula 37.790-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 04/11/2019 a 12/11/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00122503/2019-65.

DESIGNAR LUCIANE GOMIDES DOS SANTOS, matrícula 207.847-3, para substituir CLAUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, matrícula 21.321-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 01/11/2019 a 15/11/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00122484/2019-77.

DESIGNAR THOMAZ ANTONIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, para substituir LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 300.052-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola do Parque da Cidade Promoção Educativa do Menor - PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 21/10/2019 a 18/12/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00124790/2019-48.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 19/11/2019, publicada no DODF nº 223, de 25/11/2019, página 11, o ato que designou PAULO SANTOS PEREIRA, matrícula 205.599-6, para substituir DIVINA DE SOUZA, matrícula 67.941-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelos períodos de 21/10/2019 a 19/11/2019 e de 20/11/2019 a 04/12/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo: 00080-00207812/2019-12.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

DESIGNAR JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula nº 39.488-2, para substituir PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 244.870-X, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 16/12/2019 a 25/12/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 243.211-0, para substituir JOSÉ FERNANDO CRUZ, matrícula 30.238-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 16/10/2019 a 25/10/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00180004/2019-92.

DESIGNAR ADNA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 32.209-1, para substituir MICHELLY VAZ MARTINS MAREIRA, matrícula nº 34.436-2, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 21/11/2019 a 30/11/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00214342/2019-35.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00202605/2019-63, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIANO DE SOUSA FERREIRA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.363-x, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de novembro de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus impedimentos e afastamentos legais:

I - AMANDA SANCHES LIMA, matrícula 272.844-3, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, símbolo CNE-03, para substituir o Chefe de Gabinete, do Gabinete, símbolo CNE-02;

II - KELLY KEAZUMIM DE SOUSA BRANDÃO, matrícula 273.881-3, Assessora Especial, do Gabinete, símbolo CNE-05, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, símbolo CNE-03;

III- FLÁVIA MARTINS AMARAL, matrícula 275.052-X, Assessora Especial da Assessoria de Comunicação, para substituir a Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-03;

IV - MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula 274.892-4, Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CNE-05, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CNE-03;

V - VANESSA DAVID MELONI, matrícula 55.061-2, para substituir o Ouvidor, Símbolo CNE-06;

VI - JORGE LUÍS MIRANDA NAZARÉ, matrícula 262.618-7, Assessor Especial da Assessoria Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, para substituir o chefe da Assessoria Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, Símbolo CNE-03;

VII - ANTONIO MARIA ESPÓSITO NETO, matrícula 275.146-1, Assessor Especial da Assessoria Especial de Parcerias, para substituir o Chefe da Assessoria Especial de Parcerias, Símbolo CNE-03;

VIII - NATHALIA ALVES CESILIO, matrícula 274.849-5, Chefe da Assessoria Executiva, para substituir o Secretário Executivo de Transporte, Símbolo CNE-01;

IX - CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 264.212-3, Assessora Especial, da Subsecretaria de Operações, para substituir o Subsecretário de Operações, Símbolo CNE-02;

X - MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 266.443-7, Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, para substituir o Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, Símbolo CNE-02;

XI - CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, matrícula 263.845-2, Diretora de Controle, para substituir o Coordenador de Fiscalização e Controle, Símbolo-CNE-06;

XII - HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 263.846-0, Gerente de Fiscalização III, para substituir o Diretor de Controle, Símbolo CNE-07;

XIII - BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula 263.847-9, para substituir o Gerente de Fiscalização I, Símbolo DFG-14;

XIV - DIÓGENES MOREIRA JUSTINO, matrícula 264.828-8, para substituir o Gerente de Fiscalização II, Símbolo DFG-14;

XV - IVONEUTON RODRIGUES ASSUNÇÃO, matrícula 42.419-6, para substituir o Gerente de Fiscalização III, Símbolo DFG-14;

XVI - MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, matrícula 21.773-5, para substituir a Diretora de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, Símbolo CNE-07;

XVII - KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula 263.875-4, Diretora de Sanções Disciplinares, para substituir a Coordenadora de Auditoria e Sanções, Símbolo CNE-06;

XVIII - FERNANDO CÉSAR ALVES DA ROCHA, matrícula 42112-X, Gerente de Processamentos e Sanções, para substituir o Diretor de Sanções Disciplinares Símbolo CNE-07;

XIX - EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES, matrícula 266.509-3, para substituir o Gerente de Processamento e Sanções, Símbolo DFG-14;

XX - ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula 266.502-6, para substituir o Gerente de Análise de Defesa e Requerimentos, Símbolo DFG-14;

XXI - DIAN SOUSA PEREIRA, matrícula 266.422-4, para substituir a Diretora de Auditoria e Sanções Contratuais, Símbolo CNE-07;

XXII - STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES, matrícula 275.546-7, Assessora Especial da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, para substituir o Subsecretário de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, Símbolo CNE-02;
XXIII - JONAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 176.582-5, para substituir a Diretor de Controle de Gratuidade, Símbolo CNE-07;
XXIV - BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO, matrícula 264.105-4, para substituir a Diretora de Custos Tarifas e Receita, Símbolo CNE-07;
XXV - GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula 174.566-2, para substituir a Gerente de Créditos e Compensações, Símbolo DFG-14;
XXVI - PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula 263.988-2, para substituir o Gerente de Custos, Símbolo DFG-14;
XXVII - MEIRE SANTANA DE CARVALHO, matrícula 264.412-9, para substituir o Gerente de Custos, Símbolo DFG-14;
XXVIII - ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 266.773-8, para substituir a Gerente de Combate a Operação Irregular, Símbolo DFG-14;
XXIX - ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula 174.797-5, Coordenador de Logística, para substituir o Subsecretário de Administração Geral, Símbolo CNE-02;
XXX - CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula 276.048-7, Diretor de Compras, Contratos e Convênios, para substituir o Coordenador de Logística, Símbolo CNE-06;
XXXI - ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 269.639-8, Gerente de Contratos e Convênios, para substituir o Diretor de Compras, Contratos e Convênios, Símbolo CNE-07;
XXXII - CICERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula 264.102-x, para substituir o Gerente de Compras e Material, Símbolo DFG-14;
XXXIII - ANTONIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula 24667-0, para substituir a Gerente de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-14;
XXXIV - MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 275.875-x, Gerente de Serviços Gerais, para substituir o Diretor de Logística, Símbolo CNE-07;
XXXV - GLAUCIA YOSHIKO YANAMOTO, matrícula 52.359-3, para substituir o Gerente de Logística, Símbolo DFG-14;
XXXVI - ALBERTO BOFF, matrícula 264.206-9, para substituir a Gerente de Documentação e Arquivo, Símbolo DFG-14;
XXXVI I- ANTONIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula 24667-0, para substituir a Gerente de Patrimônio, Símbolo DFG-14;
XXXVIII - ANTONIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula 24667-0, para substituir o Gerente de Serviços Gerais Símbolo DFG-14;
XXXIX - SIMONE MIRIAM MORAIS, matrícula 2693.911-4, para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoa, Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-06;
XL - LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula 33.892-3, Gerente de Registros Funcionais, para substituir a Diretora de Gestão de Pessoal, Símbolo CNE-07;
XLI - ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula 264.195-x, para substituir a Gerente de Registros Funcionais, Símbolo DFG-14;
XLII - LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula 33.892-3, Gerente de Registros Funcionais, para substituir o Gerente de Registros Financeiros, símbolo DFG-14;
XLIII - SIMONE MIRIAM MORAIS, matrícula 263.911-4, para substituir a Diretora de Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-07;
XLIV - HERON ROBLEDO LEITE, matrícula 174.917-x, para substituir o Gerente de Execução Orcamentária, Símbolo DFG-14;
XLV - SIMONE MIRIAM MORAIS, matrícula 263.911-4, para substituir a Gerente de Execução Financeira, Símbolo DFG-14;
XLVI - ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA, matrícula 274.032-x, Assessor Especial da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, para substituir o Subsecretário de Tecnologia da Informação, Símbolo CNE-02;
XLVII - RITA DE CÁSSIA CIRILLO TORRES TOURINHO, matrícula 264.175-5, Gerente de Apoio as Ações de Controle, para substituir a Diretora de Governança e Segurança da Informação, Símbolo CNE-07;
XLVIII - SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 275.183-6, Gerente de Governança da Informação, para substituir o Diretor de Infraestrutura, Suporte e Segurança, Símbolo CNE-07;
XLIX - EDNARDO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, para Substituir o Diretor de Sistemas da Informação, Símbolo CNE-07;
L - MARCOS AURÉLIO BRAGA REIS, matrícula 273.512-1, Diretor de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, para substituir o Subsecretário de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, Símbolo CNE-02;
LI - RAFAEL BARROS MELO, matrícula 264.210-7, Gerente de Administração de Terminais, para substituir o Diretor de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, Símbolo CNE-07;
LII - MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula 39.322-3, para substituir o Gerente de Administração de Terminais, símbolo DFG-14;
LIII - THAÍS REGAL ARAUJO, matrícula 264.132-1, para substituir a Gerente de Mobiliário Urbano, Símbolo DFG-14;
LIV - ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula 172.064-3, para substituir o Diretor de Gestão de Permissões em Terminais Rodoviários, símbolo CNE-07;
LV - DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 272.198-8, para substituir o Gerente de Terminais I, Símbolo DFG-14;
LVI - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, para substituir o Gerente de Terminais II, Símbolo DFG-14;
LVII - ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula 270.154-5, Coordenador de Planos e Estudos em Mobilidade, para substituir o Subsecretário de Infraestrutura e Planejamento, Símbolo CNE-02;
LVIII - OSVALDO ASSIS ROCHA NETO, matrícula 176.422-5, para substituir o Coordenador de Planos e Estudos em Mobilidade, Símbolo CNE-06;
LIX - OLGA CHIODE PERPETUO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 275.227-1, Diretora de Mobilidade a pé, para substituir a Coordenadora de Mobilidade Ativa, Símbolo CNE-06;
LX - JOSÉ NILSON MELO TAVARES FILHO, matrícula 275.056-2, Assessor Especial da Subsecretaria de Serviços, para substituir o Subsecretário de Serviços, Símbolo CNE-02;
LXI - JOSÉ ARAUJO DE CARVALHO LIMA, matrícula 274.447-3, Assessor Especial da Subsecretaria de Serviços, para substituir o Coordenador de Transporte Individual, Símbolo CNE-06;
LXII - WALYSTON SILVA DE MENEZES, matrícula 273.745-0, para substituir o Coordenador de Serviços, Especiais, Símbolo CNE-06;

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOTB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de

2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00018285/2019-28, resolve: DESIGNAR GILBERTO REIS BARROS, Matrícula 275.970-5, para substituir, NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264.939-X, Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 02 a 11 de dezembro de 2019 por motivo de férias da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao servidor EQUIAS LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 94.145-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 40, parágrafo 19 da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, a partir de 30/11/2019. Processo nº 00113-00034449/2019-21.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:
Art.1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, JOSE CARLOS DA CUNHA, matrícula nº 93.856-4, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo nº 00113-00009774/2019-56 - NEs nºs 02009 e 02010/2019 (MOTONIVELADORA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art.2º Esta Ordem e Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a: ELSON APARECIDO TEIXEIRA, mat. 94.309-6, 5º QUINQUÊNIO 20/11/2014 a 18/11/2019; JUSCELINO PARENTE SIDRIM, mat. 94.314-2, 5º QUINQUÊNIO 20/11/2014 a 18/11/2019; MARIA DE FATIMA MENDONCA SIQUEIRA, mat. 94.318-5, 5º QUINQUÊNIO 30/11/2014 a 28/11/2019; NEI BARBOSA DA SILVA, mat. 94.269-3, 5º QUINQUÊNIO 13/11/2014 a 11/11/2019; PAULO ROBERTO DE MENEZES, mat. 94.255-3, 5º QUINQUÊNIO 12/11/2014 a 10/11/2019; DELCIO PEREIRA DA ROCHA, mat. 94.264-2, 5º QUINQUÊNIO 16/11/2014 a 14/11/2019; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, mat. 94.336-3, 5º QUINQUÊNIO 02/12/2014 a 30/11/2019; JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 94.340-1, 5º QUINQUÊNIO 03/12/2014 a 01/12/2019; SERGIO EUGENIO DA SILVA, mat. 94.341-X, 5º QUINQUÊNIO 03/12/2014 a 01/12/2019; EDNA MENDES DE ALMEIDA, mat. 224.347-4, 2º QUINQUÊNIO 03/12/2014 a 01/12/2019; JOSE CARLOS NERES DE ALMEIDA, mat. 94.227-8, 5º QUINQUÊNIO 05/12/2014 A 03/12/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por: GILMAR OLIVERIA COSTA, matrícula nº 93.783-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondendo a 00 ano, 09 meses e 04 dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno Aprendiz expedida pela Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins - Escada - PE, relativa ao período de: 02/03/1987 a 30/11/1987 contados para fins de aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo nº 113.00033591/2019-51.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GABRIEL DO AMARAL FLORÊNCIO, matrícula 94.242-1, para substituir EVALDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula 94.215-4, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo no 2º Distrito Rodoviário da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DAVI TAVARES MIRANDA, matrícula 94.094-1, para substituir DORIVAL RODRIGUES ROCHA FILHO, matrícula 94.260-X, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GABRIEL DO AMARAL FLORÊNCIO,

matrícula 94.242-1, para substituir ANTONIO VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 93.995-1, no cargo de Encarregado de Roçada, do Núcleo de Conservação Manual, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, por motivo de abono do(a) titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOHNSON DA SILVA ABREU, matrícula 94.045-3, para substituir JULIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 93.766-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Topografia, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Estudos e Projetos da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/01/2020 a 07/02/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: designar Ilmo Monteiro Braga, matrícula 93554-9, para substituir a servidora Silvia Maria Vieira Pala, matrícula 221471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG 12, no período de 06/01/2020 a 24/01/2020, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR WELLINGTON RODRIGUES DO SANTOS, matrícula 221.522-5, para substituir PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula 184.989-1, no cargo de Diretor de Meio Ambiente, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 31/12/2019 a 09/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JAILTON NERI DOS REIS, matrícula 93.770-3, para substituir JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, no cargo de Encarregado de Transporte da Sede, do Núcleo de Transporte, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendências de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 18/12/2019 a 27/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR NILSON APARECIDO LUZARDO PEREIRA, matrícula 94.365-7, para substituir JOSÉ TOLENTINO LEITE, matrícula 224.059-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Laboratório, Asfalto, Concreto e de Acompanhamento de Campo, da Gerência de Pavimento, da Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/12/2019 a 13/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLAVIO SENA SUZANO, matrícula 94.214-6, para substituir JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula 224.016-5, no cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 22/11/2019 a 22/11/2019, por motivo de abono de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS na Portaria de Nº 70, 28 de Novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 228, de 02 de Dezembro de 2019, página 86, do ato que DESIGNOU DALILA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1.693.584-5, Assessora, Símbolo DFA-12, da Gerência de Aquisições, Diretoria de Aquisições e Contratos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.690.408-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 02 a 11.12.2019, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula 1.693.582-9, Assessor Técnico, Símbolo DFA-08, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.690.408-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 03 a 11.12.2019, por motivo de férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR OSMAR SEVILHA DA SILVA DE JESUS, matrícula 100923-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995-X, Gerente de Vistorias, Símbolo DFG-14, nos dias 28 e 29/11/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.
DESIGNAR MARÍLIA TIBERI CALDAS , matrícula 185674-X, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1661255-8, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CNE-07 , no período 27/01/2020 a 05/02/2020, por motivos de férias do titular do cargo.
DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062-X, Assessor(a) Técnico de Apoio ao Gabinete para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1661362-7, Ouvidor, Símbolo CNE-06, no período 11/12/2019 a 20/12/2019, por motivos de férias do titular do cargo.
DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062-X, Assessor(a) Técnico de Apoio ao Gabinete para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1661362-7, Ouvidor, Símbolo CNE-06, no período 13/11/2019, 09/12/2019 e 10/12/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
Art. 1º Designar ANDRÉ ALVES SANTANA, Matrícula 1.661.696-0 e RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, Matrícula 1.690.909-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 41/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, por dispensa de licitação, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00006524/2019-71.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e na Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.
Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia da respectiva nota de empenho, do contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 335, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF Nº 227, de 29/11/2019, o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Atividade Urbana ao servidor ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO, matrícula 1010786, ONDE SE LÊ: "...a contar de 30/10/2019...", LEIA-SE: "...a contar de 01/11/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

Na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 159, de 10 de agosto de 2012, pág. 26, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROBERTO CARLOS DA COSTA, matrícula 100.951-6, ONDE SE LÊ: "...18/05/2007 a 15/04/2012..." LEIA-SE: "...17/04/2007 a 14/04/2012..." , mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2010, pág. 17, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DANILO VICENTE COSTA, matrícula 100.572-3, ONDE SE LÊ: "...30/01/2001 a 28/01/2006..." LEIA-SE: "...01/03/2001 a 27/02/2006..." , mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

Na Ordem de Serviço DE 17/02/2011, publicada no DODF nº 37, de 20/02/2011, pág. 27, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DANILO VICENTE COSTA, matrícula 100.572-3, ONDE SE LÊ: "...29/01/2006 a 27/01/2011..." LEIA-SE: "...28/02/2006 a 26/02/2011..." , mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:
Art. 1º Designar PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, em substituição a ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, e VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, em substituição a JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente, do convênio entre a FAPDF, a FUB e FINATEC, para a execução do projeto de pesquisa "Institucionalização da FAPDF".
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 227, inciso XIX, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no artigo 104 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula nº 193.887-8 e RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 192.453-2, Agentes de Execução Penal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado JOSÉ AMAURI DA SILVA JUNIOR, filho de Severina Josefa da Silva e José Amauri da Silva, para Recife/PE, entre os dias 13 e 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DECISÃO

Em 25 de novembro de 2019

Acelo integralmente o Relatório da Comissão Permanente de Disciplina (31465780) e a Nota Técnica SEI-GDF n.º 452/2019 - SSP/GAB/AJL (31848485), da Assessoria Jurídico-Legislativa, desta Secretaria, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e como parte integrante desta decisão, para:

- I - Absolver o servidor aposentado JORGE LUIZ COUBE SIMÕES, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 46.883-5, ante à negativa de autoria e determinar o arquivamento dos presentes autos;
- II - Remeter os autos à Subsecretaria de Administração Geral para publicação desta Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal;
- III - Determinar à Coordenação de Gestão de Pessoas que tão logo tome conhecimento da aposentadoria de servidores lotados nesta Secretaria, comunique imediatamente à Subsecretaria de Modernização Tecnológica para que proceda ao bloqueio do acesso à rede do servidor inativo; e
- IV - À Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-CPD/SSP/DF para encaminhar cópia dos autos desta ação disciplinar ao MPDFT, diante dos indícios da prática do crime tipificado no artigo 305 do CP, por parte do Agente Policial Custódia aposentado GILVAN SOARES MASCARENHAS, matrícula 46.875-4;

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, XI, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto distrital nº 40.079/2019; e, em conformidade com os termos do artigo 41, II, do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, Agente de Execução Penal, matrícula 197.721-0, da Comissão de Execução, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 22/2019 - SSP x EMPA, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 17/04/2019, publicada no DODF nº 77, de 25/04/2019, pág. 41.

Art. 2º Designar a servidora ITACY RIGOTTI, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.732-4, para compor a Comissão de Execução, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 22/2019 - SSP x EMPA, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 17/04/2019, publicada no DODF nº 77, de 25/04/2019, pág. 41, em substituição à servidora DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, Agente de Execução Penal, matrícula 197.721-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00001978/2019-21, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 306 de 07 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 34, o ato que designou GUSTAVO FELIPE BARBOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.455-9 para substituir ANTÔNIO ARINO ARAÚJO VIDAL, matrícula 179.448-5, Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.682.581-0, para substituir PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1.675.901-X, Chefe do Núcleo de Gestão Setorial do SEI da Gerência de Documentação Administrativa da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/12/2019 a 29/12/2019, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR DAYANA ORSANO LEITÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.825-X, para substituir PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1.675.901-X, Chefe do Núcleo de Gestão Setorial do SEI da Gerência de Documentação Administrativa da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/12/2019 a 29/04/2020, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.689.010-8, para substituir ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JOSE LOPES FILHO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.890-8, para substituir JORGE VIANNA TRINDADE, matrícula 1.675.967-2, Chefe Núcleo de Manutenção da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/09/2019 a 11/10/2019 e 22/10/2019 a 25/10/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula 1.675.974-5, para substituir RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 1.694.283-3, Ouvidor da Ouvidoria do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 14/10/2019 a 23/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.431.428-2, para substituir ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9, Chefe da Unidade de Plantão I do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.885-7, para substituir CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula 1.686.185-X, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.931-0, para substituir ELIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.680.488-0, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 26/11/2019 a 05/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, Agente de Execução Penal, matrícula 187.539-6, para substituir EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, matrícula 195.109-2, Gerente da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 08/11/2019; 11/11/2019 a 14/11/2019 em virtude de abono de ponto e no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.314-3, para substituir HÉLIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula 1.686.246-5, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 18/11/2019 a 07/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THALES RODRIGUES DE BRITO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.297-5, para substituir JOSÉ DE DEUS SALES, matrícula 176.085-8, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 12/11/2019 a 21/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.139-6, para substituir MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO, matrícula 1.685.771-2, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESLEY ALESSANDRO VIEIRA GRAMOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.532-6, para substituir MARCUS YURI DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1.688.546-5, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO LIRA PARREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.077-7, para substituir MATEUS JACOBINO RODRIGUES, matrícula 190.622-4, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG- 06, no período de 01/11/2019 a 10/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEISSON BUENO DA CONCEIÇÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.892-X, para substituir MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula 1.688.569-4, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG- 06, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEKSA HILBERT LEMES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.847-4, para substituir ROSEMEIRE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula 181.498-2, Chefe do Núcleo de Assistência Social da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula 1.679.767-1, para substituir MARIO LUCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula 1.679.763-9, Diretor da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 25/11/2019 a 04/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ERLANE MARTINS BRAUNAS, Agente de Execução Penal, matrícula 193.629-8, para substituir MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula 233.471-2, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 21/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DAVI BIAM DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.271-4, para substituir LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares e no período de 28/11/2019 a 29/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LAYANNE SEVERO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.064-0, para substituir RAILSON SILVA GUILHON, matrícula 1.676.111-1, Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAILSON SILVA GUILHON, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.676.111-1, para substituir RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 03/12/2019 a 06/12/2019 e no dia 09/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.609-0, para substituir RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrícula 1.676.021-2, Gerente da Gerência do Controle Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 08/08/2019 a 09/08/2019, 31/10/2019 a 01/11/2019 e 04/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR 3º SGT QBGM LEONARDO ABRANTES DIAS, matrícula 1.686.249-X, para substituir MASSILON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, matrícula 1.679.730-2, Gerente da Gerência de Rádio e Telecomunicação da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológica da Coordenação de Infraestrutura, Símbolo DFG-14, no período de 10/11/2019 a 30/11/ 2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ELLEN PIRANGI CALDAS, Agente de Execução Penal, matrícula 187.575-2, para substituir DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 181.557-1 Gerente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares e no período de 28/11/2019 a 29/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.632-1, para substituir GILVAN ALVES DA ROCHA, matrícula 177.499-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 29/10/2019 a 07/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.833-4, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, matrícula 178.516-8, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 27/11/2019 a 06/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAMON AMORIM MARTINS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.798-2, para substituir WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 07/10/2019 a 16/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA LÚCIA CAMPOS CARDOSO AIRES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.826-1, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 187.558-2, Chefe do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAIZE KAROLINE ALVES ALMADA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.155-7, para substituir JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA, matrícula 196.918-8, Gerente da Gerência de Atividade de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 25/11/2019 a 04/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO LUIZ DA SILVA LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.823-7, para substituir TAYENE RESENDE, matrícula 195.194-7, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEBER MOURA BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.651-X, para substituir GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO MESQUITA PINHEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.989-6, para substituir FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, matrícula 196.660-X, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerência de Assistência ao Interno do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.822-9, para substituir ELLEN PIRANGI CALDAS, matrícula 187.575-2, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, Agente de Execução Penal, matrícula 178.275-4, para substituir BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/11/2019 a 18/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CAROLINA PERUCCI MORERA, Agente de Polícia, matrícula 1.691812-6, para substituir MARCELO DOS SANTOS ABREU, matrícula 1.692528-9, Gerente da Gerência de Capacitação e Doutrina da Coordenação de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 24/10/2019 a 02/11/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR GUILHERME DE CARVALHO DALTON, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.676037-9, para substituir LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 1.656078-7, Gerente da Gerência de Análise de Risco da Coordenação de Assuntos Institucionais da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG- 14, no período de 22/10/2019 a 01/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAP QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 1.656.078-7, para substituir EDUARDO VIDES GOMES, matrícula 1.691326-4, Coordenador da Coordenação de Assuntos Institucionais da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 20/11/2019 a 29/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1, para substituir ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula 180.112-0, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/11/2019 a 25/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula 1.675.974-5, para substituir RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 1.694.283-3, Ouvidor da Ouvidoria do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 02/12/2019 a 11/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.834-5, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula 1.681.446-0, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período 25/11/19 a 14/12/19, em virtude de férias regulamentares e de 16/12/19 a 20/12/19, em virtude abono de ponto.

DESIGNAR GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, Agente de Polícia de Custódia, matrícula 1.691.614-X, para substituir WILSON INACIO PEREIRA, matrícula 1.671.918-2, Gerente da Gerência de Execução de Obras da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial da Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período 04/11/2019 a 18/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO LUIS VIVAN, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.851-2, para substituir LAIO ALENCAR DOS SANTOS PACHECO, matrícula 1.684.278-2, Gerente da Gerência de Projetos da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos da Coordenação de Engenharia da Subsecretaria Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo DFG-14, no período 18/11/2019 a 02/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, matrícula 1.680.561-5, para substituir ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, matrícula 1.693.893-3 Subsecretário da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 31/12/2019 a 16/01/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, para substituir ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula 1.679.390-0, Coordenador da Coordenação de Ensino da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR CB QPPMC WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula 1.658.787-1 para substituir KELLY CARVALHO DINIZ, matrícula 1.675.917-6, Chefe do Núcleo de Ensino Presencial da Coordenação de Ensino da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/12/2019 a 28/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO MURILO DO CARMO SILVA, matrícula 1.681.593-9 substituir HILDETE GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula 1.669.736-7, Diretora da Diretoria de Suporte da Coordenação de Infraestrutura da Subsecretaria de Modernização Tecnológica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 20/11/2019 a 29/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TÚLIO HENRIQUE CARNEIRO BARBOSA, matrícula 1.688.139-7, para substituir MARIA ALICE DOURADO SANNA, matrícula 1.682.946-8, Coordenadora da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas da Subsecretaria de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 10/11/2019 a 19/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEIDSON DA SILVA GOMES, Agente de Execução Penal, matrícula 192.201-7, para substituir ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 194.835-0, Chefe da Unidade de Plantão II da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 24/12/2019 a 12/01/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO PEREIRA SIRIANO, Agente de Execução Penal, matrícula 196.605-7 para substituir ANTÔNIO ARINO ARAÚJO VIDAL, Agente de Execução Penal, matrícula 179.448-5, Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, para substituir MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, matrícula 1.686.058-6, Gerente da Gerência de Contratos da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 02/12/2019 a 11/12/2019, em virtude de férias regulamentares e no período de 25/11/2019 a 29/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula 1.679.713-2, para substituir FÁBIO SANTOS DE SOUZA, matrícula 1.693.799-6, Diretor da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 09/12/2019 a 27/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIELE MOTA JARDIM MANRIQUE, Agente de Execução Penal, matrícula 193.537-2, para substituir THADEU MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 176.179-X, Chefe do Núcleo de Inteligência da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/12/2019 a 23/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FÁBIO RODRIGUES AVILA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.095-X, para substituir WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, matrícula 178.682-2, Chefe do Núcleo de Inteligência da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/12/2019 a 10/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.592-9, para substituir ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula 175.925-6, Chefe do Núcleo de Inteligência na Penitenciária I do Distrito Federal da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.962-1, para substituir ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 178.350-5, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.546-9, para substituir PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 176.094-7, Chefe do Núcleo de Orçamento da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.546-9, para substituir LEONARDO BERNARDINO VITOR, matrícula 178.518-4, Chefe do Núcleo de Acompanhamento Financeiro da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 195.064-9, para substituir JOÃO PAULO PORTELA GERVASIO, matrícula 178.468-4, Chefe do Núcleo de Liquidação da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/11/2019 a 26/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir EURLÉIA MARIA CORRÊA DO NASCIMENTO, matrícula 1.682.394-X, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Auditorias da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR 1º TEN QOPM MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 1.690.511-3, para substituir o servidor SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, Gerente da Gerência de Ensino da Coordenação de Ensino da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 13/11/2019 a 26/11/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR 1º TEN QOPM JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1.687.383-1, para substituir MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, matrícula 1.680.561-5, Coordenador da Coordenação de Ensino à Distância da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, Símbolo CNE-06, no período de 21/12/2019 a 30/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VANESSA COUTINHO TCHELZOFF MASCARENHAS, matrícula 1.692.963-2, para substituir ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.692.117-8, Diretor da Diretoria de Suporte à Elaboração de Peças Administrativas da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, nos períodos de 02/12/2019 a 21/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 195.108-4, para substituir LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 1.682.859-3, Gerente da Gerência de Análise de Projetos da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 22/11/2019 a 01/12/2019, em virtude de férias regulamentares

Designar LUCIANO CARVALHO LEAO, Agente Policial de Custódia, matrícula 233.730-4, para substituir JANAINA FOGANHOLE DE OLIVEIRA, matrícula 1.676.206-1, Chefe do Núcleo de Cálculos da Gerência de Registros Financeiros da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria

Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo DFG-12, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, em virtude licença médica.

DESIGNAR RAFAEL RÓDRIGUES PRADO BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.829-6, para substituir, BRUNA MAROCOLO CARDOSO POVOAS, matrícula 196.621-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo DFG -14, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, em virtude de abono e ponto

DESIGNAR GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, Agente de Execução Penal matrícula 1.692.885-7, para substituir CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, matrícula 1.691.332-9, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 03/12/2019 a 01/01/2020, em virtude de férias regulamentares.

Designar NATANAEL GOMES DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.267-6, para substituir ERIELSON JOSÉ SANTANA, matrícula 176.559-0, Chefe de Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Geral da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/12/2019 a 11/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO BRANDÃO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.489-3, para substituir HELTON JOSÉ MEIRELES JÚNIOR, matrícula 197.738-5, Chefe de Unidade de Plantão III da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 03/12/2019 a 12/12/2019 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESLEY ALESSANDRO VIEIRA GRAMOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.532-6, para substituir JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1.680.490-2, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 03/12/2019 a 12/12/2019, Símbolo DFG-14, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VAGNER RODRIGUES MEDEIROS, Agente de Execução Penal, matrícula 187.642-2, para substituir JOÃO PAULO GOMES RIOTINTO, matrícula 178.482-X, Chefe da Unidade de Plantão II da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 14/12/2019 a 12/01/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEISSON BUENO DA CONCEIÇÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.892-X, para substituir NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 187.539-6, Chefe do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 30/12/2019 a 28/01/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEX RODRIGUES VIANA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.755-5, para substituir RAFAEL RAMOS CARDOSO, matrícula 176.337-7, Chefe da Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 08/12/2019 a 06/01/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO FALCAO JORDÃO RAMOS, Agente Execução Penal, matrícula 181.517-2, para substituir CARLOS HENRIQUE DA FONSECA TAVARES AREAS, matrícula 1.684.172-7, Chefe do Núcleo de Ensino da Gerência de Assistência ao Interno do Centro de Progressão Penitenciária da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO FERRAZ DE ARAÚJO, Agente Execução Penal, matrícula 179.309-8, para substituir FABRÍCIO ROCHA LARA, matrícula 175.895-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 27/11/2019 a 06/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.676.022-0, para substituir JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, matrícula 1.671.917-4, Diretor do Centro de Progressão Penitenciária da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 30/12/2019 a 18/01/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NATÁLIA CRISTINA MONTE MONTEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.100-9, para substituir ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, matrícula 176.592-2, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 106.901-2 para substituir THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário de Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/12/2019 a 16/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEBER PEREIRA DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.431.396-0, para substituir WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula 192.531-8, Chefe do Núcleo de Ensino da Gerência de Assistência ao Interno do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário de Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/12/2019 a 18/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.558-2, para substituir FABIO BISPO DOS SANTOS, matrícula 192.458-3, Gerente da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário de Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 09/12/2019 a 18/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, Agente de Execução Penal, matrícula 187.554-X para substituir EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 176.370-9, Chefe de Equipe da Unidade II da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário de Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 16/12/2019 a 30/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JONATHAS SANTOS DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.474-9, para substituir DURVAL TEODORO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 197.740-7, Chefe de Equipe da Unidade IV da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário de Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/12/2019 a 19/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula 1.694.103-9, para substituir ADJALMA DIAS MAIA, matrícula 1.671.898-4, Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TC QOPM CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1.694.377-5, para substituir o Cel QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula 1.694.373-2, Subsecretário da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 25/11/2019 a 29 /11/ 2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LUCIANA BORNEO DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula 175.881-0, para substituir IVANI MATOS SOBRINHO, matrícula 187.561-2, Diretor Adjunto do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, DFG-14, no período de 12/12/2019 a 13/12/2019 e 16/12/2019, em virtude de abono ponto.

DESIGNAR BRUNNO DE CASTRO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.427-7, para substituir FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, matrícula 178.414-5, Chefe da Unidade de Plantão III do Núcleo de Atendimento e Orientação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 30/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LAYSSA EMANUELLE FERREIRA ALVES D'ARCADIA, Agente de Execução Penal, matrícula 195.068-1, para substituir NÚBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula 178.417-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, DFG-12, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, em virtude de abono de ponto.

Designar RACHEL PEIXOTO DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula 197.727-X, para substituir FABIO DOS SANTOS MENDES, matrícula 192.246-7, Chefe do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SANDRA LOPES FRUTUOSO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.689-1 para substituir JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula 179.339-X, Chefe do Núcleo de Expediente da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/11/2019 a 21/12/2019 em virtude de licença médica.

DESIGNAR MIGUEL ANTONIO VELOSO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.433-3, para substituir RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 13/11/2019 a 20/11/2019, em virtude de licença nojo.

DESIGNAR MIGUEL ANTONIO VELOSO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.433-3, para substituir RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 11/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1, para substituir RAILSON SILVA GUILHON, matrícula 1.676.111-1, Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1, para substituir RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR KARLA FABIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.576-0, para substituir MARCÍLIO BRANDÃO DE SOUSA VIEIRA, matrícula 178.568-0, Gerente da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no dia 22/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR KELI ROBERTA SANTOS SILVA CONSTANTINO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.766-4, para substituir SIRLENE PEREIRA MENDES, matrícula 192.587-3, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/11/2019 a 08/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LAYANNE SEVERO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.064-0, para substituir ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 193.695-6, Chefe do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/12/2019 a 19/12/2019, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR JACQUELINE VIEIRA MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula 177.993-1, para substituir CLAUDINE MADUREIRA GUEDES FERREIRA, matrícula 192.590-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/2019 a 13/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.351-3, para substituir KELYN LOPES PONTES, matrícula 233.461-5, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/12/2019 a 28/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DAVI BIAM DE SOUSA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.271-4, para substituir LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/12/2019 a 04/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR NANNINI NUNES DURAES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.743-X, para substituir RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RÓDRIGUES, matrícula 193.678-6, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/12/2019 a 13/12/2019, em virtude de férias regulamentares, e no período de 16/12/2019 a 18/12/2019 em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ERLANE MARTINS BRAUNAS, Agente de Execução Penal, matrícula 193.629- 8, para substituir SUELY MATOS MENEZES, matrícula 1.683.744-4, Chefe do Núcleo de Assistência Materno Infantil da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, nos dias 04/12/2019, 06/12/2019 e 09/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RAFAEL ALVES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.874-9, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula 181.494-X, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.486-9, para substituir VALÉRIA FRANCISCA ROCHA, matrícula 187.572-8, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no dia 11/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MIGUEL ANTONIO VELOSO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.681.452-5, para substituir RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 03/11/2019 a 06/11/2019, em virtude de afastamento para participação de curso.

DESIGNAR KELYN LOPES PONTES, Agente Policial de Custódia, matrícula 233.461-5, para substituir RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 25/11/2019 a 28/11/2019, em virtude de afastamento para visita técnica em outra Unidade Federativa.

DESIGNAR GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1, para substituir MIGUEL ANTONIO VELOSO, matrícula 1.681.452-5, de Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 26/11/2019 a 28/11/2019, em virtude de afastamento para visita técnica em outra Unidade Federativa.

DESIGNAR KARLA FABIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.576-0, para substituir RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 25/11/2019 a 28/11/2019, em virtude de afastamento para visita técnica em outra Unidade Federativa.

DESIGNAR RAFAEL ALVES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.874-9, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula 181.494-X, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 25/11/2019 a 28/11/2019, em virtude de afastamento para visita técnica em outra Unidade Federativa.

DESIGNAR BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 1.694.612-X, para substituir ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula 1.691.695-6, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 02/12/2019 a 11/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONIDAS DE ALMEIDA Agente Policial de Custódia, matrícula 1.693.319-2, para substituir JOHNSON KENEDY MONTEIRO, matrícula 1.690.705-1, de Diretor da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE -07, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO DE CARVALHO BRUNO Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.888-1, para substituir LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, matrícula 197.753-9, de Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.691-3, para substituir CLERISTON TORRES DA SILVA, matrícula 197.089-5, Gerente da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período 18/11/2019 a 02/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KALLEY GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.501-2, para substituir FÁBIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 178.449-8, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/12/2019 a 19/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.981-0, para substituir ROGERIO DA SILVA ANDRADE, matrícula 187.570-1, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/11/2019 a 15/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.882-2, para substituir JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula 178.433-1, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Atendimento aos Internos da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/11/2019 a 23/11/2019 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.829-6, para substituir BRUNA MAROCOLO CARDOSO, matrícula, 196.621-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESTON ALVES ROMÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.548-8, para substituir RONIERE DE LUCENA MATOS, matrícula 178.454-4, no, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 03/11/2019 a 12/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, Agente de Execução Penal, matrícula 197.752-0, para substituir DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 177.730-0, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 27/11/2019 a 06/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIEL COUTRIM PATRASANA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.947-8, para substituir WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/11/2019 a 25/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.506-3, para substituir FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 180.444-8, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONEL DE OLIVEIRA NEVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.461-X, para substituir DANIEL HENRIQUE NASCENTE BAENA, matrícula 180.508-8, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 14/10/2019 a 23/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GISELE MARIA MIRANDA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.829-6, para substituir JOÃO RODRIGUES RÔLA, matrícula 180.440-5, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WILIAN DIAS FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.830-X, para substituir YURI MEDEIROS SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.514-4, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/11/2019 a 29/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FREDERICO IGLESIAS VALADARES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.680-6, para substituir JOSÉ ORLANDO SALES GOMES SOUSA, matrícula 187.613-9 Chefe de Equipe da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 09/11/2019 a 18/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABRICIO MELO ROSENDO, Agente de Execução Penal, matrícula 187.780-1, para substituir VERÔNICA MARTINS SILVA, matrícula 192.482-6, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 23/10/2019 a 25/10/2019 e no período de 29/10/2019 a 30/10/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR TIAGO VELOSO MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.372-6, para substituir JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 176.212-5, Diretor do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 21/10/2019 a 25/10/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, Agente de Execução Penal, matrícula 187.737-2, para substituir TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178.372-6, Diretor Adjunto do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DANIELA MOREIRA ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.954-3, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6, Gerente da Gerência de Assistência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELA MOREIRA ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.954-3, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6, Gerente da Gerência de Assistência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciária, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 28/11/2019 a 29/11/2019, no dia 02/12/2019 e no período de 05/12/2019 a 06/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SUSE ROCHA RAMOS COSTA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.272-2, para substituir ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, matrícula 193.749-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SUSE ROCHA RAMOS COSTA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.272-2, para substituir ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, matrícula 193.749-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 28/11/2019 a 29/11/2019 e no período de 02/12/2019 a 04/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SIMONE MIGUEL, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 106.924-1, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/10/2019 a 04/10/2019 e no período de 30/10/2019 a 01/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.523-3, para substituir JÚLIO CÉSAR BORRE SOUZA, matrícula 180.712-9, Chefe do Núcleo de Ensino da Gerência de Assistência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 25/11/2019 a 04/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.523-3, para substituir JÚLIO CÉSAR BORRE SOUZA, matrícula 180.712-9, Chefe do Núcleo de Ensino da Gerência de Assistência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/09/2019 a 11/09/2019, no dia 21/11/2019 e no período de 05/12/2019 e 06/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.511-X, para substituir LÍCIA FABIOLA RODRIGUES LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/11/2019 a 14/11/2019 e no dia 18/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.677-1, para substituir LUCAS GUEDES PIRES, matrícula 1.686.190-6, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 01/10/2019 a 10/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR UALISSON SILVA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.674-7, para substituir MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE LUCENA, Agente de Execução Penal, matrícula 179.446-9, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 25/11/2019 a 14/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AMILTON DE JESUS PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 198.711-9, para substituir PETERSON MOREIRA CORRENTE, matrícula 178.307-6, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.722-7, para substituir PETERSON MOREIRA CORRENTE, matrícula 178.307-6, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 19/11/2019 a 28/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL MOREIRA SOARES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.201-X, para substituir FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula 194.822-9, Chefe da Unidade de Plantão III da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do

Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 22/11/2019 a 01/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Execução Penal, matrícula 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 06/10/2019 a 19/11/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CARLOS SILVESTRE MULLER ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.973-X, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/11/2019 a 29/11/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Execução Penal, matrícula 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 30/11/2019 a 03/12/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.088-6, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES, matrícula 197.153-0, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerência de Assistência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FÁBIO HENRIQUE DANTAS DIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.347-4, para substituir ANDRÉ BARBOSA DE BRITO, matrícula 193.618-2, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL SOARES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.583-7, para substituir IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 178.514-1, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/12/2019 a 13/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL SOARES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.583-7, para substituir IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 178.514-1, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.931-0, para substituir ELIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.680.488-0, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DGF-14, no dia 06/12/2019 e no período de 09/12/2019 a 12/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.139-6, para substituir MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO, matrícula 1.685.771-2, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 28/11/2019 a 29/11/2019 e 02/12/2019 a 04/12/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JULIANA BARBOSA DUARTE, matrícula 1.684.295-2, para substituir LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.669.563-1, Diretora da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos da Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 02/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

Designar THIAGO HEBERT GOMES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.379-3, para substituir JANAINA FOGANHOLE DE OLIVEIRA, matrícula 1.676.206-1, Chefe do Núcleo de Cálculos da Gerência de Registros Financeiros da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 25/11/2019 a 24/12/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR 3º SGT QPPMC ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula 164.844-6, VIVIAN MURBACH COUTINHO, matrícula 269.840-4, Coordenadora da Coordenação de Políticas Penais da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 02/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.057-6, para substituir MÁRIO CESAR DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 178.493-5, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 05/11/2019 a 17/12/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR JANAÍNA FERREIRA BITENCOURT PEREIRA, matrícula 1.691.723-5, para substituir MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1.669.584-4, Diretora da Diretoria de Resolução Pacífica de Conflitos da Coordenação de políticas Sociais da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 03/12/2019 a 22/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, para substituir REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1.691.292-6, Chefe de Gabinete da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, em virtude de abono de ponto.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 306 de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 36, no ato que designou THIAGO HEBERT GOMES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.379-3, para substituir JANAINA FOGANHOLE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.676.206-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 23/09/2019 a 12/10/2019; 14/10/2019 a 23/10/2019 e de 24/10/2019 a 22/11/2019, em virtude Licença Médica...", LEIA-SE: "...no período de 28/09/2019 a 12/10/2019; 14/10/2019 a 23/10/2019 e de 24/10/2019 a 22/11/2019, em virtude Licença Médica...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.922-6, sendo: 0 (zero) anos, 8 (oito) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/08/2012 a 31/03/2013, como AUTÔNOMO; 0 (zero) anos, 3 (três) meses, 27 (vinte e sete) dias, referente ao período de 04/11/1998 a 28/02/1999, prestados ao empregador S/A CORREIO BRAZILIENSE; 0 (zero) anos, 7 (sete) meses, 1 (um) dia, referente ao período de 08/02/1999 a 01/10/2001, prestados ao empregador CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A; 0 (zero) anos, 9 (nove) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/03/2008 a 30/11/2008, como AUTÔNOMO; 0 (zero) anos, 1 (um) mês, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/01/2009 a 31/01/2009, prestados ao empregador como AUTÔNOMO; 1 (um) ano, 3 (três) meses, 11 (onze) dias, referente ao período de 16/09/1996 a 26/12/1997, prestados ao empregador CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A; 0 (zero) anos, 2 (dois) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/06/1998 a 30/07/1998, prestados ao empregador CIPEL COMERCIAL DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME; 2 (dois) anos, 0 (zero) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 08/02/1999 a 28/02/2001, prestados ao empregador COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA; 5 (cinco) anos, 0 (zero) meses, 18 (dezoito) dias, referente ao período de 01/12/2001 a 18/12/2006, prestados ao empregador ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS. Totalizando 3.977 (três mil, novecentos e setenta e sete) dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 10 (dez) meses, 27 (vinte e sete) dias, de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme SEI nº 00050.00058804/2019-30.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de dezembro de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00002951/2019-66. Interessado: 1º SGT PM RR WALDIR BONIFÁCIO DA SILVA, MATRÍCULA 15.620-5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº. 261/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 29503128), a contar de 29 de agosto de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 998, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e em razão do Processo TJDF nº 0704958-35.2018.8.07.0018, que tramitou na 5ª Vara da Fazenda Pública do DF, ratificada pelo Acórdão Nº 1202198, proferido pela 3ª Turma Cível do TJDF, resolve: ADITAR A PORTARIA Nº 357, DE 02 DE AGOSTO DE 2018, DODF Nº 154 de 14 de agosto de 2018, referente ao Soldado 2ª Classe PM REF CLEUDO FERREIRA DE CARVALHO - Mat. 015.989/1, CPF Nº 351.531.991-34, para consignar que foi restabelecida a condição, em favor do autor, de militar da reforma, bem como o pagamento dos seus proventos, tudo por força da sentença judicial exarada nos autos do Processo TJDF nº 0704958-35.2018.8.07.0018, que tramitou na 5ª Vara da Fazenda Pública do DF, ratificada pelo Acórdão Nº 1202198, proferido pela 3ª Turma Cível do TJDF. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF Nº 75/2019 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 25/11/2019, e Memorando SEI-GDF Nº 216/2019 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 28/11/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC LEANDRO DINIZ VERDASCA matrícula 732.297-6, CPF nº 033.658.211-04, nas fileiras da Corporação, a contar de 26 de janeiro de 2015, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo: 2014.011.031677-5/TJDF. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB de 03/12/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe LUCAS SOARES BRAGA matrícula.735.435/5, CPF nº 035.297.441-90, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 03 de dezembro de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 817, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00109012/2019-28, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM MANOEL ROCHA DA SILVA, matrícula nº 08.981/9, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de outubro de 2019, no percentual de 28,33% (vinte e oito vírgula trinta e três por cento) para: FABIANA SOUZA DOS SANTOS, LINDAURA ROCHA SOUZA SANTOS e ARIANY SANTOS DA SILVA, respectivamente viúva, filha menor de 21 anos e filha menor de 24 anos extra leito do instituidor; e no percentual de 15% (quinze por cento) para a pensionista judiciária, a senhora TERESINHA DE JESUS CHAVES E SILVA, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 313, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º. Dispensar o 1º TEN QOPMSD ANDRÉ EDUARDO DE ÁVILA CARREIRO MAT. 731.238/5, da função de Executor, e a 1º TEN QOPMSD ANA LUIZA DE SOUZA HOLGERT - MAT. 731.237/7, da função de Executora Substituta. DESIGNAR o 1º SGT QPPMC ILDOMAR DA ANUNCIACÃO GOMES - MAT. 16.152/7, na função de Executor, e a 3º SGT QPPMC SILVANA BORGES DE CARVALHO - MAT. 24.302/7, na função de Executora Substituta, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: HOSPITAL HOME (HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA), através do termo de Credenciamento nº 49/2018; MEDCOR - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, através do termo de Credenciamento nº 36/2018 e ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 39/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.
Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.
Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.
Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.
Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.
Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.
Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 314, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º. Dispensar o 2º TEN QOPMSM LUCAS EMANUEL DE LIMA AZEVEDO - MAT. 734.066/4, da função de Executor. DESIGNAR o 1º SGT QPPMC MARCELO HENRIQUE CARVALHO COSTA - MAT. 17.951/5, na função de Executor, pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 50/2017, CLÍNICA RADIOLOGICA DO GAMA, por meio do Termo de Credenciamento nº 63/2017, e CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO, por meio do Termo de Credenciamento nº 74/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.
Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.
Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.
Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.
Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.
Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.
Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 315, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º. Dispensar a ST QPPMC VALÉRIA CARDOSO DA COSTA - MAT. 15.439/3, da função de Executora, e a 3º SGT QPPMC TATIA OLIVEIRA PINTO - MAT. 24.009/5, da função de Executora Substituta. DESIGNAR o ST QPPMC GILBERTO LIMA LIARTE - MAT. 18.689/9, na função de Executor, e a 3º SGT QPPMC MARCIA LEAL NABUCO DE FREITAS DE SOUZA - MAT. 73.312/1, na função de Executora Substituta, pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA (OFTALMED), por meio do Termo de Credenciamento nº 09/2018, e o INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 22/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de Saúde Física em Geral, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.
Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.
Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.
Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.
Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.
Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.
Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 344, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art.1º Designar, para Comissão Central de Executores, conforme Ofício SEI-GDF n. 467/2019 - PMDF/CPTRAN/PROT, o 1º SGT QPPMC JACKSON JOAQUIM RODRIGUES, Mat.20.923/6, para a Função de 3º Membro, referente as Notas de Empenho NE 000211 e 272/2019 e as que poderão surgir deste processo emitidas para a empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS, conforme processo físico n. 054.000.688/2013 e Processo SEI-GDF n. 00054-00034851/2019-85.
Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: 1º SGT QPPMC LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Mat.21.226/1, para a Função de Presidente, 1º SGT QPPMC WAGNER RODRIGUES, Mat. 21.005/6, para a Função de 1º Membro, o 2º SGT QPPMC LUCIANO DA SILVA PAIVA, Mat. 20.777/2, para a Função de 2º Membro, e o 1º SGT QPPMC JACKSON JOAQUIM RODRIGUES, Mat.20.923/6, para a função de 3º Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000114/2010, resolve: REFORMAR o Major BM RRm MIGUEL PEREIRA BARROSO, matr. nº 1415784, a contar de 15 de setembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Coronel QOBM/Comb. FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES, matr. 1399891, ao respectivo Quadro, a contar do dia 3 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00107967/2019-79.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação o Subtenente QBMG-1 REINALDO AGUIAR, matr. 1403248, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00091800/2019-89.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-000.331/2006-CBMDf, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Capitão BM Ref. ANTÔNIO LUIZ MELO LIMA, matr. 1400522, a contar de 7 de novembro de 2019, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: AURILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 31.852-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 08.11.2019, 0052000604/2010-SEI/GDF.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores VÂNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 77.779-X, matrícula SIAPE nº 2402209, a partir de 26.04.2017, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00022327/2019-18; PAULO SERGIO LEITÃO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.097-X, matrícula SIAPE nº 1429015, a partir de 14.05.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00022806/2019-34 e EDMILSON MENDES COUTINHO, Perito Médico-Legista, matrícula SIGHR nº 39.743-1, matrícula SIAPE nº 1410339, a partir de 11.11.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00020597/2019-94, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDENS DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência à servidora TÂNIA MARIA FERNANDES DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 77.877-X, matrícula SIAPE nº 1535302, a partir de 17.11.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00021861/2019-15, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 4º incisos I a V, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO SALLES FARIA, matrícula 229.297-1, SIAPE 2398849, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 27/11/2019 a 06/12/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA NERY MACIEL, matrícula 58.247-6, SIAPE 1411784, para substituir o Agente de Polícia JOSE MARIA FERNANDES DE MATOS, matrícula 31.879-5, SIAPE 1410225, no cargo de Chefe da Secretaria Administrativa/DAI/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO PASCOAL DE SOUZA, matrícula 57.703-0, SIAPE 1411360, para substituir o Agente de Polícia FABIO VICARIA, matrícula 58.006-6, SIAPE 1411604, no cargo de Chefe da Seção de Análise/DAI/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/12/2019 a 10/12/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, matrícula 235.243-5, SIAPE 2282948, para substituir o Agente de Polícia SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, matrícula 77.561-4, SIAPE 1533163, no cargo de Chefe/SPEI/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, matrícula 235.243-5, SIAPE 2282948, para substituir o Agente de Polícia SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, matrícula 77.561-4, SIAPE 1533163, no cargo de Chefe/SPEI/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 21/10/2019 a 29/10/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ISMAEL BATISTA DA SILVA, matrícula 236.973-7, SIAPE 2345406, para substituir o Delegado de Polícia LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, matrícula 75.752-7, SIAPE 1526935, no cargo de Diretor/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 21/10/2019 a 30/10/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIE CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 220.709-5, SIAPE 1479523, para substituir o Agente de Polícia GIL JOSE DA COSTA, matrícula 33.761-7, SIAPE 1409164, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/12ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADELSON DE SOUSA FREIRE, matrícula 57.538-0, SIAPE 1411218, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS SAVIO FERNANDES DINIZ, matrícula 57.385-X, SIAPE 1411094, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito /15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/10/2019 a 23/10/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADELSON DE SOUSA FREIRE, matrícula 57.538-0, SIAPE 1411218, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS SAVIO FERNANDES DINIZ, matrícula 57.385-X, SIAPE 1411094, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito /15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 23/11/2019 a 22/12/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO RENZ DA ROCHA, matrícula 237.937-6, SIAPE 1136038, para substituir o Delegado de Polícia THIAGO ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 242.073-2, SIAPE 2525821, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 25/10/2019 a 31/10/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia LARISSA DE ATHAYDE BOHRER SOARES, matrícula 244.240-X, SIAPE 3133802, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 27/10/2019 a 29/10/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RENATO TAVARES GRANGEIRO, matrícula 227.661-5, SIAPE 2133046, para substituir o Escrivão de Polícia ALEX YUZO MOROGUMA, matrícula 230676X, SIAPE 2139076, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/10/2019 a 25/10/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula 236.015-2, SIAPE 1776029, para substituir a Escrivã de Polícia THAISE DE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 230.298-5, SIAPE 1733366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 04/10/2019 a 08/10/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SAINT CLAIR CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 59.216-1, SIAPE 1416269, para substituir a Escrivã de Polícia THAISE DE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 230.298-5, SIAPE 1733366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, matrícula 236.556-1, SIAPE 2331122, para substituir a Escrivã de Polícia THAISE DE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 230.298-5, SIAPE 1733366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/10/2019 a 23/10/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DAVID VIEIRA DE BARROS, matrícula 236.582-0, SIAPE 2712246, para substituir a Escrivã de Polícia THAISE DE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 230.298-5, SIAPE 1733366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 09/10/2019 a 13/10/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JAMMES CARNEIRO DA SILVA, matrícula 177.618-5, SIAPE 1395654, para substituir o Escrivão de Polícia JOAO BOSCO RODRIGUES SILVA JUNIOR, matrícula 231.001-5, SIAPE 2152554, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/10/2019 a 03/11/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Afastamento casamento - Art 97/8112, no período de 28/10/2019 a 29/10/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia IGOR MARTINS TANUS GALVAO, matrícula 227.797-2, SIAPE 2134296, para substituir a Escrivã de Polícia JOMARA ELISA ALVES DE SOUSA COELHO, matrícula 230.995-5, SIAPE 1479165, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 04/12/2019 a 07/12/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia POLLYANA HELENA DA SILVA COSTA, matrícula 227.818-9, SIAPE 2136929, para substituir a Escrivã de Polícia JOMARA ELISA ALVES DE SOUSA COELHO, matrícula 230.995-5, SIAPE 1479165, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/11/2019 a 03/12/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 229.021-9, SIAPE 2135933, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO JORGE FARINHA, matrícula 229.003-0, SIAPE 2136126, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANILO ARNEZ SILVEIRA, matrícula 235.184-6, SIAPE 2291014, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/11/2019 a 09/12/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MATEUS BATTISTI ARCHER, matrícula 229.005-7, SIAPE 2136009, para substituir a Escrivã de Polícia PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 180.057-4, SIAPE 1706513, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 01/11/2019 a 05/11/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANILO ARNEZ SILVEIRA, matrícula 235.184-6, SIAPE 2291014, para substituir a Escrivã de Polícia PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 180.057-4, SIAPE 1706513, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 06/11/2019 a 15/11/2019.

DESIGNAR a Perita Criminal RENATA C. GRANGEIRO FERREIRA, matrícula 238.838-3, SIAPE 1990755, para substituir a Perita Criminal BEATRIZ M. DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula 224.416-0, SIAPE 1004567, no cargo de Chefe da Seção de Crimes contra a Pessoa/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/11/2019 a 10/12/2019.

DESIGNAR a Perita Criminal VALESSA BARROS VAZ DE ARAUJO, matrícula 244.629-4, SIAPE 1169153, para substituir a Perita Criminal PAULA GIUBERTI COUTINHO, matrícula 226.802-7, SIAPE 2089262, no cargo de Chefe de Seção de Merceologia/DPlnt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2019 a 31/10/2019.

DESIGNAR a Perita Criminal VALESSA BARROS VAZ DE ARAUJO, matrícula 244.629-4, SIAPE 1169153, para substituir a Perita Criminal PAULA GIUBERTI COUTINHO, matrícula 226.802-7, SIAPE 2089262, no cargo de Chefe de Seção de Merceologia/DPlnt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 07/11/2019 a 06/12/2019.

DESIGNAR o Agente Penitenciário FABRICIO VIEIRA ROCHA, matrícula 63.920-6, SIAPE 2406085, para substituir o Agente de Polícia PAULO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 46.840-1, SIAPE 1409841, no cargo de Diretor/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 20/11/2019 a 28/11/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO ELEUTERIO HOLANDA, matrícula 233.680-4, SIAPE 2701363, para substituir a Agente de Polícia LIVIA SIMOES MACHADO, matrícula 194.096-1, SIAPE 1805964, no cargo de Chefe da Seção de Benefícios/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/12/2019 a 10/12/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 77.112-0, SIAPE 1530483, para substituir a Agente de Polícia ANA KARLA OLIVEIRA, matrícula 57.754-5, SIAPE 1411403, no cargo de Membro/CPTCE/DAG/PCDF, símbolo DFG-11, por motivo de Férias, no período de 25/11/2019 a 29/11/2019.

a Agente de Polícia MONICA ASSIS DA COSTA, matrícula 235.242-7, SIAPE 1698714, para substituir o Escrivão de Polícia GILMAR ASSIS DA SILVA, matrícula 46.888-6, SIAPE 1409875, no cargo de Chefe da Biblioteca/DAE/ESPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/12/2019 a 28/01/2020.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 299, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 31875169 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.047636/2017 instituído pela Portaria nº 188, de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, à página 18, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º - Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 03/12/2019, a comissão composta pelos servidores (1) 1) VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2 e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO,

agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 055.047636/2017), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 300, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 211 e Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como do inciso IV do Art. 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 31892114 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo nº 00055.00047826/2019-33, instituído pela Portaria nº 236, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, à página 60, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:
Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 03/12/2019, a comissão composta pelos servidores 1) VÍCTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2 e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00047826/2019-33), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 301, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 31888730 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00047868/2019-74 instituído pela Portaria nº 191, de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto 2019, à página 18, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:
Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 03/12/2019, a comissão composta pelos servidores (1) VÍCTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2 e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00047868/2019-74), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1495, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:
Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: DANIEL RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 12602, período de 23/11/2014 a 21/11/2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1497, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00072919/2019-04, resolve: DESIGNAR WELLYNGTON APARECIDO BORGES, Agente de Trânsito, matrícula 759-5, para substituir LUIZ FABIANO DE ARAUJO COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.491-X, Supervisor de Dia, símbolo DFG-08, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - Copol Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 04/12 a 13/12/2019, por motivo de férias do titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1499, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00032059/2019-68, resolve: DESIGNAR FRANCISCO JORGÊ CAMPOS DE QUEIROZ, Motorista, matrícula 251.009-X, para substituir ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.366-8, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - Gertran IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - Cgate, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 06/01 a 23/01/2020, por motivo de férias da titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1500, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00074734/2019-26, resolve: DESIGNAR RAIMUNDA IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.217-3, para substituir ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas - Nupes, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 09/12 a 18/12/2019 e 06/01 a 15/01/2020, por motivo de férias da titular e 19/12 e 20/12/2019 por motivo de abono de ponto da titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1503, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00069533/2019-15, resolve: DESIGNAR MARCIA COUTINHO JULIAO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.431-1, para substituir THAYSE ALVES ARAÚJO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.444-3, Chefe, símbolo DFG-12, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - Sejari, da Direção Geral Adjunta - Dga, da Direção Geral - Dg, do Detran/DF, no período de 06/11 a 06/12/2019, por motivo de licença médica da titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1504, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00075524/2019-55, resolve: DESIGNAR JORGE ALEX MELO REIS MAFRA, Assessor Técnico, matrícula 251.188-6, para substituir ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 945-8, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licitação - Gerlic, do Detran/DF, no período de 06/01 a 15/01/2020, por motivo de férias da titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1505, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00074309/2019-37, resolve: DESIGNAR TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.549-5, para substituir GERALDO ANDRÉ BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.131-2, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Receita - Nurec, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 13 a 22/01/2020, por motivo de férias do titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1506, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora SARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 250398-0, a partir de 25/02/2020, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/02/2020.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1296, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 (*)
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00013345/2019-24, resolve: DESIGNAR DEBORA DE PAULA ARAUJO, Técnico de Trânsito, matrícula 196.130-6, para substituir SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.204-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 11 a 20/12/2019, por motivo de férias, e nos dias 23, 26 e 27/12/2019, por motivo de abono de ponto do titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 210, de 04 de novembro de 2019, pág. 33.

INSTRUÇÃO Nº 1426, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00035255/2019-94, resolve: DESIGNAR JANAÍNA DA SILVA COSTA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 194.634-X, para substituir ISABEL DAMACENO ROSA RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula 970-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Aposentadorias e Pensões - Nuape, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 06/01 a 15/01/2020, por motivo de férias da titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 221, de 21 de novembro de 2019, pág. 34.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ABDON ALVES DE MELO, matrícula nº 104.474-5, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10 de outubro de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00050377/2019-42.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula 224.632-5, no cargo Técnico em Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00056024/2019-56.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: NAURA FRANCISCA DE SOUZA FILHA FIGUEIRA, matrícula 01102014, referente ao 4º quinquênio, no período de 09/10/2014 07/10/2019, conforme processo 0417-001341/2014; GILVAN MARTINS DE SOUZA, matrícula 01039768, referente ao 5º quinquênio, no período de 05/10/2014 a 03/10/2019, conforme processo: 0417-001510/2014; MARLEUZA NUNES DE BARROS, matrícula 01044087, referente ao 4º quinquênio, no período de 16/03/2013 a 12/06/2018, prorrogado em 90 (noventa) dias, em virtude de 90 (noventa) dias de afastamentos.
KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 68 de 24 de fevereiro de 2017, publicada no Nº 41, de 01 de março de 2017, página31, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ABDON ALVES DE MELO, matrícula nº1044745, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 30/08/2006 a 26/12/2013 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período 30/08/2008 a 28/08/2013...", conforme processo 0101-001735/1992;

Na Ordem de Serviço nº 02 de17 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019, página 24, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ABDON ALVES DE MELO, matrícula nº1044745, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 27/12/2013 a 25/12/2018...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período 29/08/2013 27/08/2018...", conforme processo 0101-001735/1992;

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 629, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 002/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:
Art.1º Designar NATHAN CARDOSO DA SILVA, matrícula n.º 1067-7, CPF: 060.555.XXX-05, como titular e MICKAEL DOS SANTOS, matrícula n.º 10863, CPF: 069.380.XXX-50, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 002/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cessão de direitos de uso de licenças de sistema de controle do patrimônio, com instalação, treinamento, hospedagem em datacenter e serviços continuados de manutenção, atualizações evolutivas e corretivas, para atender as necessidades da CODHAB/DF.
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 363 de 03 de maio de 2019.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 72, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Designar BRUNO SIGMARINGA SEIXAS na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, em substituição a ROSATILDE SANTANA CARVALHO (Designado pela Portaria nº 01 de 14/02/2019).
Art. 2º Designar LEONARDO ARAÚJO EMERICK na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, em substituição a JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA (Designado pela Portaria nº 06 de 14/02/2019).
Art. 3º Designar ROBSON LUZIANO DE OLIVEIRA na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal, em substituição a HERSON NEI OLIVEIRA (Designado pela Portaria nº 15 de 14/05/2019).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONAM

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, c/c os art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003634/2019-73, resolve:
Art. 1º Alterar a condição dos Membros Suplentes da Comissão Principal de Inventário Patrimonial da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, composta pelo art. 2º da Ordem de Serviço nº 01, de 25 de setembro de 2019 e alterada pela Ordem de Serviço nº 03 de 04 de novembro de 2019.
Art. 2º A Comissão Inventariante constituída no art. 2º da Ordem de Serviço nº 01, de 25 de setembro de 2019 e alterações passa a ter a seguinte composição: CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS, matrícula nº 195.376-1, Regulador de Serviços Públicos, Presidente; VICTOR ALEXANDRE BITTENCOURT SUCUPIRA, matrícula nº 275.691-9, Gestor Executivo, Membro; GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA, matrícula 275.620-X, Assessor, Membro; ELVIS PEREIRA SANTANA, matrícula nº 275.529-7, Gestor Executivo, Suplente e Substituto do Presidente; SAMIRA IASBECK DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 191.777-0, Regulador de Serviços Públicos, Suplente.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:
DESIGNAR JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Gerente, Símbolo DFG14, da Gerência de Acervo Técnico, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 18 a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00004872/2019-72.
DESIGNAR CLARA BOECHAT DE LACERDA MENDES, matrícula nº 1.689.524-X, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica de Licenciamento, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 06 a 23 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00010427/2019-41.
DESIGNAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0264584-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 158.321-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação, Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água III, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo férias regulamentares do titular, processo 00391-00002112/2019-21.
DESIGNAR SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 1.430.697-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.681.965-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 18 a 24 de novembro de 2019 e 09 a 11 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-000006616/2019-10.
DESIGNAR ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 1.400.917-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.681.965-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 22 a 31 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006616/2019-10.
DESIGNAR ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 1.400.917-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 1.430.697-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 08 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006616/2019-10.
DESIGNAR DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 263.913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir TATIANA EUGENIA REZENDE CORREIA, matrícula nº 264.101-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, nos dias 20 e 30 de dezembro de 2019, no período de 31 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020, por motivo de abono anual e férias regulamentares da titular, processo 00391-00002298/2019-18.
DESIGNAR PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 1.660.542-X, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir SAULO GUILHERME DE FREITAS, Chefe do Núcleo de Manutenção, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Unidades de Conservação, biodiversidade e Água, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, por motivo férias regulamentares do titular, processo 00391-00010562/2018-14.
DESIGNAR DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir FELIPE CAMPOS DUARTE, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Planejamento, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, por motivo férias regulamentares do titular, processo 00391-00010778/2019-52.
DESIGNAR KENIA DE AMORIM MADOZ, matrícula nº 043696-8, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIO MARCELO SILVEIA BRAGA, matrícula nº 37.394-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 09 a 18 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00010906/2019-68.
TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 272, de 08 de outubro 2019, publicado no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, o ato que designou SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matrícula nº 263.989-0, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, no período de 28 de outubro a 06 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00000438/2019-13.
DESIGNAR SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matrícula nº 263.989-0, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 29 a 31 de outubro e de 09 a 15 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00000438/2019-13.

DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula nº. 183.972-1, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019, por motivo de abono anual do titular, processo 00391-00003852/2019-84.
DESIGNAR NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1.689.509-6, Chefe, Símbolo DFG-14, da Assessoria de Consulta e Distribuição, para substituir Alisson Santos Neves, matrícula nº 215815-9, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 30 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00010399/2017-09.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHUINI, matrícula nº 1.690.102-9, ocupante do cargo de Assessora, no período de 04 a 08/11/2019, com o objetivo de participar do V Curso de Espeleologia e Licenciamento Ambiental do Instituto Chico Mendes, promovida pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas - ICMBio/CECAV, em Belo Horizonte - MG, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00010390/2019-51.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, a que faz jus a servidora REBECCA MARTINS CARDOSO, matrícula 264.696-X, Analista de Atividade do Meio Ambiente, segunda classe, padrão I, que foi do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, cuja exoneração, a pedido, foi publicado no DODF nº 147, de 03 de agosto de 2018, página 54, a contar de 09/07/2018, referente ao 1º quinquênio, nos termos no Art. 101, VIII, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00391-00011079/2019-20.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 315, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 142, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, a que faz jus a servidora ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES, matrícula 37.413-X, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, classe TZ, padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 81, de 02 de maio de 2019, página 42, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00004008/2019-71.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 142, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, a que faz jus a servidora MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS BARBALHO, matrícula 37.506-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe Única, padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, páginas 39-40, referentes aos 1º, 4º e 5º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00010974/2019-27.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 60, inciso XII, ambos do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018.Considerando as atribuições do Instituto como Secretaria Executiva da Comissão, assim determinado nos artigos 7º e 10 da Resolução nº 01 de 21 de março de 2019 que aprova o Regimento Interno da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos -CD-P2R2, no âmbito do Distrito Federal; resolve:
Art. 1º Dar publicidade aos membros titulares e suplentes indicados pelas Instituições para compor a Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - CD-P2R2, conforme Anexo único desta Instrução.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

ANEXO ÚNICO
REPRESENTANTES INDICADOS DAS INSTITUIÇÕES

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CBMDF	Coronel Álvaro Alexandre Albuquerque Marques	1373498	PRESIDÊNCIA
DEFESA CIVIL	Tenente Coronel Gleydson de Carvalho Andrade	1682526-8	MEMBRO TITULAR
DEFESA CIVIL	João Batista Nunes de Mesquita	1679152-5	MEMBRO SUPLENTE
BRASÍLIA AMBIENTAL	Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley	266398-8	MEMBRO TITULAR
BRASÍLIA AMBIENTAL	Sandro Antonio de Lima	195360-5	MEMBRO SUPLENTE
CBMDF	Tenente Coronel Fabiano Luis de Medeiros	1400087	MEMBRO TITULAR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019120500032

CBMDF	Rodrigo Rasia	142514-9	MEMBRO SUPLENTE
PMDF	CEL Itamar Pereira Valverde	50.195/6	MEMBRO TITULAR
PMDF	TC QOPM André Luiz Resende do Nascimento	50.357/6	MEMBRO SUPLENTE
DF LEGAL	Georgeano Trigueiro Fernandes	43686-0	MEMBRO TITULAR
DF LEGAL	Rildo Alves Wagner	42736-5	MEMBRO SUPLENTE
DETRAN/DF	Anderson Silveira Caldas	1396-X	MEMBRO TITULAR
DETRAN/DF	Danielle de Araújo Brandão	250920-2	MEMBRO SUPLENTE
DER/DF	Mairon Nunes Magalhães	224.120-X	MEMBRO TITULAR
DER/DF	Sandra Calaça de Oliveira	224.105-6	MEMBRO SUPLENTE
SES/DF	Analda Lima dos Santos	146773-5	MEMBRO TITULAR
SES/DF	Marjan Maria de Medeiros Raulino	131475-0	MEMBRO SUPLENTE
CAESB	Alexandre Antonio de Oliveira Correa	39347-9	MEMBRO TITULAR
CAESB	Flávio Santos Gonçalves	53146-4	MEMBRO SUPLENTE
SEMA	Leticia Reis de Carvalho	274100-8	MEMBRO TITULAR
SEMA	Glauco Amorim da Cruz	273901-1	MEMBRO SUPLENTE
SEAGRI	Adailton Soares Guimarães	186.926-4	MEMBRO TITULAR
SEAGRI	Karlos Edward Rodrigues de Santana	186.167-0	MEMBRO SUPLENTE
SLU	Guilherme de Almeida	273.593-8	MEMBRO TITULAR
SLU	Janaína Adriana da Trindade	273.564-4	MEMBRO SUPLENTE
SEMOB	Luiz Antônio Ehret Garcia	0274604-2	MEMBRO TITULAR
SEMOB	Henrique Oliveira Mendes	0275262-X	MEMBRO SUPLENTE
EMATER/DF	Priscilla Regina da Silva	0770-6	MEMBRO TITULAR
EMATER/DF	Marcos de Lara Maia	0563-0	MEMBRO SUPLENTE
DNIT	Leive Márcio Rodrigues de Assis	4701-5	MEMBRO TITULAR
DNIT	Diego Lara Soares Mateus	4715-5	MEMBRO SUPLENTE
PRF	Darfe Diogo Borges Leite	1481146	MEMBRO TITULAR
PRF			MEMBRO SUPLENTE
PCDF			MEMBRO TITULAR
PCDF			MEMBRO SUPLENTE
IBAMA	Fernanda Cunha Pirillo Inojosa	1511240	MEMBRO TITULAR
IBAMA	Gutemberg Machado Mascarenhas	1575763	MEMBRO SUPLENTE
BRASÍLIA AMBIENTAL	Ana Caroline Paiva A. Almeida Oliveira	1689527-4	SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 298, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 36, o ato que designou DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 263.913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-07...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-06...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o Art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 104.215-7, para substituir MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Serviços Funerários, da Unidade de Acolhimento para Idosos, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 09 de dezembro a 13 de dezembro de 2019, por motivo de Abono de Ponto Anual.
CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, ROSÂNGELA DE FREITAS MOLINA, matrícula 1793780, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, segunda classe, padrão IV da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar 15 de outubro de 2019, e conforme processo SEI 04011-00001518/2019-00.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME REIS NOTHEN, Gerente, matrícula nº 027.5256-5, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto EVA - Empoderamento, Valorização e Autoestima, visando o Apoio à Realização do Circuito Esportivo do Recanto das Emas 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA

PORTARIA Nº 166, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto EVA - Empoderamento, Valorização e Autoestima, visando o Apoio à Realização do Circuito Esportivo do Recanto das Emas 2019.

Art. 2º Designar DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 485/2018, de 29/11/2019, os servidores SANDRÉ SIQUEIRA MARANHÃO, matrícula nº 244445-3, Gerente de Cultura Viva e FRANCISCA SILVA VALE NETA, matrícula nº 242732-x, Assessora Técnica, como Gestores do Termo de Fomento nº 86/2019 - Projeto "Feira de Implementação do Programa Empreendedor Cultural com Deficiência", referente ao PROCESSO: 00150-00007067/2019-61.

Art. 2º Designar FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 238.606-2, Técnico de Atividades Culturais, como Presidente, e a servidora CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula 172.786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 86/2019, referente ao Projeto "Feira de Implementação do Programa Empreendedor Cultural com Deficiência" - PROCESSO: 00150-00007067/2019-61, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA SILVA VALE NETA, matrícula nº 242732-x, Assessora Técnica, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FeLiB Itinerante - 1ª Edição" - PROCESSO: 00150-00005589/2019-28, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no PROCESSO: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 348, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula nº 243.693-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00027937/2019-37, a contar de 06/12/2019.

NOMEAR PAULA REGINA DA COSTA LIMA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

JOÃO CARNEIRO AIRES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 475, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência, inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no § 7, do art. 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, e conforme o Laudo Médico nº 257/2019 - GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SAGA/SEFP, a conclusão da apuração do Acidente em Serviço ocorrido com a servidora LUCIENE CARRIJO, matrícula 91.176-3, constante no Processo: 00480-00003341/2019-81. A Junta Médica de Acidente em serviço conclui que o evento ocorrido em 23/05/2019 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, reinstaurada pela Portaria nº 395, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 476, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, matrícula 273.492-3, relativas ao período de 02/12 a 04/12/2019, por motivo de necessidade de serviço.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 477, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento JOSE MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, Coordenador de Auditoria de Riscos, Integridade e Relacionamento com Unidades de Controle de Auditoria, para participação no Encontro Anual de Auditores Internos, para ministrar Palestra com o tema "Implantação de Gestão de Riscos", promovido pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, no período matutino, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo: 00480-00006280/2019-12.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 478, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento dos servidores: LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, Diretor de Auditoria de Integridade e Riscos e JOSE MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, Coordenador de Auditoria de Riscos, Integridade e Relacionamento com Unidades de Controle de Auditoria, para participação na 1ª Conferência Internacional de Promoção da Integridade, promovido pela Controladoria Geral da União - CGU, a ser realizada no período de 12 a 13 de dezembro de 2019, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo: 00480-00006091/2019-31.

GUILHERME MODESTO MELLO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 001.001.221/2019. Convênio nº 2019-0023, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (CONVENIENTE) e o Senado Federal, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, (CONCEDENTE) em 02/12/2019. Objeto: tornar disponível à Biblioteca da CLDF o sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas do SENADO, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos, com informações de sua Biblioteca, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade, ligados ao Sistema Central do PRODASEN, localizado em Brasília, Distrito Federal. Anuidade: R\$16.937,69. Vigência de 02/12/2019 a 01/12/2020, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e suas alterações. Partes: Pela Conveniente, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Concedente, ILANA TROMBKA - Diretora-Geral do Senado Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE00247

Contratante: Administração Regional do Gama - RA-II; Contratada: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI ME; CNPJ: 28.634.818/0001-85. Objeto: fornecimento de materiais para reforma dos banheiros da feira permanente do Gama (tinta acrílica e torneira cromada), conforme proposta, Termo de Referência (30699579), N.T. SEI nº 23/2019-RA-II/GAB/ASTEC (30791804), por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993. Processo: 00131-00003682/2019-44. Unidade Orçamentária: 09104: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0075: Natureza da Despesa: 339030: Fonte de Recursos: 111; Nota de Empenho nº 2019NE00247, no valor de R\$ 2.124,67 (dois mil centos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). Data de emissão: 01/11/2019; Modalidade: Ordinário. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS-Administrador Regional

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE00248

Contratante: Administração Regional do Gama - RA-II; Contratada: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI ME; CNPJ: 28.634.818/0001-85. Objeto: fornecimento de materiais para reforma dos banheiros da feira permanente do Gama (tinta acrílica Premium), conforme proposta, Termo de Referência (30699579), N.T. SEI nº 23/2019-RA-II/GAB/ASTEC (30791804), por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993. Processo: 00131-00003682/2019-44. Unidade Orçamentária: 09104: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0075: Natureza da Despesa: 339030: Fonte de Recursos: 120; Nota de Empenho nº 2019NE00248, no valor de R\$ 643,49 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Data de emissão: 01/11/2019; Modalidade: Ordinário. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS-Administrador Regional

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE00249

Contratante: Administração Regional do Gama - RA-II; Contratada: BABILÔNIA MIX CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO EIRELI; CNPJ: 22.752.922/0001-98. Objeto: fornecimento de materiais para reforma dos banheiros da feira permanente do Gama (piso em cerâmica esmaltada), conforme proposta, Termo de Referência (30699579), N.T. SEI nº 23/2019-RA-II/GAB/ASTEC (30791804), por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993. Processo: 00131-00003682/2019-44. Unidade Orçamentária: 09104: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0075: Natureza da Despesa: 339030: Fonte de Recursos: 120; Nota de Empenho nº 2019NE00249, no valor de R\$ 602,99 (seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos). Data de emissão: 01/11/2019; Modalidade: Ordinário. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS-Administrador Regional

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE00250

Contratante: Administração Regional do Gama - RA-II; Contratada: BABILÔNIA MIX CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO EIRELI; CNPJ: 22.752.922/0001-98. Objeto: fornecimento de materiais para reforma dos banheiros da feira permanente do Gama (rolo de lã de carneiro, fita crepe, assento sanitário convencional de plástico para PCD (PNE) e lona plástica), conforme proposta, Termo de Referência (30699579), N.T. SEI nº 23/2019-RA-II/GAB/ASTEC (30791804), por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993. Processo: 00131-00003682/2019-44. Unidade Orçamentária: 09104: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0075: Natureza da Despesa: 339030: Fonte de Recursos: 120; Nota de Empenho nº 2019NE00250, no valor de R\$ 133,56 (cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Data de emissão: 01/11/2019; Modalidade: Ordinário. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS-Administrador Regional

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE00251

Contratante: Administração Regional do Gama - RA-II; Contratada: CASTELO FORTE RECANTO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 03.786.955/0001-04. Objeto: fornecimento de materiais para reforma dos banheiros da feira permanente do Gama (massa plástica para mármore/granito, porta de abrir em aço tipo veneziana, porta de madeira, bacia sanitária convencional para PCD sem furo frontal em louça), conforme proposta, Termo de Referência (30699579), N.T. SEI nº 23/2019-RA-II/GAB/ASTEC (30791804), por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993. Processo: 00131-00003682/2019-44. Unidade Orçamentária: 09104: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0075: Natureza da Despesa: 339030: Fonte de Recursos: 120; Nota de Empenho nº 2019NE00251, no valor de R\$ 1.632,25 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Data de emissão: 01/11/2019; Modalidade: Ordinário. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS-Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO, DO DISTRITO FEDERAL, notifica a empresa Engix Construções e Serviços Ltda , CNPJ nº 03.422.281/0001-69, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para comparecer, em horário comercial, nesta Administração Regional do Varjão, na Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, sito à Área Especial 2 - VARJÃO (Parque de Serviços), para tratar de assunto objeto dos processos 00303-00000753/2019-10 e 303-000.044/2011, sob pena de conversão desse procedimento em tomada de contas especial conforme previsto no Art. 22 da IN 04/2016.

NAIR QUEIROZ PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): EDSON FERNANDES DA CRUZ (ESPÓLIO), A.N E 009230-FAU; CPF: 245.512.871-72, Q. 10, CONJUNTO A, CASA 01, SOBRADINHO - DF CEP: 73.005-100.

3 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): JORGE ANTÔNIO DA SILVA, A.N E 009236-FAU; CPF: 461.245.001-91, Q. 03, LOTE 11, CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS, SOBRADINHO - DF, CEP: 73.060-010.

4 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): JOSINA MARIA DE JESUS, A.N E 009232-FAU; CPF: 484.495.981-68, Q. 04 BL. D, APTO 308, EDIFÍCIO SANTA ISABEL, SOBRADINHO - DF, CEP: 73.025-049.

5 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): HELOISA TEIXEIRA NASSER, A.N E 008906-FAU; CPF: 004.540.791-68, RUA 83 A, LOTE 07, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.000.000.

6 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): ASSUÉLIO RAMALHO DE LUCENA, A.N E 009227-FAU; CPF: 486.899.801-30, Q. 17 CONJUNTO B, CASA 57, SOBRADINHO-DF. CEP: 73.045-172.

7 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): GERD WOLFGANG FONROBERT, A.N E 007447-FAU; CPF: 105.610.218-72, QMS. 30, CASA 34- CONDOMÍNIO MINI CHÁCARA, SOBRADINHO-DF. CEP: 73.081-525.

8 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, A.N E 009231-FAU; CPF: 151.324.801-44, CONDOMÍNIO SERRA AZUL, Q.21, LOTE 03, SOBRADINHO-DF. CEP: 73.083-610.

9 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): HELIODORIO PESSOA DE OLIVEIRA, A.N E 002279-FAU; CPF: 096.573.201-00, SQSW 306, BLOCO E, APTO 411, SUDOESTE-DF. CEP: 70.300-905.

10- Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): ATANASIA ROCHA DOS SANTOS, A.N E 011818-FAU; CPF: 098.739.451-72, QNN 05, CONJUNTO J, LOTE 46 CEILÂNDIA NORTE-DF. CEP: 72.225-060.

11 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): HILDA PINHEIRO DA CRUZ, A.N E 009441-FAU; CPF: 698.306.145-49, Q.D 104, CONJUNTO 03, LOTE 14, RESIDENCIAL OESTE, SÃO SEBASTIÃO-DF. CEP: 71.690-000.

12 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): PAULO DE ARAÚJO MACIEL, A.N E 012286-FAU; CPF: 455.131.121-91, EPTG. Q.E 01 CONJUNTO D, CASA 07, LÚCIO COSTA-DF. CEP: 71.100-034.

13 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): RONE RIBEIRO DE QUEIROZ, A.N E 009932-FAU; CPF: 538.695.081-91, Q.D 803, CONJUNTO 09, LOTE 42, RECANTO DAS EMAS-DF. CEP: 70.315.000.

14- Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): MJ COMERCIAL DE GÁS LTDA, A.I D 188699-FLP; CNPJ: 06.256.563/0001-21, Q.D 805, CONJUNTO 09, LOTE 01, AVENIDA BURITI, RECANTO DAS EMAS-DF. CEP: 72.650-845.

15- Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): JOSÉ FAUSTO MOREIRA, A.N E 002282-FAU; CPF: 213.818.016-68, SHIN. Q.L 06, CONJUNTO 02, CASA 18, LAGO NORTE-DF. CEP: 71.520-025.

16- Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): FRANCISCO ROKSINAIDY SALES GARÇA, A.N E 014830-FAU; CPF: 712.170.101-49, QRC. 13, LOTE 23, RESIDENCIAL SANTOS DUMONT-SANTA MARIA-DF. CEP: 72.500000.

17 - Para outras informações comparecer à GEDOC, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Brasília/DF (61) 3961-5126.

RILDO ALVES WAGNER

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015

Processo: 0040-001089/2015 - SEEC, na qualidade de Contratante e a EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) alterar o contrato nos termos do art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, para acrescer 25% do valor inicial atualizado, passando o valor total anual do contrato de R\$ 2.993.772,75 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o montante de R\$ 3.742.215,94 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos); c) resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitação da Contratada, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014; desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2396.5331; III - Natureza da Despesa: 33.30.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 480.965,79 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE10907, emitida em 02/12/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 03/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA BARROS, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015
Processo: 0040-003149/2015. - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, para acrescer 25% do seu valor inicial estimado, passando o valor total do contrato de R\$ 241.650,95 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) para o montante de R\$ 302.063,69 (trezentos e dois mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; III - Natureza da Despesa: 33.90.47; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 12.082,55 (doze mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE09984, emitida em 01/11/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GIL MARCOS SAGGIORO, na qualidade de Superintendente, e LEONARDO SOUSA DAMASCENO, na qualidade de Procurador da empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016
Processo: 0040-002871/2016. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2019 a 01/12/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Resguardar o direito ao reajuste, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE05445, emitida em 15/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/12/2019 a 01/12/2020. DA ASSINATURA: 29/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ANDERSON ROBERTO GERMANO e JACIMAR GOMES FERREIRA, na qualidade de Gerente de Departamento e Superintendente.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 18, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00031926/2019-16, TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA, 81.804.684/0001-86, AI 8207/2019; 00040-00022982/2019-60, INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME, 05.655.158/0001-13, AIA 2967/2019; 00040-00026341/2019-84, EVIDENCE LTDA, 04.913.913/0001-50, AIA 3128/2019; 00040-00026542/2019-81, L G P SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, 12.720.775/0001-10, AI 7769/2019; 00040-00028104/2019-58, AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS LEBLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 00.536.213/0001-32, AI 3176/2019; 00040-00031544/2019-92, ELIANE DE ANDRADE HESPANHOL, 097.810.027-19, AIA 3267/2019; 00040-00010489/2019-05, CAMILO TRANSPORTES EIRELI, 10.364.348/0001-11, AI 1232/2019. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 277/2009
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CID IMÓVEIS EIRELI - EPP. Objeto do contrato: locação de imóvel para funcionamento da Agência do BRB em Cuiabá. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência da locação por mais 60 (sessenta) meses a partir de 28/12/2019 a 27/12/2024. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 28/12/2019. Signatários, pelo BRB: Sr. DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR e pela contratada: Sr. APARECIDO TERNOVOI DE MORAES BRB nº: 041.000.681/2009. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 080/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 02/01/2020, às 11:00h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: prestação de serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB, dos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com as especificações do Edital e Anexos, pelo critério de julgamento "menor preço". O Valor estimado para a licitação é R\$ 5.972.757,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo: 971/2019. THIAGO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS - Pregoeiro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019120500035

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO
O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - Codese/DF, projeto "I Fórum Nacional para Certificação de Cidades Inteligentes", pelo valor global R\$30.000,00 (trinta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/089. Contrato: 227/2019. Assinatura: 28/11/2019. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Dionyzio Antônio Matins Klavdianos. Executor: João Eduardo Gomes de Camargos Silveira. Processo: 1203/2019.

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a RAFAEL BARBOSA DE MORAES 84812699134, projeto "Samba Urgente", pelo valor global de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2019/087. Contrato: 2019/226. Assinatura: 02/12/2019. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA. Pelo Contratado: RAFAEL BARBOSA DE MORAES. Executor: JOÃO EDUARDO GOMES DE C. SILVEIRA. Processo: 1198/2019.

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Evolução Esportes Marketing e Eventos Ltda, projeto "100 Km Brasília - Copa Resenha Master de Ciclismo", pelo valor global R\$30.000,00 (trinta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/088. Contrato: 223/2019. Assinatura: 29/11/2019. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA. Pelo Contratado: EDER FLAVIO SANTOS VILLANOVA. Executor: JOÃO EDUARDO GOMES DE CAMARGOS SILVEIRA. Processo: 1204/2019.

CARTÃO BRB S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 18/12/2019, às 10h (horário de Brasília-DF), para contratação de empresa especializada em soluções de Robotic Desktop Automation (RDA) e Robotic Process Automation (RPA) sob a forma de Software como Serviço (SaaS - Software as a Service) e Robô como Serviço (RaaS - Robot as a Service) para prestação de serviços de automação e suporte de processos por meio de tecnologia robótica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo nº 2019.00063.000223-51. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br).
ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 19/12/2019, às 14h30 (horário de Brasília-DF), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software (sistemas, portais, aplicativos e rotinas), na modalidade fábrica de software (FSW), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo nº 2019.00063.000225-40. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br).
ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 206/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
ATA Nº 206/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00556616/2018-54 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PLUS HOSPITALAR EIRELI; SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO
Subsecretário

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10198
Processo: 00060-00417026/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 7,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003957. VALOR: R\$ 3.968,91 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10200
Processo: 00060-00491854/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTAVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/ 2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM005761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM004762. VALOR: R\$ 244.957,44 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10204
Processo: 00060-00440523/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2019 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004270. VALOR: R\$ 12.570,75 (doze mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10205
Processo: 00060-00423015/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 016/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003990. VALOR: R\$ 24.613,33 (vinte e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10206
Processo: 00060-00445149/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70º GL) FRASCO 1000ML. LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOOR CARACTERÍSTICO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 491/2018 - A SES/DF E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 5-19/ PAM005308 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 5-19/AFM004418. VALOR: R\$ 35.669,16 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. DATA do Empenho: 03/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10210
Processo: 00060-00480542/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.923.871/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 8G X 10 CM, TIPO PONTA PIRAMIDAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 138/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004721. VALOR: R\$ 2.491,00 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10218
Processo: 00060-00437705/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ Nº 10.493.969/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITONINA SINTETICA DE SALMÃO 200 UI/DOSE FRASCO SPRAY NASAL 2,0 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019 G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004182. VALOR: R\$ 1.165,68 (um mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10221
Processo: 00060-00445903/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004441. VALOR: R\$ 11.742,68 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10222
Processo: 00060-00443057/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004360. VALOR: R\$ 150.309,60 (cento e cinquenta mil trezentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10223
Processo: 00060-00439867/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004236. VALOR: R\$ 22.454,15 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10226
Processo: 00060-00414149/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA RETAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003930. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10227
Processo: 00060-00451125/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.586.495/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTÁVEL TAMANHO 0,30 X 75 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 24/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004567. VALOR: R\$ 583,40 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10228
Processo: 00060-00443947/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004385. VALOR: R\$ 7.363,05 (sete mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10231
Processo: 00060-00436046/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB ESTERIL SECO, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004117. VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10232
Processo: 00060-00445968/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004443. VALOR: R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10233
Processo: 00060-00442847/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 21.515.353/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004352. VALOR: R\$ 14.005,28 (quatorze mil cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10235
Processo: 00060-00442673/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004343. VALOR: R\$ 38.920,96 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10237
Processo: 00060-00434075/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004073. VALOR: R\$ 49.329,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10239
Processo: 00060-00440354/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004259. VALOR: R\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos dos Processos nº 0711669-90.2017.8.07.0018 e nº 0709482-12.2017.8.07.0018, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão de candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência no resultado final no concurso público, divulgado por meio dos subitens 4.1.2.2 e 5.2.37.3 do Edital nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, e suas alterações, conforme a seguir especificado.
Torna público, ainda, que os candidatos ao Cargo 2: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades aprovados/classificados como candidato com deficiência dentro do número de vagas a partir da 22ª posição passam a ter classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]
4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO EDITAL N.º 23 - SEE/DF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

[...]
4.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES
[...]
4.1.2.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoas com deficiência aprovados/classificados dentro do número de vagas previsto no Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.
10135461, Mariza Miranda Pereira, 88.95, 22.

[...]
5 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA

5.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato aprovado em cadastro de reserva, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei, reserva-se o direito de proceder eventuais nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária, respeitado o prazo de validade do concurso.

[...]
5.2.37 CARGO 37: TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO ESCOLAR

[...]
5.2.37.3 Resultado no concurso público dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoas com deficiência aprovados em cadastro de reserva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.
10242757, Kelly Cristina das Neves Ferreira, 36.00, 23.

[...]
JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019
Processo: 00080.00140474/2019-13 Partes: SEDE, CNPJ 00.394.676/0001-07 e o INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO (VIBRAS), CNPJ 07.993.378/0001-82 - Assinatura: 02/12/2019 - Vigência: até 31/12/2019 - Valor total do Termo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)- O presente Termo tem por objeto executar Ações Sócio Culturais e Educacionais - Projeto Escola - por meio de "saídas pedagógicas" dos estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para assistirem ao espetáculo "O Reino Das Cores Brilhantes" (conjunto de atuações de teatro, dança, música, vídeo e efeitos especiais), a ser realizado no Teatro Yara Amaral - SESI Taguatinga Norte, QNF 24 Área Especial Taguatinga/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.. - Assinantes: p/ SEDE: HELBER RICARDO VIEIRA- CPF: 725.996.421-91 p/ INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO (VIBRAS): ROBERTO FIRMO VIEIRA - CPF: 151.895.111-20.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 339, de 14 de outubro de 2019, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00211318/2019-44, obteve-se o seguinte resultado: CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO FILLIPO SMALDONE - CEFIS, está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 05/12 a 11/12 no Edifício Phenícia, SBN , Quadra 02, Térreo no Protocolo. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.
ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016
Processo: 00090.00026765/2019-62. DAS PARTES: SEMOB x TAFE ENGENHARIA LTDA-ME. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2016. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período compreendido de 28/11/2019 a 28/11/2020 e Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com

fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação de TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, para Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do Contrato passará de R\$ 7.307,20 (sete mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), para R\$ 9.097,46 (nove mil noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). O aumento do valor justifica-se pela aquisição de novos aparelhos. O valor será reajustado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º, alt. 65 da Lei 8.666/93, assim que o IBGE divulgar o índice relativo ao IPCA referente ao período de novembro/2018 a outubro/2019. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência está compreendido entre o período de 28/11/2019 a 28/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade e pela Contratada, MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
GERÊNCIA DE COMBATE A OPERAÇÃO IRREGULAR

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS
Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Notificação SEI-GDF nº 251/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00012624/2017-09
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: I - Operação irregular: prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros em desconformidade com o regramento estabelecido ou simulação dessa prestação, mediante registro de dados ou informações indevidas, nos sistemas de informações do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;
Prefixo do Veículo: 522091
Período: 07/03/2017 até 05/05/2017 11:53
Receita auferida: R\$46.372,50 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Gerência de Combate a Operação Irregular - GECOPI. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da certificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na GECOPI/SEMOB, localizada no endereço SEP/ 515 Bloco e Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.
ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 00113-00002317/2018-50; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018 - SIGGO Nº: 036785 (SEI 32189567); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 37.168.895/0001-88; OBJETO: Reajustar o Contrato nº 07/2018 (SEI 9345941) pelo índice IPCA (SEI 30560067) em 4,65%, no valor de R\$ 10.090,50 (dez mil noventa reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 10/06/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Decima Primeira - Da vigência e do reajuste contratual, item 11.2 - Do reajuste contratual e no art. 65, Inciso II, § 8º, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019; VALOR: Anual Estimado de R\$ 227.090,50 (duzentos e vinte e sete mil noventa reais e cinquenta centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 18.924,20 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); GARANTIA: R\$ 4.541,81 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.126.6001.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); IV - Fonte de Recursos: 100/220/237, com empenho a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 40170/2019
PROCESSO:00370-00004666/2019-65. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Arquipix Industria e Comercio de Moveis Corporativos Eireli, CNPJ 10.324.975/0001-29. Objeto: O Contrato tem por objeto aquisição, instalação e montagem por empresa especializada em Arquivos Deslizantes, com objetivo de propiciar o correto arquivamento de documentos produzidos e utilizados nas dependências desta SDE, no valor de R\$ 473.370,00 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 22.661.6207.5021.0001 - SDE/DF - fonte 136, natureza da despesa: 4.4.90.52. Data de Assinatura: 26/11/2019. Signatários: pelo contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela contratada, LUIZ FRANCISCO DE JESUS CARDACCI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039997/2019
Processo:00370-00004451/2019-44. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Original Dedetizadora, doravante denominada Contratada CNPJ 08.685.242/0001-78. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas (dedetização), a fim de atender as demandas desta SDE/DF. Valor: R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais). Dotação

Orçamentária: 04.122.6001.8517.0062 - SDE/DF - fonte 100, natureza da despesa: 3.3.90.39. Data de Assinatura: 07/11/2019. Signatários: pelo contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela contratada, ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26-2014

Processo: 00370-00000476/2019-79- DAS PARTES: SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 16.551.249/0001-25, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a repactuação dos valores do Contrato nº 26/2014-SECTI, na forma solicitada pela contratada (doc. sei nº 18219743, 18220027) e ratificada pela Comissão Executora do Contrato por intermédio do Relatório Circunstanciado nº 19 (doc. sei nº 22819053). O valor da repactuação de todas as categorias é de R\$ 13.038,22 (treze mil, trinta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais, conforme Proposta Comercial (SEI nº 27269794). DA ASSINATURA: 01/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO na qualidade de representante legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019-DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006280/2019-76
Modalidade/número:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras e Contábeis da TERRACAP e da empresa subsidiária integral BIOTIC S.A., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e outros serviços correlatos
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil)
Data/hora de abertura:	18/12/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3390ª sessão, realizada em 27/11/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo: 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QN 516 Conjunto 05 Lote 05 - Samambaia/DF (Item nº 234, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CEILÂNDIA SUL - CNPJ: 02.578.334/0001-72 - Processo nº 0111-001259/2011 - Valor de R\$ 215.135,64 (duzentos e quinze mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - Decisão-Diret nº 641/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2019

LEONARDO MUNDIM
Diretor

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3390ª sessão, realizada em 27/11/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) N/Norte Quadra 34 Área Especial "E" - Setor N Norte - Ceilândia/DF (Item nº 29, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA - CNPJ: 01.717.131/0001-57 - Processo nº 0111-001046/2011 - Valor de 1.652.367,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais) - Decisão-Diret nº 640/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2019

LEONARDO MUNDIM
Diretor

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3390ª sessão, realizada em 27/11/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei

Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QS III Conjunto "J" Lote 01 - Samambaia/DF (Itens nº Item 262, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR - CNPJ: 43.208.040/0001-36 - Processo nº 0111-001287/2011 - Valor de R\$ 179.418,94 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) - Decisão-Diret nº 248/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR Nº 41/2019-SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00006524/2019-71. Partes: SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO CONTAGEM - FLORES DO CONTAGEM. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição, por dispensa de licitação, de gêneros alimentícios, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas na CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2019 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, consoante especifica o Edital da Convocação Pública nº 003/2019 e a Proposta (31453545), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 7.531,30 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos). O empenho é de R\$ 7.531,30 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00694 emitida em 02/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20306620741150002, Natureza da Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso: 100000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 04/12/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: MARIA DAS DORES DE MORAIS SILVA, na qualidade Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo Inciso II, §1º, Art. 5º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 -, resolve: APLICAR A MULTA no valor de R\$ 799,65 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), bem como a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 4º, IV c/c o art. 2º, III, 'a', do Decreto 26.851/2006, à Empresa JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.184.923/0001-09, pela não retirada das Notas de Empenho nº 2019NE00279 e 2019NE00280, emitidas em 16/05/2019, sem justificativa aceitável e tendo sido convocada dentro do prazo de sua proposta, em descumprimento ao item 21.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018-SEAGRI/DF, conforme informações contidas nos autos. Considera-se notificada a contratada na data de publicação deste ato, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para recurso, nos termos do art. 9º, caput, do Decreto 26.851/2006. PROCESSO SEI: 00070-00015277/2018-13. Brasília, 04 de dezembro de 2019. Francisco Gladestone Matias Moreno Filho.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002921/2019-18. Instrumento: Contrato nº 024/2019-GCONV, prestação de serviços de clipping eletrônico. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Serviço de clipping eletrônico para leitura e seleção das publicações divulgadas em nome da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no Diário da Justiça da União (TRF1, TST, STJ, STF) e no Diário da Justiça do Distrito Federal (TJDF, TRF1-SJDF, TRT10, todas as instâncias), acessível via website, com aviso diário via e-mail (múltiplos), sem limites de variações do nome da contratante, conforme Projeto Básico. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - EMATER - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 220; Valor Total: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais). Fundamento Legal: O presente Contrato tem fundamento no inciso II, do art. 6, do Regulamento de Licitações e Contratos da Emater-DF, combinado com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, ao Projeto Básico nº SEI 29476680 e à proposta comercial da fornecedora nº SEI 28809046, aplicando-se as demais disposições da Lei nº 13.303/16, assim como as demais normas internas da CONTRATANTE e legislações aplicáveis. Assinatura: 03/12/2019. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade de Fonseca-Presidente. P/Contratada: Alan Thompson Silva Vargas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0072-000461/2013. Instrumento: segundo termo aditivo ao protocolo de intenções, para promover ações conjuntas que proporcionem o intercâmbio de experiências com autoridades, gestores, agricultores e outros atores envolvidos com segurança alimentar em diferentes países. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o PROGRAMA MUNDIAL DE ALIMENTOS DAS NAÇÕES UNIDAS-PMA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Protocolo de Intenções, cujo objetivo é promover ações conjuntas que proporcionem o intercâmbio de experiências com autoridades, gestores, agricultores e outros atores envolvidos com segurança alimentar em diferentes países, priorizando países da Cooperação Horizontal, sobre os resultados e atividades desenvolvidas pela Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, do Distrito Federal, junto aos agricultores familiares, buscando a organização e valorização da sua produção e comercialização, que envolvem conceitos básicos de processos produtivos sustentáveis, alimentação saudável, valorização de hábitos alimentares regionais, melhoria dos hábitos alimentares, aprimoramento da qualidade da alimentação escolar, combate ao desperdício de alimentos e participação nos processos de compras institucionais e mercado solidário, pelo período de 13/12/2019 a 13/12/2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento principal não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 04/11/2019. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/PMA: Daniel Silva Baladan.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CCER Nº 0159/2018-GRGC/CEB-D

Processo: 00193-00001645/2018-41. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato CCER
Nº 0159/2018-GRGC/CEB-D. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas
e condições constantes no Contrato original. Pela FAPDF: ALESSANDRO FRANÇA DANTAS. Pela
CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LEAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CUSD Nº 0159/2018-GRGC/CEB-D

Processo: 00193-00001645/2018-41. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato CUSD
Nº 0159/2018-GRGC/CEB-D. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas
e condições constantes no Contrato original. Pela FAPDF: ALESSANDRO FRANÇA DANTAS. Pela
CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LEAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE
APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1120/2016 -
EDITAL Nº 03/2016

Processo: 0193-001364/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como
outorgante; HERNAN EDUARDO MARTINEZ CARVAJAL, como outorgado/coordenador; Universidade
de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: alterar o OUTORGADO do Termo de Outorga
nº 1120/2016 de Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, substituindo o coordenador
HERNAN EDUARDO MARTINEZ CARVAJAL, pelo pesquisador RAFAEL CERQUEIRA SILVA. DAS
RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga
e Aceitação de Apoio Financeiro originário, não modificadas pelo presente instrumento. ALESSANDRO
FRANÇA DANTAS.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 193.000.862/2019. Edital 03/2013 FAPDF e alterações. Objeto: credenciamento de fundações de
apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil
sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico
e inovação financiados pela FAPDF. Certificados de credenciamento emitidos para as instituições:
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - CNPJ: 00.331.801/0001-30; INSTITUTO DO CÂNCER
INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.92.995/0001-63 e INSTITUTO CAMPUS
PARTY - CNPJ: 10.912.323/0001-05. Data de assinatura: 26/11/2019. Vigência: 2 anos. ALESSANDRO
FRANÇA DANTAS, Diretor Presidente.

DIRETRIZES PARA A CHAMADA CONJUNTA BRASIL ITÁLIA/MAECI
JOINT SCIENCE AND TECHNOLOGY COOPERATION
REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS SUBMETIDAS À FAPDF

I. INTRODUÇÃO

A presente chamada conjunta deverá contar com um pesquisador do Distrito Federal e um pesquisador
pelo lado italiano que construirão uma proposta conjunta que deverá ser submetida pelo Coordenador
do lado italiano e pelo Coordenador do Distrito Federal. As propostas submetidas por um só
pesquisador não serão avaliadas. Também não serão avaliadas as propostas submetidas fora das áreas
de cooperação apresentadas no item II, abaixo.

ÁREAS DE COOPERAÇÃO

Somente propostas submetidas nas áreas abaixo serão avaliadas. São elas:

- 1. Artificial Intelligence
- 2. Basic Sciences
- 3. Communicable diseases
- 4. Distributed power generation from renewable sources
- 5. Nutrition and metabolic diseases
- 6. Precision Agriculture
- 7. Space science
- 8. Sustainable production and use of strategic minerals

II. RECURSOS

A FAPDF disponibilizará para essa chamada até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para financiar
o desenvolvimento das pesquisas do pesquisador do Distrito Federal. Cada proposta poderá solicitar
até 200.000 (duzentos mil euros) sendo que a FAPDF assumirá 50% deste valor, e o lado italiano
os outros 50%. Até 30% do valor total solicitado a esta Fundação poderá ser para bens de
capital.

III.CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

a) Quanto à Instituição

Poderão participar desta chamada os pesquisadores vinculados à Instituições de Ensino Superior e/ou
de Pesquisa, Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos.

b) Quanto ao Coordenador

O Coordenador deverá atender os requisitos abaixo apresentados.

b.1) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro)
permanente, (Lei no 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no
Brasil);

b.2) ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE (RIDE - Região Integrada de
Desenvolvimento Econômico - Distrito Federal);

b.3) ter vínculo laboral celetista ou estatutário de caráter permanente com a Instituição Executora;

b.4) possuir título de doutor;

b.5) ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do
Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

b.6) ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAPDF;

b.7) estar adimplente com o Governo do Distrito Federal, Governo Federal e com a FAPDF;

b.8) não ser aposentado e não estar licenciado.

O Coordenador do DF deverá estar adimplente com a FAPDF, com o Governo do Distrito Federal e
Governo Federal para que a proposta, uma vez contemplada, possa ser contratada. A FAPDF emitirá
a Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF ou Certidão Positiva com efeito de
negativa, dentro do prazo de validade, e a Certidão Conjunta Negativa Positiva com efeito de negativa,
dentro do prazo de validade.

c) Quanto à proposta

c.1) É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam
permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como
por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos;
EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs, genoma, entre
outros.

c.2) Os documentos comprobatórios das permissões e autorizações especiais necessários à execução do
projeto, deverão obrigatoriamente ser apresentados à FAPDF, quando solicitados.

IV. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados recursos de capital e custeio.

a.Capital (limitado a 30% do valor total solicitado)

- Equipamentos; e

- Material Bibliográfico

Os itens de capital adquiridos serão alocados na Instituição Executora do projeto sob a
responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador.

Após o encerramento do projeto e aprovação da prestação de contas, os itens de capital deverão ser
devolvidos à FAPDF que decidirá sobre a devida destinação.

b. Custeio

Poderão ser solicitados os seguintes itens:

b.1) Bolsas (nas modalidades Apoio Técnico, Iniciação Científica e de Mestrado, que deverão seguir
os requisitos e valores do CNPq);

b.2) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software,
combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisa de campo),
passagens (aéreas e terrestres) e diárias (conforme Instrução nº 02, de 06 de janeiro de 2016) somente
para a Equipe Técnica e exclusivamente para o desenvolvimento do projeto;

b.3) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física
ou jurídica, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto;

b.4) A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a
FAPDF e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva
responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

V. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS PELA FAPDF

a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

b) Taxas bancárias, multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo;

c) Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos,
salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

d) Remuneração de pesquisador, envolvido no projeto e pagamento de salários ou complementação
salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de órgão ou
de instituições públicas (Federal, Estadual, Distrital e Municipal);

e) Aquisição e aluguel de imóvel;

f) Aquisição de mobiliário;

g) Aquisição de veículos automotores, peças e acessórios;

h) Pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa
pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

i) Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio de responsabilidade da Instituição
Executora;

j) Passagens e diárias para participação e promoção de eventos técnico-científicos, congressos,
simpósios, workshops, visitas técnicas e cursos, por serem objetos de financiamento dos Editais de
Participação e Promoção de Eventos;

k) Seguro viagem; e

l) Despesas com Publicações.

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

A íntegra desta Chamada pode ser observada no endereço eletrônico www.fap.df.gov.br

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

Diretor Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019 - FAPDF

2º PERÍODO DE APLICAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo: 00193-00000493/2019-40

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção e
Habilitação, designada por meio da Instrução nº 22, de 05 de junho de 2019, torna público o resultado
definitivo da classificação das propostas do Edital de chamamento público nº 03/2019 - FAPDF, visando
celebrar termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil, objetivando a animação do
ecossistema de inovação do Distrito Federal. Foi classificada uma proposta na referida chamada: 1º
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Projeto Conexão Engmaker, 67
pontos. Nos termos do item 9.1 do Edital, a entidade selecionada deverá apresentar a documentação de
habilitação no prazo de 5 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Desclassificadas as seguintes propostas: Associação dos Jovens Empresários do DF, Projeto Empreenda-
se! Negócios inovadores de impacto social no DF e RIDE; Associação de Startups e Empreendedores
Digitais do Brasil, Projeto STARTUP BRASILIA 2030 - Projeto de Apoio ao Aquecimento do
Ecossistema de Inovação do DF; Confederação Nacional da Indústria - CNI, Projeto DF-TEC: Força-
tarefa para integração entre os atores do ecossistema local e conexão com hubs estratégicos de tecnologia
e inovação; Instituto Desportiva Brasil, Projeto Domo da Inovação; ONG Educando para a vida, Projeto
Pirá-Brasília Dispositivo gamificado de catalisação de startups; Associação Hub Brasil, Projeto Trilhas de
inovação social DF; SENAI - Departamento Regional do Distrito Federal, Projeto Digitalizando o Futuro;
Centro de Tecnologia de Software de Brasília - Tecsoft, Projeto INOVATIC.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019 - FAPDF

AVISO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS

Processo: 00080-00130950/2019-98

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22 do Decreto nº 37.843/2016, considerando os
trabalhos realizados pela Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 33, de
04 de julho de 2019, e alterações, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento dos recursos e
HOMOLOGA o resultado final da classificação das propostas do Edital de chamamento público nº
04/2019 - FAPDF, visando celebrar termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil,
objetivando a execução de projetos de educação inovadora. Foram recebidos três recursos contra o
resultado provisório de classificação das propostas, tendo sido julgados pela autoridade superior com a
seguinte decisão: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação, CNPJ 00.134.362/0001-75, recurso
improcedente; Associação de Startups e Empreendedores Digitais do Brasil, CNPJ 17.236.339/0001-94,
recurso improcedente; e Voar Arte para Infância e Juventude, CNPJ 01.601.749/0001-57, recurso
improcedente. Finalizado o rito de julgamento técnico e fase recursal, obteve-se o seguinte resultado
final: i) para o item I - escola inovadora: 1º Fundação Telefônica Vivo, Projeto Inova Ensino Médio, 114
pontos; 2º União Brasileira de Educação Católica - UCB, Projeto Alpha, 104 pontos; 3º Instituto
Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, Projeto Aprender em Comunidade, 98 pontos; 4º
União Planetária, Projeto Educacional Supren, 93 pontos; Casa de Educação Anísio Teixeira - CEAT,
Projeto escola inovadora baseada em evidências neurocientíficas - Educa-Neuro, 82 pontos; Associação

de Startups e Empreendedores Digitais do Brasil, Projeto Retina - Escola de tecnologia e Inovação, 74 pontos; ii) para o item II - universidade distrital: 1º Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, Projeto de pesquisa de uma universidade distrital, 79 pontos; 2º Educando para a Vida, Projeto de estudo de viabilidade, de modelos inovadores de gestão universitária e de metodologias e/ou tecnologias inovadoras de ensino superior para implantação da universidade pública distrital, 59 pontos. Desclassificadas as seguintes propostas: Associação dos Jovens Empresários do Distrito Federal - AJEDF, Projeto Empreenda-se: escolas ideias inovadoras de impacto social para escolas do DF e RIDE; Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação, Projeto Indicadores da Qualidade na Educação: ampliando a participação das escolas nas políticas educacionais; Centro Unificado de Brasília - CEUB, Projeto Educação transformadora no ensino médio com auxílio direto de metodologias ativas em espaço maker com tutoria; Coopera - Cooperativa de Trabalho em Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Projeto Escola que aprende; Grupo Cultural Azulim, Projeto de Formação Inicial em Cultura e Educação; Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, Projeto Educação Integral EDU 4.0 - Fábrica digital de sonhos; Agência do Instituto Mundial para as Relações Internacionais, Projeto Fórum XR & Curta Brasília - Cinema de Realidade Virtual, Turismo e Economia Criativa; Voar Arte para Infância e Juventude, Projeto Escola Criativa; Dinâmicos Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Projeto Educação do Século XXI. Desconsideradas as seguintes propostas (com base no Anexo III - uma única proposta por item por OSC): Associação dos Jovens Empresários do Distrito Federal - AJE, Projeto Inov@ CEILL - Metodologia Educacional de prevenção contra doenças transmitidas por mosquitos com estudo de caso no Centro de Educação Infantil Luva Lulu em São Sebastião-DF; União Brasileira de Educação Católica - UCB, Projeto Protótipo do laboratório de avaliação e estimulação psicomotoras para a educação infantil. Nos termos do item 9.1 do Edital, ficam convocadas as proponentes classificadas até o 10º lugar do item I - escola inovadora, e no 1º lugar do item II - universidade distrital, para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de cinco dias a contar desta publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EDITAL Nº 01/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS
TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - 3ª CHAMADA
AVALIAÇÃO AD HOC

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da 3ª Chamada da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração ou visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação, com base na avaliação Ad Hoc, bem como o início de abertura de prazo para interposição de recurso administrativo. O prazo para interposição de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar é de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o subitem 13.1 do Edital, que compreenderá o período de 02/12/2019 a 06/12/2019. A interposição do recurso deverá ser feita, unicamente, por meio do sistema SigFAP, por mensagem eletrônica, no ícone identificado como "correio", a qual deverá constar como destinatário a "coobe" e no assunto a descrição "Recurso Administrativo ao Edital nº 01/2019". Os proponentes que não estiverem com suas propostas "habilitadas" neste resultado receberão pelo e-mail cadastrado no sistema SigFAP o Formulário de Avaliação que conterá o motivo da não seleção e/ou habilitação. A seguir é apresentada a relação dos contemplados em ordem alfabética e o correspondente valor do apoio financeiro que será concedido: Agatha Pitombo Bachelar, R\$ 10.000,00; Ana Clara Legora Woitech Hecksher, R\$ 12.000,00; Beatriz Magalhães Santos, R\$ 8.000,00; Carolinna da Silva Maia de Souza, R\$ 12.000,00; Carolyní Victoria dos Santos Silva, R\$ 8.000,00; Claudia Marcia Lyra Pato, R\$ 8.000,00; Cristiane Guinancio, R\$ 10.000,00; Eduardo Amadeu Dutra Moresi, R\$ 8.000,00; Fabiana Queiroga, R\$ 10.000,00; Fernando Resende Cavalcante, R\$ 10.000,00; Inaê Mariê de Araújo Silva Cardoso, R\$ 10.000,00; Jessica Maresch de Araújo, R\$ 8.000,00; Juliana Carvalho Barros, R\$ 12.000,00; Larissa Leão de Castro, R\$ 2.000,00; Letícia Pereira de Moraes, R\$ 10.000,00; Lúcio Gomes Dantas, R\$ 10.000,00; Luiz César de Sá Júnior, R\$ 10.000,00; Matheus Delaine Teixeira Zanetti, R\$ 10.000,00; Maurin Almeida Falcao, R\$ 10.000,00; Muhammad Irshad, R\$ 8.000,00; Nathalya Ribeiro Silva, R\$ 8.000,00; Otávio Augusto Costa de Faria, R\$ 8.000,00; Paulo Roberto Affonso Martins, R\$ 8.000,00; Samuel Jose Simon Rodrigues, R\$ 10.000,00; Sandra de Nazaré Costa Monteiro, R\$ 12.000,00; Sergio Andres Pertuz Mendez, R\$ 10.000,00; Simone Braz Ferreira Gontijo, R\$ 10.000,00; Suamy Daniela Cepeda Barco, R\$ 10.000,00; Valério Augusto Soares de Medeiros, R\$ 10.000,00; Yan Felipe Figueira Soares, R\$ 2.000,00.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EDITAL Nº 01/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS
TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - 3ª CHAMADA
AVALIAÇÃO RANKING LEIDEN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da 3ª Chamada da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração ou visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação, com base no Ranking Leiden, bem como o início de abertura de prazo para interposição de recurso administrativo. O prazo para interposição de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar é de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o subitem 13.1 do Edital, que compreenderá o período de 02/12/2019 a 06/12/2019. A interposição do recurso deverá ser feita, unicamente, por meio do sistema SigFAP, por mensagem eletrônica, no ícone identificado como "correio", a qual deverá constar como destinatário a "coobe" e no assunto a descrição "Recurso Administrativo ao Edital nº 01/2019". Os proponentes que não estiverem com suas propostas "habilitadas" neste resultado receberão pelo e-mail cadastrado no sistema SigFAP o Formulário de Avaliação que conterá o motivo da não seleção e/ou habilitação. A seguir é apresentada a relação dos contemplados em ordem alfabética e o correspondente valor do apoio financeiro que será concedido: Adriana Lopes dos Santos Prado, R\$ 10.000,00; Aída Pereira Giozza, R\$ 12.000,00; Alba Cristina Magalhães Alves de Melo, R\$ 8.000,00; Alberto José Alvares, R\$ 10.000,00; Alecssandra de Fátima Silva Viedudo, R\$ 8.000,00; Alessandra Lisboa da Silva, R\$ 10.000,00; Aline Mizusaki Imoto, R\$ 8.000,00; Aline Teixeira da Silva Lima, R\$ 10.000,00; Aloisio Dourado Neto, R\$ 10.000,00; Amanda da Cunha Panis, R\$ 10.000,00; Amanda Marina Andrade Medeiros de Carvalho, R\$ 10.000,00; Ana Braga Dorneles, R\$ 8.000,00; Ana Carolina Moreira Martins, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Ramos de Oliveira, R\$ 10.000,00; Ana Claudia Farranha Santana, R\$ 10.000,00; Ana Rita Pereira Maciel, R\$ 12.000,00; André Luis Brasil Cavalcante, R\$ 10.000,00; André Von Borries Lopes, R\$ 10.000,00; Arthur Duarte Dias, R\$ 12.000,00; Aurélio Matos Andrade, R\$ 8.000,00; Beatriz Alves Souza Borges, R\$ 8.000,00; Bianca Adami Romero, R\$ 10.000,00; Bruna Stefani Bastos Teixeira, R\$ 12.000,00; Carla Tereza Pessoa da Rocha Dantas, R\$ 8.000,00; Carlos Alberto Pereira dos Santos, R\$ 12.000,00; Carlos Antonio Campos Jorge, R\$ 10.000,00; Carlos Denner dos Santos Jr., R\$ 8.000,00; Caroline Barbosa Farias Mourão, R\$ 8.000,00; Cauê Sousa Cruz e Silva, R\$ 8.000,00; Cinthia Ferreira de Limas Silva, R\$ 8.000,00; Cláudia Naves David Amorim, R\$ 10.000,00; Cleinaldo Aparecido Dias, R\$ 10.000,00; Cleonice Pereira do Nascimento Bittencourt, R\$ 10.000,00; Clevertton Correia Silva, R\$ 12.000,00; Cleyton Hércules Gontijo, R\$ 10.000,00; Cristine Miron Stefani, R\$ 8.000,00; Cynara Caroline Kern Barreto, R\$ 10.000,00; Daniel Saad Nogueira Nunes, R\$ 6.000,00; Daniela Linkevicius de Andrade, R\$

10.000,00; Daniela Mara de Oliveira, R\$ 8.000,00; Eduardo Lourenço da Silva, R\$ 10.000,00; Eduardo Montoya Botero, R\$ 12.000,00; Elias Ferreira Sabiá Júnior, R\$ 2.000,00; Elíbio Lepoldo Rech Filho, R\$ 8.000,00; Erislene Silva de Almeida, R\$ 10.000,00; Fabiana Casarin, R\$ 10.000,00; Fabiane Elias Pagy, R\$ 10.000,00; Felipe Vigolvinio Lopes, R\$ 10.000,00; Fernando William Cruz, R\$ 8.000,00; Flora Pereira da Silva, R\$ 10.000,00; Gabriel Leuzinger Coutinho, R\$ 6.000,00; Gabriela Mendes da Rocha Vaz, R\$ 10.000,00; Gleiton Malta Magalhães, R\$ 10.000,00; Graziella França Bernardelli Cipriano, R\$ 8.000,00; Gregório Luís Silva Araújo, R\$ 8.000,00; Herbert Gustavo Simões, R\$ 10.000,00; Ícaro Pires de Souza Aragão, R\$ 10.000,00; Ildenice Lima Costa, R\$ 10.000,00; Indyara de Araujo Moraes, R\$ 10.000,00; Ingrid Dittrich Wiggers, R\$ 8.000,00; Isa Sara Pereira Rego, R\$ 8.000,00; Jaqueline Lamounier Ribeiro, R\$ 12.000,00; Jazmin Del Carmen de La Cruz Magaña, R\$ 10.000,00; Jeann Lucas de Castro Sabino de Carvalho, R\$ 8.000,00; Jesse Barreto de Barros, R\$ 10.000,00; João da Costa Pantoja, R\$ 10.000,00; João Gabriel Oliveira Machado, R\$ 10.000,00; João Vitor Leite Pedrosa, R\$ 10.000,00; José Antonio Fiorote Santos, R\$ 8.000,00; José Roberto de Souza Júnior, R\$ 8.000,00; Julian Asdrubal Buritica Garcia, R\$ 12.000,00; Juliana Amorim dos Santos, R\$ 8.000,00; Juliano Zaiden Benvindo, R\$ 8.000,00; Júnio César Batista de Souza, R\$ 10.000,00; Kaian Amorim Teles, R\$ 8.000,00; Kalina Lígia de Almeida Borba, R\$ 10.000,00; Katia Guimaraes Sousa Palomo, R\$ 10.000,00; Katilen Machado Vicente Squarisi, R\$ 10.000,00; Kever Bruno Paradelo Gomes, R\$ 12.000,00; Laís de Almeida Marques, R\$ 10.000,00; Lais Freitas Moreira dos Santos, R\$ 10.000,00; Larissa Mara Gonçalves Mota, R\$ 10.000,00; Leila Bernarda Donato Gottems, R\$ 10.000,00; Leonardo Aguayo, R\$ 10.000,00; Letícia Correa Celeste, R\$ 10.000,00; Liana Costa Pereira Vilas Boas, R\$ 10.000,00; Lilia Rolim Abadia, R\$ 10.000,00; Lillian Maria Araújo de Rezende Alvares, R\$ 10.000,00; Lourena Bottentuit Cardoso Penha, R\$ 2.000,00; Luciana Hagstrom Bex, R\$ 8.000,00; Ludivine Eloy Costa Pereira, R\$ 10.000,00; Luis Isamu Barros Kanzaki, R\$ 10.000,00; Luis Paulo Faina Garcia, R\$ 12.000,00; Luiz Guilherme Grossi Porto, R\$ 8.000,00; Malú Ribas Nakamura, R\$ 12.000,00; Marco Antônio Caldas de Figueirêdo Júnior, R\$ 10.000,00; Maria Aparecida Cruz de Oliveira, R\$ 10.000,00; Maria Emilia Schutesky Della Giustina, R\$ 10.000,00; Maricilene Isaira Baia do Nascimento, R\$ 10.000,00; Marlon Marques Soudre, R\$ 10.000,00; Marta Pazos Peralba, R\$ 10.000,00; Matheus Ian Castro Sousa, R\$ 10.000,00; Mauricio Gonçalves da Costa Sousa, R\$ 8.000,00; Moises Antonio da Costa Lemos, R\$ 12.000,00; Narjara Bárbara Xavier Silva, R\$ 10.000,00; Natália Koga, R\$ 12.000,00; Natasha Fogaca, R\$ 8.000,00; Paula Felipe Schlemper de Oliveira, R\$ 10.000,00; Paulo Vitor Fernandes Braz, R\$ 8.000,00; Pedro Henrique Campelo, R\$ 8.000,00; Pedro Henrique de Oliveira Neto, R\$ 10.000,00; Pedro Lucas de Moura Palotti, R\$ 10.000,00; Pollianna de Fátima Santos Freire, R\$ 10.000,00; Rafael Benjamin Werneburg Evaristo, R\$ 10.000,00; Rayssa Araújo Carnaúba, R\$ 10.000,00; Renata Corrêa Ribeiro, R\$ 8.000,00; Renata Gabriela de Moraes Vargas, R\$ 8.000,00; Renata Mourão Guimarães, R\$ 6.000,00; Renato Caparroz, R\$ 6.000,00; Rita de Cassia Marqueti Durigan, R\$ 8.000,00; Roberto Pimentel de Sousa Júnior, R\$ 10.000,00; Robson Rodrigues de Almeida, R\$ 10.000,00; Roger Willy Ribeiro dos Santos, R\$ 10.000,00; Rozane Mendonça Cardoso de Moraes, R\$ 10.000,00; Samuel da Silva Aguiar, R\$ 10.000,00; Sandra Lúcia Rodrigues da Rocha, R\$ 10.000,00; Sarah dos Santos Conceição, R\$ 8.000,00; Sílvia Emanoella Silva Martins de Souza, R\$ 10.000,00; Simone Batista Pires Sinoti, R\$ 8.000,00; Solène Adeline Marié, R\$ 2.000,00; Taia Maria Berto Rezende, R\$ 8.000,00; Teofilo Emidio de Campos, R\$ 10.000,00; Tiago de Carvalho Gallo Pereira, R\$ 10.000,00; Tiago Gabriel Tasca, R\$ 8.000,00; Vander Ramos Alves, R\$ 10.000,00; Veronica de Barros Slobodian Motta, R\$ 2.000,00; Victor Luna Picolo, R\$ 2.000,00; Victor Petrogradskiy, R\$ 12.000,00; Vinícius Alves Fernandes, R\$ 8.000,00; Viviane Vasconcellos Ferreira Grubisic, R\$ 10.000,00; Wilfredo Fernando Leiva Maldonado, R\$ 10.000,00; Willian de Oliveira Barreiros Junior, R\$ 2.000,00; Winnie Nascimento Silva Alves, R\$ 8.000,00; Yuri Silvestre Barbosa, R\$ 8.000,00.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 077/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00050262/2019-57. n.º SIGGO 040032. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa MULTICEL COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.592.183/0001-87. Do Objeto: aquisição de 04 (quatro) balanças de plataforma, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00085. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 28/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: FLÁVIO FELIPE DIEFENTHAELER, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 075/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00050262/2019-57. n.º SIGGO 040029. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa G C C COMERCIAL E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.763.395/0001-30. Do Objeto: aquisição de 05 (cinco) coletores com duas rodas em Polipropileno Copolímero, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 1.820,25 (um mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00081. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 28/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: GABRIEL CORREA CHAVES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 076/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00050262/2019-57. n.º SIGGO 040030. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa INEQUIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.588.066/0001-19. Do Objeto: aquisição de 06 (seis) lavadoras extratora industrial e 06 (seis) secadores rotativo frontal, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00083. Da vigência: 210 (duzentos e dez) dias, a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 28/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LUCAS NEUKAMP, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 078/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00050262/2019-57. n.º SIGGO 040033. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.417.394/0001-31. Do Objeto: aquisição de 12 (doze) mesas de aço inox, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00079. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 28/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: DANIEL DE SOUZA CUPERTINO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 087/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00056865/2019-62. n.º SIGGO 040104. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa RR CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.156.088/0001-63. Do Objeto: aquisição de 16 (dezesseis) aparelhos de ar condicionado, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2018-SEPLAG e Proposta da Contratada. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 40.856,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Evento: 400091. Modalidade: ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 171. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00096. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 28/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ROSANIA GUERRA CHAVES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 080/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00049325/2019-22. n.º SIGGO 040053. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.544.764/0001-31. Do Objeto: aquisição de 23 (vinte e três) lavadoras de alta pressão 220V, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 73.784,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais). Evento: 400091. Modalidade: ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho inicial: 2019NE00086. Da vigência: 180 (cento e oitenta reais) dias, a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 28/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: VALDECI MARIANO GONZAGA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 081/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00058174/2019-01. n.º SIGGO 040071. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.888.814/0001-28. Do Objeto: aquisição de 10 (dez) Televisores SMART TV Full HD 43", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 14.398,90 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Evento: 400091. Modalidade: ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho inicial: 2019NE00098. Da vigência: 180 (cento e oitenta reais) dias, a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 28/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: DANIEL DE MEDEIROS REIS, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 255/DGP - PMDF, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao acórdão judicial, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para o candidato na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), convocado para a sua realização por intermédio do Edital no 211/DGP-PMDF, de 10 de setembro de 2019, conforme a seguir:

1 DO CANDIDATO AUSENTE

1.1 Candidato, na condição sub judice, que não compareceu para a realização da avaliação psicológica na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO-OFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161100115, LEONARDO SILVA OLIVEIRA (sub judice, Processo: 0713041-74.2017.8.07.0018).

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00054-00056988/2018-18. Nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 30, I e II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos em dosimetria individual e ambiental de raios-X, em razão de os pregões eletrônicos nº 16/2019 e nº 19/2019 da UASG 926670 terem restado desertos, assim como autorizei a despesa e a emissão de nota de empenho global no valor de R\$ 25.764,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais) em favor do fornecedor PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, de CNPJ nº 87.389.086/0001-74, fornecedor de preço mais vantajoso entre os pesquisados para estimar o valor da contratação.

Brasília/DF, 3 de dezembro de 2019.

EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 052, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NA "TURMA 39" DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas para o 2º semestre de 2019 nos termos do subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação
728004408	Tiago Junio Cavalcante Lima	82	76	158	105º
728008496	Ramon Teixeira Marques Alves	84	74	158	106º
728010139	Mariana Rodrigues Lopes E Silva Gewehr	84	74	158	107º
728014560	Thiago Timbó Matos	82	76	158	108º
728003744	Wendell Gustavo Farias Lima	84	73,5	157,5	109º
728000590	Wanderson Rodrigues Da Silva	81	76,5	157,5	110º
728010930	Barbara Carvalho Jaber Santos	83	74,5	157,5	111º
728022729	Isabella Sousa Brandão	80	77,5	157,5	112º
728009120	Fabricao Ferreira Maximino	81	76,5	157,5	113º
728014391	Stephanie Patsch Amorim	82	75,5	157,5	114º
728001951	Dino Diego De Almeida Mucio	82	75,5	157,5	115º
728021693	Gabriel Sousa Barbosa Oliveira	83	74,5	157,5	116º
728001403	Phelipe Magno Ponciano Borges	80	77,5	157,5	117º
728006603	Ana Carolina Sgambato Cunha	81	76,5	157,5	118º
728009780	Robson Francisco Dos Santos	81	76,5	157,5	119º
728000104	Felipe de Oliveira Melo	82	75,5	157,5	120º
728025173	Matheus Marques Camelo	83	74,5	157,5	121º
728009248	Felipe Barbosa Gomes	83	74,5	157,5	122º
728001118	Felipe Medeiros Demarchi	85	72,5	157,5	123º
728026492	Leonardo Rodrigo Silva De Menezes	82	75,5	157,5	124º
728006896	Vinicius Germano Santiago	80	77,5	157,5	125º
728024627	Leticia Melo Souza	81	76	157	126º

1.2 Relação de candidato convocado, após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação	Processo Judicial
728000497	Anderson Ribeiro dos Anjos	82	75,5	157,5	114º	0710378-55.2017.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na forma do cronograma descrito no subitem 2.2, deverão comparecer na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
11/12/19	105º ao 116º colocado	13h00
12/12/19	117º ao 126º colocado e candidato do subitem 1.2	13h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. Na data e horário previstos no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;
- II - Cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;
- III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);
- IV - Cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- V - Se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;
- VI - Certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;
- VII - se militar da ativa:
 - a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
 - b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;
- VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;
- IX - Cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;
- X - Declaração de bens firmado pelo candidato;
- XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.
- XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
- XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.
- XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.
- XV - Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2. Não será aceita a matrícula do candidato que:

- I - Possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;
- II - Não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3. Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5. Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOB o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6. Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOB será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2. Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3. Os casos de aprovação e reprovação no CFOB constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOB ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5. Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2. Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
WELLINGTON MOURA E SILVA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Concursos
Em Exercício

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1 - PCDF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019
A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei Federal nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965; no Decreto-Lei Federal nº 59.310, de 27 de dezembro de 1966; na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994; na Lei Federal nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; na Portaria - PCDF nº 1.031, de 7 de julho de 2006; na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011; na Portaria - PCDF nº 6, de 27 de janeiro de 2016; na Portaria - PCDF nº 348, de 13 de julho de 2018; e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela PCDF.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá duas etapas.

1.2.1 A primeira etapa do concurso público compreenderá as seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- c) prova prática de digitação, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- d) exames biométricos e avaliação médica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- e) prova de capacidade física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- f) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- g) sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PCDF.

1.2.2 A segunda etapa do concurso público consistirá de curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 Todas as etapas, para todos os candidatos, a avaliação biopsicossocial para os candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros serão realizadas no Distrito Federal.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações) e ao Estatuto do Policial Civil do Distrito Federal (Lei Federal nº 4.878/1965, regulamentada pelo Decreto-Lei Federal nº 59.310/1966).

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, em link específico, das 9 horas do dia 5 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 11 de dezembro de 2019.

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Cebraspe, serão julgados pela PCDF em conjunto com o Cebraspe.

1.5.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

1.5.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.5.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 19 de dezembro de 2019.

2 DO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar as atividades previstas na Lei Federal nº 4.878/1965, tais como atividade de nível superior com atribuições relativas ao cumprimento das formalidades legais de polícia judiciária necessárias aos inquiridos, termos circunstanciados, sindicâncias, processo administrativo disciplinar e demais serviços cartorários de apoio à autoridade policial, além de outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em legislação específica, notadamente no art. 100 do Regimento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009.

SUBSIDIO: R\$ 8.698,78.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e dedicação exclusiva, nos termos da Lei Federal nº 4.878/1965.

REGIME DE TRABALHO: o regime de trabalho é de dedicação integral, incompatível com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, nos termos da Lei Federal nº 4.878/1965, regulamentada pelo Decreto-Lei Federal nº 59.310/1966 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.112/1990.

2.1 Em caso de aprovação dentro do número de vagas previstos neste edital, os candidatos serão nomeados, dentro do prazo de validade do concurso, na terceira classe do cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.264/1996.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior em plena validade.

3.10 Possuir os requisitos psicológicos compatíveis com as atribuições do cargo, nos termos do Decreto Federal nº 7.308, de 22 de setembro de 2010, apurados na fase de avaliação psicológica.

3.11 Ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, as quais serão apuradas por meio de sindicância de vida pregressa e investigação social.

3.12 Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanção criminal.

3.13 Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanção administrativa ou por improbidade, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

3.14 Cumprir as determinações deste edital.

3.15 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

Ampla concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
225	15	60

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990 e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido no máximo nos 90 dias anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme o modelo constante do Anexo I e na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, das 10 horas do dia 22 de janeiro de 2020 às 18 horas do dia 10 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital para que caso seja solicitado pelo Cebraspe, possa enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8.5.8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.3.2 Não haverá adaptação dos testes físicos para os candidatos com deficiência.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 19 de fevereiro de 2020.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, salvo se não houver especialista na deficiência analisada, além de três servidores da carreira almejada, escolhidos e designados pela Direção da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Súmula nº 377 do STJ.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 90 dias anteriores à data de convocação para a realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 90 dias anteriores à data de convocação para a realização da avaliação biopsicossocial.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 90 dias anteriores à data de convocação para a realização da referida avaliação ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não comparecer à avaliação biopsicossocial ou evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, prosseguirá no concurso na lista de ampla concorrência, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Portaria nº 6/2016 da PCDF.

5.6.8 A qualquer tempo, durante as fases e etapas do concurso, o candidato com deficiência poderá ser eliminado pela equipe multiprofissional, caso seja constatada a sua inaptidão ou incompatibilidade para o exercício do cargo, nos termos do § 2º do art. 18 da Portaria nº 6/2016 da PCDF.

5.6.9 O candidato com deficiência será examinado em igualdade de condições com os demais candidatos, e somente será aprovado se cumprir com aproveitamento todas as fases e etapas constantes deste edital, quando ficará evidenciado que é possuidor da condição física necessária para o exercício do cargo, nos termos do art. 19 da Portaria nº 6/2016 da PCDF.

5.6.10 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas ao cargo, 20% serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas no Ministério da Economia, e da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, no que couber.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos não eliminados na sindicância de vida pregressa e investigação social, nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas no Ministério da Economia.

6.2.2 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos imediatamente antes da convocação para o curso de formação profissional, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6.2.3 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para essa fase.

6.2.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

6.2.5.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.5.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, no dia de divulgação do edital de convocação para essa fase.

6.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

6.2.6.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.8.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.2.8.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.9 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.990/2014, e no art. 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boafé;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.2.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.12 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

6.2.13 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.2.14 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.2.15 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.2.16 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.2.16.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

6.2.16.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.2.16.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.2.16.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.2.17 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

6.2.18 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, pela Lei Distrital nº 4.949/2012, pela Lei Distrital nº 5.818, de 6 de abril de 2017, pela Lei Distrital nº 5.968, de 16 de agosto de 2017, ou pela Lei Distrital nº 6.314, de 27 de junho de 2019.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação nos links específicos para essa finalidade, disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

7.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela legislação citada no subitem 7.1 deste edital, deverão enviar, das 10 horas do dia 20 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 26 de dezembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, a imagem legível da seguinte documentação, conforme o caso, e proceder de acordo com as orientações para cada uma das possibilidades abaixo:

a) 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 6.135/2007):

- preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

- declaração, preenchida e assinada, prevista no Anexo II de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

b) 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Federal nº 13.656/2018):

- atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

c) 3ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012)

- certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove pelo menos três doações de sangue realizadas há menos de um ano da data de início das inscrições;

d) 4ª POSSIBILIDADE (recebimento de benefício de programa social, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012)

- certidão ou declaração equivalente expedida pelo GDF no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF;

e) 5ª POSSIBILIDADE (prestação de serviço à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Distrital nº 5.818/2017)

- declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

f) 6ª POSSIBILIDADE (isenção parcial - doador de medula, conforme a Lei Distrital nº 5.968/2017) - documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea;

g) 7ª POSSIBILIDADE (Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, conforme a Lei Distrital nº 6.314/2019)

- documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade.

7.2.1 O candidato poderá se beneficiar da isenção de taxa de inscrição a que se refere a alínea "g" do subitem 7.2 deste edital até um ano após o seu desligamento da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude.

7.2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656/2018 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.3 O envio da documentação constante do subitem 7.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.3.1 Não será deferida a solicitação do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 7.2 deste edital ou que enviar a imagem da declaração de que trata a alínea "a" do subitem 7.2 deste edital incompleta.

7.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.2 deste edital, para que caso seja solicitado pelo Cebraspe, possa enviar a referida documentação por meio de carta registrada para a confirmação da veracidade das informações.

7.6 Durante o período de que trata o subitem 7.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

7.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.8 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) utilizar documentação fraudada e(ou) falsificada;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

7.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção total ou parcial deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 10 de janeiro de 2020.

7.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção deferida disporá de dois dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

7.10.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

7.10.3 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, no período estabelecido no subitem 8.2 deste edital.

7.10.4 O candidato cujo pedido de isenção parcial for indeferido deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição até o dia 12 de fevereiro de 2020, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.10.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de fevereiro de 2020, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 TAXA: R\$ 199,00.

8.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, solicitada das 10 horas do dia 22 de janeiro de 2020 às 18 horas do dia 10 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF).

8.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de

congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

8.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

8.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, após efetuado o registro pelo banco.

8.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

8.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

8.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de fevereiro de 2020.

8.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

8.4 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará locais com acesso à internet, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, das 10 horas às 18 horas do dia 22 de janeiro de 2020 e das 8 horas às 18 horas do período de 23 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

8.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

8.5.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

8.5.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

8.5.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 8.5.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

8.5.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

8.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

8.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

8.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

8.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

8.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 8.5.4.1 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

8.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

8.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

8.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, das 9 horas do dia 11 de fevereiro de 2020 às 18 horas do dia 12 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

8.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

8.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

8.5.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

8.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.5.8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.5.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido no máximo nos 90 dias anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.5.8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.5.8.6 deste edital.

8.5.8.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.5.8.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.5.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem de laudo médico, emitido no máximo nos 90 dias anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

8.5.8.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 22.2 deste edital.

8.5.8.3 A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 meses de idade durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.5.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases;

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até 6 meses de idade no dia de realização das fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.5.8.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das fases, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 meses de idade no dia de realização das fases.

8.5.8.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.5.8.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.5.8.3.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 8.5.8.3 a 8.5.8.3.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019.

8.5.8.3.2.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

8.5.8.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.5.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, a imagem do documento de identidade.

8.5.8.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.5.8.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.5.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.5.8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.5.8.5.2 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 8.5.8.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.5.8.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.5.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via upload, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

8.5.8.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.5.8.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

8.5.8.8 A documentação citada nos subitens 8.5.8.1 a 8.5.8.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível das 10 horas do dia 22 de janeiro de 2020 às 18 horas do dia 10 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

8.5.8.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5.8.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.5.8.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 8.5.8.1 a 8.5.8.7 deste edital para que caso seja solicitado pelo Cebraspe, possa enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.5.8.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 8.5.8.1 a 8.5.8.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

8.5.8.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.5.8.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.5.8.12 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 19 de fevereiro de 2020.

8.5.8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

8.5.8.12.1.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

9 DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Etapa	Prova/tipo	Área de conhecimento	Nº de itens	Caráter
Primeira etapa	(P1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório classificatório e
	(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
	(P3) Discursiva	-	-	
	Prova prática de digitação	-	-	Eliminatório
	Exames biométricos e avaliação médica	-	-	
	Prova de capacidade física	-	-	
	Avaliação psicológica	-	-	
	Sindicância de vida pregressa e investigação social	-	-	
Segunda etapa	Curso de formação profissional	-	-	Eliminatório classificatório e

9.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 15 de março de 2020, no turno da tarde.

9.3 Na data provável de 6 de março de 2020, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

9.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

9.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 9.3 deste edital.

9.4 O edital de resultado provisório nas provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 24 de abril de 2020.

9.4.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas disporá do período provável das 9 horas do dia 27 de abril de 2020 às 18 horas do dia 11 de maio de 2020 (horário oficial de Brasília/DF) para fazer, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

9.4.2 No recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais das provas objetivas.

9.4.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.

10.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

10.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

10.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

10.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

10.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

10.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

10.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

10.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que tiverem realizado as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 22.22 e 22.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

10.10.1 Após o prazo determinado no subitem 10.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

10.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

10.11.2 Em respeito ao disposto no art. 59 da Lei Distrital nº 4.949/2012, a nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50 \div (50 - n1)$ ponto (para a prova de conhecimentos básicos) e $70 \div (70 - n2)$ ponto (para a prova de conhecimentos específicos), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $50 \div (50 - n1)$ ponto negativo (para a prova de conhecimentos básicos) e $70 \div (70 - n2)$ ponto negativo (para a prova de conhecimentos específicos), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), em que n1 e n2 representam, respectivamente, o número de itens da prova de conhecimentos básicos e o número de itens da prova objetiva de conhecimentos específicos anulados.

10.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos básicos P1;

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 10.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.11.4 e do subitem 10.7.2 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2.

10.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

10.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, a partir das 19 horas da data provável de 17 de março de 2020 (horário oficial de Brasília/DF).

10.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 10 dias úteis, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

10.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, e seguir as instruções ali contidas.

10.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 10.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, e seguir as instruções ali contidas.

10.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

10.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10.12.11 Recursos cujo teor despreste a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas da atualidade.

11.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 11.7 deste edital.

11.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio - especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

11.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

11.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato quando de seu preenchimento.

11.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

11.7.1 Respeitados os empates da última posição, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Candidatos à ampla concorrência	Candidato às vagas para PCD	Candidato às vagas para negros
675	45	180

11.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 11.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema) a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

11.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

11.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

11.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e(ou) que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 11.1 deste edital;

d) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), por meio da seguinte fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TLi$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na prova;

f) se $NPD < 0$, então será considerada $NPD = 0$.

11.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

11.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 18,00$ pontos.

11.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 11.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

11.7.8 O candidato que se enquadrar no subitem 11.7.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

11.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, a partir das 19 horas da data provável de 17 de março de 2020 (horário oficial de Brasília/DF).

11.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva objetivas disporá de 10 dias úteis, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão.

11.8.2.1 Para recorrer contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, e seguir as instruções ali contidas.

11.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

11.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

11.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

12.1 Serão convocados para a prova prática de digitação todos os candidatos aprovados na prova discursiva.

12.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a prova prática de digitação, na forma do subitem 12.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 A prova prática terá a duração de 10 minutos, valerá 10,00 pontos e consistirá de digitação de um texto predefinido de, aproximadamente, dois mil caracteres, em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

12.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação.

12.4 No dia de realização da prova prática de digitação, o candidato deverá comparecer munido do documento de identidade original.

12.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

12.5.1 A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção (número de toques líquidos por minuto - NTL) e ao número de erros (ERROS) cometidos na transcrição do texto, da seguinte forma: $NTL \text{ é igual a } (NTB - 3 \times \text{ERROS})/10$, em que NTB é o número de toques brutos (que corresponde à totalização dos toques dados pelo candidato). Serão computados como ERROS qualquer inversão, omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafo onde não existe.

12.5.2 Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.

12.5.3 Os candidatos que não alcancem o mínimo de cem toques líquidos receberão nota zero, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.5.4 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior, será calculada a nota na prova prática de digitação (NPPD) será obtida da seguinte forma: $5,00 + 5 \times (NTL - 100)/(MNTL - 100)$, em que NTL é o número de toques líquidos do candidato e MNTL é o maior número de toques líquidos entre os candidatos.

12.5.5 Será aprovado na prova prática de digitação o candidato que obtiver pelo menos 6,00 pontos.

12.5.6 Demais informações a respeito da prova prática de digitação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13 DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

13.1 Serão convocados para os exames biométricos e avaliação médica os candidatos aprovados na prova prática de digitação.

13.1.1 Os candidatos que não forem convocados para os exames biométricos e avaliação médica, na forma do subitem 13.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.2 Os exames biométricos e avaliação médica terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

13.3 Os exames biométricos e avaliação médica, realizados mediante exame físico, análise de testes, de laudos e dos exames laboratoriais solicitados, destinar-se-ão à verificação das condições de saúde do candidato para o desempenho do cargo e dos requisitos legais para a matrícula no curso de formação profissional.

13.4 Os exames biométricos e avaliação médica serão realizados por uma junta médica constituída por profissionais médicos do Cebraspe, juntamente com servidores da PCDF, nos termos do art. 51 da Portaria nº 6/2016 da PCDF.

13.5 A fase será composta de avaliação médica, exames laboratoriais, exames complementares e biométricos, de caráter eliminatório.

13.6 O candidato submetido aos exames biométricos e avaliação médica deverão apresentar à junta médica os exames complementares (médicos e laboratoriais), previstos nos subitens 13.8.1 e 13.9.1 deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

13.6.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames e laudos solicitados, inclusive complementares, para ser submetido ao exame biométrico e à avaliação médica.

13.7 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

13.7.1 A avaliação médica será realizada pela junta médica do Cebraspe, que emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato avaliado.

13.7.2 Caso julgue necessário, a junta médica poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames laboratoriais, complementares e(ou) biométricos, às suas expensas, que deverão ser apresentados no prazo de até dez dias, da data da avaliação médica.

13.7.3 Da análise do exame clínico, laboratoriais, complementares e biométricos, evidenciando alguma das condições consideradas incapacitantes descritas no subitem 13.10.2 deste edital, a junta médica deverá apresentar parecer motivado e conclusivo, esclarecendo o seguinte:

- a) se há incompatibilidade da alteração clínica encontrada com o cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal;
- b) se poderá haver a potencialização da alteração clínica encontrada com o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal;
- c) se a alteração clínica constatada poderá ser o motivo determinante de frequentes ausências ao exercício do cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal;
- d) se a alteração clínica constatada poderá causar situação que coloque em risco a segurança do candidato e(ou) de terceiro, durante o exercício do cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal;
- e) se a alteração constatada é potencialmente incapacitante a curto ou médio prazo.

13.7.3.1 Evidenciadas quaisquer das condições incapacitantes citadas no subitem 13.10.2 deste edital e(ou) quaisquer das condições descritas nas alíneas "a" a "e" do subitem 13.7.3 deste edital, o candidato será considerado inapto.

13.7.4 Para se submeter à fase da avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados oportunamente em edital específico de convocação para a fase.

13.7.4.1 A partir do exame clínico (anamnese e exame físico) e da análise dos exames biométricos constantes do subitem 13 o candidato será considerado "apto", "temporariamente inapto" ou "inapto".

13.7.4.2 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e no horário previstos para a realização da avaliação médica, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado em momento oportuno.

13.7.4.3 Também será eliminado aquele candidato que não apresentar todos os exames laboratoriais e biométricos exigidos neste edital ou que enviar algum exame fora do período a ser estabelecido no edital de convocação para a referida fase.

13.7.4.4 A junta médica, após o exame físico e a análise dos exames laboratoriais, complementares e biométricos exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

13.7.4.5 Em observância ao art. 9º, inciso VI, da Lei nº 4.878/1965 e ao art. 14 da Lei nº 8.112/1990, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação profissional.

13.7.4.6 Caso o candidato seja considerado inapto, a junta médica deverá fundamentar tal inaptidão, conforme as alíneas "a" a "e" do subitem 13.7.3 deste edital.

13.7.4.7 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica.

13.8 DOS EXAMES LABORATORIAIS

13.8.1 Na data e no horário marcados para a avaliação médica, os candidatos deverão entregar à junta médica os exames laboratoriais a seguir:

- a) exame de sangue específico para hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, TSH, T4 livre, sorologia para Doença de Chagas IgM e IgG, VDRL, perfil sorológico completo para Hepatite B, incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs e sorologia para hepatite C (anti HCV), tipagem sanguínea (ABO-Rh);
- b) exame de urina específico para elementos anormais e sedimentos (EAS);
- c) exame de fezes específico para parasitológico de fezes (EPF);
- d) exame toxicológico de larga janela de detecção em amostra de queratina do candidato, específico para maconha e metabólicos do Delta 9THC, cocaína, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de "janela".

13.8.2 No ato de inscrição, o candidato deverá autorizar a coleta de material para a realização de exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da PCDF, sob pena de eliminação no concurso.

13.9 DOS EXAMES COMPLEMENTARES E(OU) BIOMÉTRICOS

13.9.1 Na data e no horário marcados para a avaliação médica, os candidatos deverão entregar à junta médica os exames complementares e(ou) biométricos a seguir:

- a) exame neurológico, específico de eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, acompanhado de laudo descritivo e conclusivo de avaliação clínica neurológica realizada por especialista, o qual deve citar os resultados dos exames citados;
- b) exame cardiológico, específico de eletrocardiograma (ECG) e ecocardiograma bidimensional com Doppler, ambos com laudo, acompanhado de laudo descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por especialista, o qual deve citar os resultados dos exames citados;
- c) exame pulmonar, específico de RX do tórax em PA e perfil esquerdo, com laudo emitido por radiologista, e prova de função pulmonar sem e com o uso de broncodilatador (espirometria) e laudo emitido pelo médico aplicador;
- d) exame oftalmológico com laudo emitido por especialista, considerando a acuidade visual sem correção e com correção, a tonometria, a biomicroscopia, a fundoscopia, a motricidade ocular, o senso cromático (teste completo de Ishihara com 24 pranchas) e a medida do campo visual (campimetria computadorizada) em ambos os olhos;
- e) exame otorrinolaringológico específico de audiometria tonal e laudo descritivo e conclusivo de avaliação clínica emitido por especialista, o qual deve citar o resultado da audiometria tonal;

f) radiografia das colunas lombar e sacral (lombo-sacra), em projeções antêro-posterior (AP) e perfil com medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral, emitido por especialista;

g) ecografia do abdome total, com laudo;

h) laudo descritivo e conclusivo de avaliação clínica psiquiátrica realizada por médico especialista, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocinio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), o qual deve obrigatoriamente seguir modelo constante no Anexo III deste edital.

13.10 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

13.10.1 Para efeito do exame médico, a junta médica deverá analisar os resultados dos exames laboratoriais, complementares e biométricos, buscando constatar a existência de condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato, notadamente aquelas listadas nos subitens seguintes.

13.10.2 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

- 1) tumores malignos na área da cabeça e do pescoço;
- 2) alterações estruturais da glândula tireóidea, associadas, ou não, a sinais e sintomas de hipertireoidismo;
- 3) deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;
- 4) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, unilateralmente ou bilateralmente;
- 5) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- 6) otosclerose;
- 7) labirintopatia;
- 8) otite média crônica;
- 9) acuidade visual a seis metros, com avaliação de cada olho separadamente: acuidade visual com a melhor correção, serão aceitos 20/20 (1,0) em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
- 10) mobilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- 11) senso cromático com mais de três interpretações incorretas no teste de Ishihara;
- 12) pressão intraocular fora dos limites compreendidos entre 10 e 18 mmHg;
- 13) cirurgia refrativa, que não tenha resultado na visão mínima necessária contida na alínea "9" do subitem 13.10.2 deste edital;
- 14) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- 15) ulcerações e tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- 16) opacificações corneanas;
- 17) traumatismo ou queimadura que gere sequelas, as quais promovam limitações à capacidade de trabalho do candidato;
- 18) doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 D prismática);
- 19) ceratocone;
- 20) lesões retinianas e retinopatia diabética;
- 21) glaucoma com alterações papilares e(ou) campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;
- 22) doenças neurológicas e(ou) musculares de olhos e visão;
- 23) anormalidades estruturais congênicas, ou não, na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago com repercussão funcional;
- 24) desvio acentuado do septo nasal com repercussão funcional;
- 25) mutilações, tumores, atresias e retrações na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
- 26) fistulas congênicas ou adquiridas na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
- 27) infecções crônicas ou redicivantes na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
- 28) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- 29) fenda palatina;
- 30) lábio leporino;
- 31) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou redicivantes na pele e tecido celular subcutâneo;
- 32) micoses profundas na pele e tecido celular subcutâneo;
- 33) parasitoses cutâneas externas;
- 34) eczemas alérgicos cronicados ou infectados na pele e tecido celular subcutâneo;
- 35) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- 36) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que comprometam a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- 37) hanseníase;
- 38) psoríase;
- 39) eritrodermia;
- 40) púrpura;
- 41) pênfigo em todas as formas;
- 42) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica na pele e tecido celular subcutâneo;
- 43) colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite e esclerodermia;
- 44) paniculite nodular - eritema nodoso na pele e tecido celular subcutâneo;
- 45) neoplasia maligna na pele e tecido celular subcutâneo;
- 46) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar etc.;
- 47) tuberculose ativa pulmonar em qualquer órgão;
- 48) sarcoidose;
- 49) pneumoconiose;
- 50) tumores benignos ou malignos do pulmão ou pleura;
- 51) pneumotórax;
- 52) anormalidade na área cardíaca, verificada no raio X do tórax, exceto de insignificante e desprovida de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;

53) doença coronariana;
54) miocardiopatias;
55) hipertensão arterial sistêmica;
56) hipertensão pulmonar;
57) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a válvula aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
58) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso da válvula mitral com ausência de repercussão funcional;
59) pericardite;
60) arritmia cardíaca complexa;
61) insuficiência venosa periférica (varizes profundas);
62) linfedema;
63) fistula arteriovenosa;
64) angiodisplasia;
65) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante e arterites;
66) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
67) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpáticoreflexa;
68) síndrome do desfiladeiro torácico;
69) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
70) visceromegalias;
71) formas graves de esquistossomose e outras parasitoses (ex.: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal);
72) história de cirurgia significativa ou ressecção importante do trato gastrointestinal (devendo o candidato apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o que foi realizado no ato operatório);
73) doenças hepáticas e pancreáticas;
74) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
75) tumores benignos e malignos no abdome e trato intestinal;
76) doenças inflamatórias intestinais;
77) obesidade mórbida;
78) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias associadas às repercussões funcionais;
79) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária redicivante;
80) prostatite crônica;
81) rim policístico;
82) insuficiência renal de qualquer grau;
83) nefrite intersticial;
84) glomerulonefrite.
85) sífilis secundária latente ou terciária;
86) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
87) orquite e epidemite crônica;
88) urina com sedimentoscopia e elementos anormais, cilindrúria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);
89) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante;
90) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
91) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
92) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
93) escoliose desestruturada e descompensada, apresentando mais de 10º no ângulo de Cobb, com tolerância de até 3º;
94) lordose acentuada, com mais de 48º no ângulo de Ferguson (com radiografia em posição ortostática e descalço);
95) hiper cifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45º no ângulo de Cobb e com acunhamento de mais de 5º em três corpos vertebrais consecutivos;
96) genu recurvatum com mais de 5º além da posição neutra em RX lateral, decúbito dorsal com elevação ao nível do calcâneo de 10 cm em situação de relaxamento;
97) genu varum que apresente distância bicondilar superior a 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidencie 5º, com tolerância de mais ou menos 3º, no sexo masculino, no eixo anatômico;
98) genu valgum que apresente distância bimalleolar superior a 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidenciem ângulo diafisário maior que 5º no sexo masculino, no eixo anatômico;
99) discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (1cm), constatado através de escanometria dos membros inferiores;
100) espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
101) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea;
102) artrodese em qualquer articulação da coluna vertebral;
103) próteses articulares de qualquer espécie na coluna vertebral;
104) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas;
105) os casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;
106) luxação redicivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
107) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
108) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
109) artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;

110) tumor ósseo e muscular;
111) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
112) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade, ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário e coalisões tarsais);
113) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
114) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;
115) diabetes mellitus;
116) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
117) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
118) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
119) tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
120) hipogonadismo primário ou secundário;
121) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
122) erros inatos do metabolismo;
123) desenvolvimento anormal em desacordo com a idade cronológica;
124) doença metabólica;
125) anemias, exceto as carências;
126) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
127) doença mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
128) hiperesplenismo;
129) agranulocitose;
130) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação do sangue (trombofilias);
131) infecção do sistema nervoso central;
132) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
133) síndrome pós-traumatismo crânioencefálico;
134) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
135) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
136) distrofia muscular progressiva;
137) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
138) epilepsias e convulsões;
139) eletroencefalograma digital com mapeamento fora dos padrões normais;
140) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
141) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
142) transtornos do humor;
143) transtornos neuróticos;
144) transtornos de personalidade e de comportamento;
145) retardo mental;
146) artrite reumatoide;
147) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
148) lúpus eritromatoso sistêmico;
149) fibromialgia;
150) síndrome de Sjögren;
151) síndrome de Behçet;
152) síndrome de Reiter;
153) espondilite anquilosante;
154) qualquer tipo de neoplasia maligna;
155) neoplasias benignas dependendo da localização, com repercussão funcional e potencial evolutivo;
156) resultado positivo no exame toxicológico ou antidrogas para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes elencadas na Lista F - Lista de Substâncias de Uso Proscrito no Brasil da Portaria da Anvisa nº 344, de 12 de maio de 1998, realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso.
13.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA
13.11.1 Em todo laudo médico, exame laboratorial, complementar e(ou) biométrico, deverá constar o nome completo do candidato, o número do RG e do CPF, bem como a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
13.11.2 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 13.11.1 dará motivo para se considerar o laudo, o exame laboratorial, o exame complementar e(ou) exame biométrico como inautêntico, consequentemente resultando na eliminação do candidato.
13.11.3 Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.
13.11.4 Os exames laboratoriais e médicos apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação clínica.
13.11.5 Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.
13.11.6 Demais informações a respeito dos exames biométricos e avaliação médica constarão de edital específico de convocação para essa fase.
14 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
14.1 Serão convocados para a prova de capacidade física os candidatos aprovados nos exames biométricos e na avaliação médica.
14.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a prova de capacidade física na forma do subitem 14.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
14.1.2 Os candidatos, com deficiência ou não, convocados nos termos do edital do concurso deverão submeter-se à prova de capacidade física, conforme as normas estabelecidas neste edital, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do curso de formação profissional e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do cargo.

14.1.2.1 Não haverá adaptação dos testes físicos para os candidatos com deficiência, nos termos do art. 19 da Portaria nº 6/2016 da PCDF.

14.1.3 A prova de capacidade física visa avaliar a capacidade do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

14.1.4 Cada teste físico valerá de zero a 100 pontos, devendo o candidato atingir um aproveitamento mínimo de 50% da pontuação para ser aprovado em cada teste específico, nos termos do §1º do art. 54 da Portaria nº 6/2016 da PCDF.

14.1.5 O candidato que não obtiver no somatório total das notas de todos os testes da prova de capacidade física 60% de aproveitamento, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

14.1.6 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacidade física.

14.2 Todos os testes de capacidade física serão gravados em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

14.2.1 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do teste dinâmico de barra (sexo masculino), estático de barra (sexo feminino), flexão abdominal e meio-sugado (sexos masculino e feminino), conforme procedimentos disciplinados no edital de resultado provisório da prova de capacidade física. As gravações do teste de corrida de 12 minutos não serão disponibilizadas aos candidatos.

14.3 É proibido ao candidato realizar download da gravação dos testes e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

14.4 A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes de barra, flexão abdominal, meio-sugado e corrida de doze minutos.

14.4.1 Todos os testes de capacidade física são de realização obrigatória, independentemente do aproveitamento do candidato em cada um deles.

14.4.2 O candidato que não realizar qualquer um dos testes estará eliminado do concurso. O candidato será considerado apto na prova de capacidade física se, submetido a todos os testes e obtiver o desempenho mínimo em cada teste.

14.5 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da prova de capacidade física.

14.6 O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos 30 dias anteriores à realização do teste.

14.7 De acordo com o modelo de atestado médico constante do Anexo IV deste edital, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física deste concurso. O atestado médico deverá constar, explicitamente e legível, o CRM do médico emitente.

14.7.1 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o subitem 14.7 deste edital, será impedido de realizar a prova de capacidade física, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

14.8 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

14.9 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova de capacidade física ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

14.9.1 A gravidez não dispensa a candidata da prova de capacidade física, que deve ser realizada no prazo máximo de 120 dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso público, nos termos do parágrafo único do art. 40 da Lei Distrital nº 4.949/2012.

14.10 Imediatamente após os testes físicos, todos os candidatos, inclusive os que tenham desistido da prova de capacidade física e os que tenham sido eliminados na prova de capacidade física, serão submetidos à coleta de urina para a realização de exame toxicológico, por equipe designada pelo Cebraspe.

14.11 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES

14.11.1 DO TESTE DINÂMICO DE BARRA - PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

14.11.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros, a empunhadura das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

14.11.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;

c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;

e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

14.11.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

h) realizar a "pedalada";

i) realizar o "chute";

j) realizar o "butterfly";

k) não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

m) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

14.11.1.4 O teste será encerrado quando:

a) o candidato perder o contato das mãos com a barra;

b) o candidato apoiar o queixo na barra.

14.11.1.5 A pontuação do teste dinâmico de barra, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela seguir.

Número de flexões	Pontuação
Abaixo de 3 flexões	0,0 - Eliminado
3 flexões	50,00 pontos
4 flexões	60,00 pontos
5 flexões	70,00 pontos
6 flexões	80,00 pontos
7 flexões	90,00 pontos
8 flexões	100,00 pontos

14.11.1.6 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

14.11.1.7 O candidato que não atingir o mínimo de 50,00 pontos no teste dinâmico de barra estará eliminado do concurso.

14.11.2 DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA - SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

14.11.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando:

c.1) a candidata permanecer o tempo máximo exigido no teste;

c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

c.3) flexionar joelhos ou quadril;

c.4) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

14.11.2.2 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

b) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo auxiliar de banca examinadora;

c) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

d) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

f) somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.

14.11.2.3 Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
b) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;
c) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
d) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
e) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
f) apoiar o queixo na barra;
g) realizar a "pedalada";
h) realizar o "chute";
i) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
14.11.2.4 Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
14.11.2.5 A pontuação do teste estático de barra, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela seguir.

Número de flexões	Pontuação
Abaixo de 10 segundos	0,0 - Eliminado
Igual ou superior a 10 segundos e abaixo de 15 segundos	50,00 pontos
Igual ou superior a 15 segundos e abaixo de 20 segundos	60,00 pontos
Igual ou superior a 20 segundos e abaixo de 25 segundos	70,00 pontos
Igual ou superior a 25 segundos e abaixo de 30 segundos	80,00 pontos
Igual ou superior a 30 segundos e abaixo de 35 segundos	90,00 pontos
Igual ou superior a 35 segundos	100,00 pontos

14.11.2.6 A candidata que não atingir o mínimo de 50,00 pontos no teste estático de barra estará eliminada do concurso.
14.11.3 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL - PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO
14.11.3.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
14.11.3.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) o auxiliar de banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
b) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; após cumprir todas as etapas será contada como uma execução;
e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova e o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
14.11.3.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
14.11.3.4 A pontuação do teste de flexão abdominal será atribuída conforme a tabela a seguir.

Número de flexões abdominais		Pontuação
Masculino	Feminino	
Igual ou abaixo de 30 flexões	Igual ou abaixo de 25 flexões	0.0 - Eliminado
31 flexões	26 flexões	50,00 pontos
32 flexões	27 flexões	60,00 pontos
33 flexões	28 flexões	70,00 pontos
34 flexões	29 flexões	80,00 pontos
35 flexões	30 flexões	90,00 pontos
36 flexões	31 flexões	100,00 pontos

14.11.3.5 O candidato que não atingir o mínimo de 50,00 pontos no teste de flexão abdominal estará eliminado do concurso.
14.11.4 DO TESTE DE MEIO-SUGADO - PARA OS CADIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO
14.11.4.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de meio-sugado para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
a) posição inicial: o candidato posiciona-se de pé à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição de "sentido", com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução;

b) execução - primeira fase: após o silvo de apito, o candidato realizará flexão dos joelhos (estando estes o mais próximo um do outro), apoiará as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender os joelhos, tomando a posição de flexão de braço;
c) execução - segunda fase: voltar a flexionar os joelhos com estes unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição.
14.11.4.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; após cumprir todas as etapas será contada uma execução completa;
b) ao retornar à posição inicial (posição de sentido), o candidato deve manter o tronco completamente na vertical, sendo inválida a execução que é iniciada com o tronco curvado à frente;
c) será contado apenas o exercício completo, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada;
d) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
14.11.4.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização de meio-sugado:
a) deixar de colocar as mãos no solo antes de lançar os membros inferiores para trás, ou seja, quando o candidato der um pulo com os membros inferiores para trás;
b) não realizar todas as etapas previstas para a execução correta do exercício.
14.11.4.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
14.11.4.5 A pontuação do teste de meio-sugado será atribuída conforme a tabela a seguir.

Número de repetições de meio-sugado		Pontuação
Masculino	Feminino	
Igual ou abaixo de 19 repetições	Igual ou abaixo de 15	0,0 - Eliminado
20 repetições	16 repetições	50,00 pontos
21 repetições	17 repetições	60,00 pontos
22 repetições	18 repetições	70,00 pontos
23 repetições	19 repetições	80,00 pontos
24 repetições	20 repetições	90,00 pontos
25 repetições	21 repetições	100,00 pontos

14.11.4.6 O candidato que não atingir o mínimo de 50,00 pontos no teste de meio-sugado estará eliminado do concurso.
14.11.5 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS - PARA OS CADIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO
14.11.5.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
I - o candidato deverá, no tempo de 12 minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
II - o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;
III - após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
14.11.5.2 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
14.11.5.3 Não será permitido ao candidato:
I - uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
II - deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;
III - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

14.11.5.4 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 14.11.5.3 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.
14.11.5.5 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 10 metros.
14.11.5.6 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.
14.11.5.7 Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer, em voz alta, os quatro últimos números do número fixado em sua camiseta, para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso. Nesse momento, o auxiliar da banca informará quantas voltas o candidato completou até aquele momento.

14.11.5.8 A pontuação do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Distância		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.350 metros	Abaixo de 2.020 metros	0,0 - Eliminado
Entre 2.350 e 2.440 metros	Entre 2.021 e 2.100 metros	50,00 pontos
Entre 2.241 e 2.530 metros	Entre 2.101 e 2.180 metros	60,00 pontos
Entre 2.531 e 2.620 metros	Entre 2.181 e 2.260 metros	70,00 pontos
Entre 2.621 e 2.710 metros	Entre 2.261 e 2.340 metros	80,00 pontos
Entre 2.711 e 2.820 metros	Entre 2.341 e 2.420 metros	90,00 pontos
Acima de 2.820 metros	Acima de 2.420 metros	100,00 pontos

14.11.5.9 O candidato que não atingir o mínimo de 50,00 pontos no teste de corrida de 12 minutos estará eliminado do concurso.

14.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

14.12.1 O candidato que não realizar a prova de capacidade física ou que não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes, que não atingir a performance mínima no conjunto dos testes, que não comparecer para a sua realização ou que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nas etapas anteriores ou nos testes físicos, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

14.12.2 Para a não realização de algum dos testes, o candidato deverá assinar a declaração de desistência.

14.12.3 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

14.12.4 O candidato que não atingir a performance mínima em algum dos testes deverá prosseguir na execução dos demais testes.

14.12.5 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão em edital específico de convocação para essa fase.

15 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos aptos na prova de capacidade física.

15.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a avaliação psicológica, na forma do subitem 15.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

15.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

15.3 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato, com base no Estudo Científico, das atribuições e responsabilidades do cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do art. 63 da Portaria nº 6/2016 da PCDF.

15.3.1 A avaliação psicológica visa verificar, entre outros, capacidade de concentração e atenção, capacidade de memória, tipos de raciocínio e características de personalidade, importantes para o bom desempenho das atividades do cargo Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, tais como: controle emocional, disciplina, organização, autoconfiança, relacionamento interpessoal, persistência.

15.3.2 A avaliação psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, por exemplo, agressividade inadequada e instabilidade emocional exacerbada.

15.4 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

15.5 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

15.6 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

15.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem.

15.8 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições go, em conformidade com o Estudo Científico do Cargo.

15.9 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

15.9.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

15.10 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

15.11 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

15.12 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

15.13 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

15.13.1 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

15.14 Durante a Sessão de Conhecimento, o candidato recebe o laudo psicológico e parecer que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso que esclarece as razões da sua inaptidão. O laudo apresenta o

resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na avaliação psicológica.

15.15 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

15.15.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

15.16 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

15.17 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e Estudo Científico do cargo.

15.18 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

15.19 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

15.20 A apresentação da resposta ao recurso administrativo, interposto contra o resultado provisório da avaliação psicológica, conterà a identificação e a assinatura de três responsáveis técnicos pelo recurso, sendo estes profissionais diversos daqueles que efetivaram a avaliação psicológica questionada.

15.21 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

16 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 Serão convocados para a sindicância de vida pregressa e investigação social todos os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica.

16.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a sindicância de vida pregressa e investigação social, na forma do subitem 16.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

16.2 Todos os candidatos serão submetidos à sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, que se estenderá da inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

16.3 A sindicância de vida pregressa e investigação social é para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisito indispensável para aprovação, na qual o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

16.4 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, administrativo, civil e criminal do candidato inscrito para o cargo de Escrivão de Polícia da carreira Policial Civil do Distrito Federal.

16.5 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), a ser disponibilizada oportunamente.

16.6 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar, formal e circunstancialmente, qualquer outro fato relevante para a sindicância, nos termos do edital.

16.7 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em momento definido em edital de convocação específico, os documentos relacionados abaixo, juntamente com a FIC devidamente preenchida:

- a) certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Justiça Militar Federal, Estadual ou do Distrito Federal, e da Justiça Eleitoral da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos cinco anos;
- b) certidão do Cartório de Protesto de Título, de Interdição e de Tutelas, da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos cinco anos;
- c) certidão do Cartório de Execução Cível da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos cinco anos;
- d) certidões de antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado ou do Distrito Federal, onde o candidato reside/residiu nos últimos cinco anos;
- e) cópia do documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- f) cópia do CPF;
- g) cópia do Certificado de Reserva de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), do candidato do sexo masculino;
- h) cópia do Título de Eleitor, com cópia do comprovante de votação e(ou) justificativa na última eleição, de ambos os turnos;
- i) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão público que comprove a última e(ou) a atual atividade profissional;
- j) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.);
- k) cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a cinco anos.

16.8 As certidões referidas nas alíneas "a" a "d" do subitem 16.7 deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, no período máximo de 90 dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

16.9 Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indicio de rasura.

16.10 A Comissão de Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social, instituída pela PCDF para proceder à investigação da vida pregressa e social, poderá solicitar, a qualquer tempo, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

16.11 O não atendimento da solicitação referida no subitem 16.10 deste edital ensejará a não recomendação e eliminação do candidato no concurso.

16.12 Os fatos listados nos subitens seguintes maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar.

16.12.1 Ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar.

16.12.2 Possuir registros criminais.

16.12.3 Fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa.

16.13 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será eliminado do concurso o candidato que:

16.13.1 Deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos no subitem 16.7 deste edital, no prazo estabelecido em edital específico.

16.13.2 Apresentar documento e(ou) certidão falsos.

16.13.3 Apresentar certidão com o prazo de validade vencido.

16.13.4 Apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indicio de rasura.

16.13.5 Tiver sua conduta enquadrada em qualquer um dos subitens 16.12.1 a 16.12.3 deste edital.

16.13.6 Tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 16.5 deste edital.

16.13.7 Tiver dado causa ou participado de fato desabonador de sua conduta, incompatibilizando-o com o cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

16.14 A publicação do resultado da sindicância de vida pregressa e investigação social listará apenas os candidatos recomendados.

16.15 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

16.16 Será eliminado do concurso, em qualquer uma das fases, o candidato que, na sindicância de vida pregressa e investigação social, for considerado não recomendado.

16.17 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua sindicância de vida pregressa e investigação social.

16.18 Demais informações a respeito da sindicância de vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.

17 DA NOTA FINAL NO CONCURSO NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

17.1 A nota final na primeira etapa do concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva.

17.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso, observados os critérios de desempate constantes do item 18 deste edital.

17.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados na primeira etapa do concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

17.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, se não eliminados na primeira etapa do concurso e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

17.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

18.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e suas alterações;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

f) tiver maior idade.

19 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

19.1 DA MATRÍCULA

19.1.1 O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em turmas, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso, observados os critérios de desempate do item 17 deste edital.

19.1.2 Serão convocados para a matrícula no CFP os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados conforme o quadro a seguir:

Ampla concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
225	15	60

19.1.3 Somente serão admitidos à matrícula no CFP os candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

19.1.4 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no CFP, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

19.1.5 Os candidatos que não forem convocados para a matrícula no CFP, na forma dos subitens 19.1.2 ou 19.1.4 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

19.1.6 Os candidatos convocados para a matrícula no CFP deverão enviar, em prazo a ser definido no edital da referida fase, currículo lattes.

19.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

19.2.1 O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

19.2.2 O CFP terá a carga horária de 180 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, podendo se estender, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.

19.2.3 O CFP será realizado na cidade de Brasília/DF, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.

19.2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no CFP;

b) afastar-se do CFP por qualquer motivo;

c) for desligado do CFP, na forma do Regimento Interno Escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal;

d) não frequentar, no mínimo, 100% das horas de atividades, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Coordenação do CFP, e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; e

e) for considerado inapto nas provas de adestramento técnico;

f) obtiver nota final no CFP inferior a 60% dos pontos possíveis.

19.2.5 A prova de verificação de aprendizagem do CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 itens e versará a respeito de todos os conteúdos abordados durante o curso.

19.2.5.1 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 19.2.4, a nota final no CFP será a nota final obtida na prova de verificação de aprendizagem do CFP.

19.2.6 Durante o CFP, o candidato estará sujeito ao Regime Escolar da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal (antiga Academia de Polícia Civil do Distrito Federal).

19.2.7 Durante o CFP, o candidato fará jus a auxílio financeiro, a 50% da remuneração da classe inicial do cargo, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal ou Distrital.

19.2.8 Demais informações a respeito do CFP serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

20 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

20.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na primeira etapa e da nota final no curso de formação profissional.

20.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 21 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

20.3 O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial, se não eliminado no concurso, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

20.4 O candidato considerado negro após o procedimento de heteroidentificação, se não eliminado no concurso, terá seu nome a sua respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

20.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

21 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos P1;

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos P1;

f) maior nota na prova discursiva;

g) maior nota no curso de formação profissional;

h) tiver maior idade;

i) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

21.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "i" do subitem 21.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

21.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 21.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado a partir de 10 de agosto de 2008 (data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008), nos termos do art. 440 do CPP.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

22.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

22.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

22.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

22.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, ressalvado o disposto no subitem 22.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

22.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

22.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 22.3 deste edital.

22.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

22.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 22.5 deste edital.

22.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe - PCDF Escrivão/2019 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

22.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

22.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

22.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade; ou qualquer documento de identidade vencido.

22.11 O candidato que, por ocasião da realização das etapas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 22.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

22.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

22.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

22.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

22.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

22.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

22.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

22.15.1 A inobservância do subitem 22.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

22.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

22.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

22.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

22.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, exceto para a candidata amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019.

22.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

22.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

22.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

22.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 22.22 deste edital.

22.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 8.5.8.5 deste edital.

22.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 22.22 deste edital.

22.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

22.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

22.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 22.22 deste edital no dia de realização das provas.

22.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

22.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

22.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e(ou) de emissão de sinais de radiofrequência nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

22.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 22.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.5.8.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

22.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

22.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

22.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

22.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

22.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 18 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

22.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 22.7 ou 22.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PCDF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

22.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

22.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PCDF.

22.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.

22.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.

22.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

23 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

23.1 HABILIDADES

23.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

23.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

23.2 CONHECIMENTOS

23.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

23.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa e itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos.

CONHECIMENTOS SOBRE O DISTRITO FEDERAL: 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. Lei nº 4.878/1965 (Regime Jurídico dos Funcionários Policiais Cívis da União e do DF). 2 Decreto-Lei nº 2.266/1985 (criação da carreira PCDF, cargos, valores e vencimentos). 3 Lei nº 9.264/1996 (desmembramento e reorganização da PCDF, remuneração de seus cargos). 4 Decreto nº 30.490/2009 (Regimento Interno da PCDF). 5 Lei Orgânica do Distrito Federal. 5.1 Capítulo V, Seção I — Da Polícia Civil. 6 Lei nº 13.869/2019. 7 Lei nº 8.429/1992.

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

23.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição Federal de 1988. 1.1 Direitos e Garantias Fundamentais. 1.2 Título V, Capítulo III — Da Segurança Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Contagem de prazo. 1.6 Irretroatividade da lei penal. 2 Crimes contra a pessoa. 3 Crimes contra o patrimônio. 4 Crimes contra a administração pública. 5 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão. 3 Prisão e liberdade provisória. 4 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 5 Lei nº 9.099/1995.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceitos, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Afirmção histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal. 5 Política Nacional de Direitos Humanos. 6 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos.

INFORMÁTICA: 1 Conceito de internet e intranet. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2.3 Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 2.4 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 4 Conceitos de proteção e segurança. 4.1 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 4.2 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5 Redes de comunicação. 5.1 Introdução a redes (computação/telecomunicações). 5.2 Noções básicas de transmissão de dados. 5.2.1 Tipos de enlace, códigos, modos e meios de transmissão. 6 Metadados de arquivos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Princípios de contagem. 2 Razões e proporções. 3 Regras de três simples. 4 Porcentagens. 5 Equações de 1º e de 2º graus. 6 Sequências numéricas. 7 Progressões aritméticas e geométricas. 8 Funções e gráficos. 9 Estruturas lógicas. 10 Lógica de argumentação. 10.1 Analogias, inferências, deduções e conclusões. 11 Lógica sentencial (ou proposicional). 11.1 Proposições simples e compostas. 11.2 Tabelas-verdade. 11.3 Equivalências. 11.4 Leis de De Morgan. 11.5 Diagramas lógicos. 12 Lógica de primeira ordem. 13 Princípios de contagem e probabilidade. 14 Operações com conjuntos. 15 Raciocínio logico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

ANEXO I

MODELO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com

deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público da Polícia Federal, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e do artigo 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

ANEXO III

LAUDO DESCRITIVO E CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PSIQUIÁTRICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) _____, candidato(a) _____, examinado(a) por mim nesta data,

apresenta as seguintes condições psíquicas:

consciência: _____

orientação: _____;

atenção: _____;

pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;

comportamento: _____;

humor/afeto: _____;

coerência:

relevância do pensamento: _____;

conteúdo ideativo: _____;

senso percepção: _____;

hiperatividade: _____;

encadeamento de ideias: _____;

memória recente: _____;

memória remota _____;

cognição/inteligência: _____;

capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____;

linguagem: _____;

uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____.

Conclusão:

Cidade/UF, __ de _____ de 201__.

Atenciosamente,

Assinatura legível do Profissional com número do CRM

(e informação de ser especialista em Psiquiatria)

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO NA OCASIÃO

DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de

capacidade física do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

Cidade/UF, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019 - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS (*)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Processo: 00400-00000834/2019-58

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita sob o CNPJ n.º 08.685.528/0001-53, com sede sito a SAAN, Quadra 01, Lote "C", 3º Andar, Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor Secretário-Executivo, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, por força da Portaria n.º 141, de 05/07/2019 e com fulcro no artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna notório o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Decreto Distrital nº 32.108/10, que Institui a Política Distrital Sobre Drogas, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de projeto de apoio às famílias denominado "Ame, mas não sofra", em conformidade com os respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, informar e apoiar 1.000 familiares de dependentes químicos do Distrito Federal, especialmente os familiares dos acolhidos em comunidades terapêuticas, em diferentes contextos, fornecendo ainda para os respectivos familiares 1.500 cestas básicas e orientar as famílias em geral, preventivamente, contra as drogas, formando 1.000 (um mil) multiplicadores sociais, atendendo à população contribuindo para a elevação dos índices de recuperação da codependência.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor de referência ou teto estimado para a realização do do objeto é de R\$ 1.111.111,50 (um milhão, cento e onze mil, cento e onze reais e cinquenta centavos).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 44.101;
- II - Programa de Trabalho: 14.422.6228.9091.0003
- III - Natureza da Despesa: 3.3.50.43
- IV - Fonte de Recursos: 332

3 - REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho que será aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados o cumprimento das metas e resultados de cada etapa prevista, até a conclusão plena de todas as metas e etapas, conforme objeto do presente edital.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1. A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

- I - Uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
- II - Uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2. A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

5.3. A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) para SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Brasília/DF, CEP 70631-900 - De 05/12/2019 até 05/01/2020.

6.2. Análise pela Comissão de Avaliação das Propostas até 10 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da documentação de habilitação e Plano de Trabalho;

6.3. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias a contar do prazo de análise de propostas;

6.4. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação;

6.5. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou pontuação mínima estabelecida no Anexo III deste Edital.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- 8.2.1. Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
- 8.2.2. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1. Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.2. Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5. Homologação do resultado final da seleção;

9.6. Indicação de dotação orçamentária;

9.7. Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8. Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9. Emissão de parecer técnico;

9.10. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11. Emissão de parecer jurídico;

9.12. Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações; 10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam: 10.1.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

10.1.1.2. No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

10.1.1.3. Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

10.9.1. Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.9.2. Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

10.11.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

10.11.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.11.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.11.4. Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

10.11.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.11.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1. Antes da homologação do resultado definitivo da seleção;

12.1.1.1. Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.1.2. Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.2. Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

12.1.2.1. Decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou

12.1.2.2. Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2019, conforme pactuado junto ao Processo SEI n. 00400-00000834/2019-58, Convênio 57/2013 e registrado no SICONV sob o n.º 795992/2013.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4. Dúvidas e situações problemáticas em relação as quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: subed@sejus.df.gov.br.

14.7. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

ANEXOS - <http://www.sejus.df.gov.br/edital-de-chamamento-publico-n-01-2019-subed/>

(*) Republicado por erro, publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, páginas 53 e 54.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023
EDITAL Nº 24, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Retificação do Edital nº 23 de convocação dos candidatos eleitos para o Curso de Formação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o Quadriênio 2020/2023.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências, e na Resolução Normativa CDCA/DF nº 87, de 1 de abril de 2019, torna pública a retificação do subitem 3.5 do Edital nº 23 de convocação dos candidatos eleitos para o Curso de Formação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o Quadriênio 2020/2023, de 5 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 212, de 6 de novembro de 2019, seção 3, páginas 53 a 54, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)

3.5 A aula de encerramento do Curso, de frequência obrigatória, com a participação de todos os candidatos, será realizada dia 7 de dezembro de 2019, das 8h às 18h, no Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB, localizado no SGAS Quadra 613/614 - Asa Sul, Brasília - DF.

ADRIANA BARBOSA DE ROCHA FARIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 54/2019 - IBRAM, para a atividade de Uso de Lodo de Esgoto para Formação de Povoamentos Florestais de Eucalipto e na Recuperação de Cerrado Degradado. Na Chácara 13 de Janeiro, Larga da Pedra Fundamental, Gleba 253-Planaltina - DF, RA VI. Processo: 00391.00007931/2019-64. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação nº 169/2019- IBRAM, para a atividade do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Maria, contemplando as redes coletoras, os interceptores, as Estações Elevatórias de Esgotos (EEB.GAM 003 - Vila DVO, EEB.PJK.001-Polo JK,EEB.SGT.001-Vila Aeronáutica, EEB do Setor Habitacional Ribeirão e EEB.SME.001- Porto Pilar), as respectivas linhas de recalque e as Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs Santa Maria e Alagado. Em Santa Maria e Gama, RA's XIII e II do DF. Processo: 00391.00016367/2017-17. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019120500057

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Processo: 00392-00003999/2019-46 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: GEOTRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.560.148/0001-20. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Conjunto de GPS de Navegação Portátil acompanhado dos respectivos Acessórios, nas especificações e características constantes no ITEM 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019 (28697792), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor Total Registrado: R\$20.195,00 (vinte mil cento e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 03/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, não podendo ser prorrogada, conforme artigo 12 do Decreto nº 39.103/2018. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: ELISÂNGELA OLIVEIRA MAGALHÃES, como Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Processo: 00392-00003999/2019-46 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.497.158/0001-07. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Conjunto de GPS Geodésico (Par de Receptores Glonass L1/L2 RTK - NTRIP, Completo), nas especificações e características constantes no ITEM 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2019 (31750770), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor Total Registrado: R\$374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). Data da assinatura: 03/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, não podendo ser prorrogada, conforme artigo 12 do Decreto nº 39.103/2018. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: ALEXANDRE BENJAMIN RAINHA, como Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

Processo: 00392-00007476/2019-79 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF 02.047.027/0001-65. Objeto: O Objeto deste Termo de Contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 10 de dezembro de 2019 até 09 de junho de 2020, referente ao serviço de confecção em estrutura metálica e instalação de 8 (oito) outdoors, medindo 3,60 X 9,00 metros, com a finalidade de identificar os terrenos pertencentes a CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 03/12/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2019, pág. 29).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

Processo: 392.001.030/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONNEC Telecomunicações e Informática LTDA - CNPJ 07.536.784/0001-60. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 06 de dezembro de 2020 referente a prestação de serviços continuados de Telecomunicações para manutenção preventiva e corretiva, configuração, transferência, programação em um sistema de Central telefônica PABX digital e IP, marca NEC, modelo NEAX 2400 IPX, e fornecimento de periféricos, todos instalados no edifício sede da Companhia. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2016 - CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$: 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 03/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Sócio/Representante Legal. (Contrato nº 38/2016 publicado no DODF nº 233, pág. 55 de 13/12/2016; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 38/2016 publicado no DODF nº 241, pág. 161 de 19/12/2017; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016 publicado no DODF nº 233, pág. 40 de 10/12/2018).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2019. O objeto deste Edital consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Controle Ambiental - RCA e seu respectivo Plano de Controle Ambiental - PCA, para a regularização fundiária da (URB 139/10; 056/17; Capão Cumprido; Área urbana e Área Remanescente), localizadas em São Sebastião - RA XIV, conforme Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM ajustado às condições específicas da área objeto de contratação, (inciso IV do art. 2º do RILC), no qual teve como vencedora a empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA Cnpj: 09.150.575/0001-65, com o valor ofertado de R\$ 127.444,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019.

CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o art. 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na gestão, regulação e fiscalização de recursos hídricos que será dado início à Consulta Pública nº 006/2019/Adasa. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente ao Produto 6, do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba DF), no qual apresenta o Plano de Ações e Programa de Investimentos. PERÍODO: 10/12/2019 a 30/12/2019. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico cp_006_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 30 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES: 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 003/2019 -

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL,, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados pelo IBRAM, os(as) interessados(as) abaixo relacionados(as), informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no IBRAM, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão deste Instituto.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Processo	Auto de Infração	Interessado	Resultado instância	Nº da decisão 1ª instância
0391-002436/2016	7439/2016	WDSON CLEBER DE MARTINS OLIVEIRA	Procedente	782.001.495/2017 - CIJU
0391-002613/2016	06734/2017	GERALDO LOPES DA SILVA	Procedente	1245/2018 - CIJU
00391-00015547/2017-73	01207/2017	GENEY LOPES DO PRADO CAMPOS	Parcialmente procedente	1160/2018 - CIJU
00391-00024410/2017-18	01634/2017	SUINOCOP - SUINOCULTURA COPACABANA LTDA	Procedente	690/2018 - CIJU
00391-00001454/2018-42	00507/2018	AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA NETTO	Procedente	1194/2018 - CIJU
00391-00001684/2018-10	01522/2018	ADAUTO ALVES DE SOUSA	Procedente	454/2019 - CIJU
00391-00006243/2018-04	01074/2018	WARLLEY DE SALES LOPES	Procedente	1118/2018 - CIJU
00391-00007594/2018-24	08171/2018	MARIA DE JESUS COSTA XIMENES (QUIOSQUE DA JESUS)	Procedente	1178/2018 - CIJU
00391-00009297/2018-13	02422/2018	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	Procedente	1085/2018 - CIJU
00391-00009556/2018-14	02811/2018	AILTO LIZZONI	Nulo	893/2019 - CIJU
00391-00009620/2018-59	07173/2018	FABIO GONÇALVES DA SILVA	Procedente	438/2019 - CIJU
00391-00001503/2019-28	00018/2019	FORTALEZA E CIA LTDA (FORTALEZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	Procedente	662/2019 - CIJU
00391-00003680/2019-49	02665/2019	SIMONE DE SOUSA DINA	Procedente	798/2019 - CIJU
00391-00004405/2019-42	08916/2019	AIRTON GOMES NOGUEIRA	Procedente	787/2019 - CIJU
00391-00004879/2019-94	08711/2019	ISMAEL GONÇALVES DA SILVA	Procedente	788/2019 - CIJU
00391-00004907/2019-73	08710/2019	PAULO MARQUES DO NASCIMENTO	Procedente	636/2019 - CIJU

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 07/2014

Processo: 0391-001322/2013 - Das Partes: IBRAM x OI/S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 07/2014 obedece aos termos da Cláusula Terceira do 5º Termo Aditivo ao Contrato, com base no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com a anuência da Contratada. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 07/2014. DA ASSINATURA: 26/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: Edson Gonçalves Duarte, na qualidade de Presidente e pela OI/S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Davi de Oliveira Bertucci e Ivaniilde Rosa Bezerra, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 493/2017

Processo: 0150-002585/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASACINE PRODUÇÕES LTDA EPP: Nota de Empenho nº 00809/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 493/2017, VALOR: 724.539,65 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ECOS DO SILENCIO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: ASACINE PRODUÇÕES LTDA EPP.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 428/2019

Processo: 00150-00006516/2019-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00498/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MERCADO CULTURAL LTDA EPP. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 428/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF #Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.582,50 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MERCADO CULTURAL LTDA EPP.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 432/2019

Processo: 00150-00006519/2019-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00496/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NETO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 432/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF #Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.582,50 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 427/2019

Processo: 00150-00006525/2019-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00500/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO FELIPE DA SILVA SUARES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 427/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF #Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.582,50 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: JOÃO FELIPE DA SILVA SUARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 431/2019

Processo: 00150-00006542/2019-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00520/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 431/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF #Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 430/2019

Processo: 00150-00003254/2019-75; NOTA DE EMPENHO Nº 00492/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 430/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GARVEY" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 74.995,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 150.00003043/2019-32 - INTERESSADO: BSB VIDA LTDA EPP. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa BSB VIDA LTDA EPP - CNPJ nº 12.669.196/0001-90, com sede na Rua 03 SHVP Chácara 81 Lote 02-E - Vicente Pires - Brasília - DF - 72.005-750, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 04 de dezembro de 2019. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00544/2019

Processo: 00150-00006603/2019-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI - CPF/CNPJ nº 14.261.189/0001-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00550/2019

Processo: 00150-00006808/2019-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS - CPF/CNPJ nº 781.981.781-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00526/2019

Processo: 00150-00006501/2019-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA - CPF/CNPJ nº 015.569.281-06. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00528/2019

Processo: 00150-00006514/2019-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAYRON MARTINS RICARTE - CPF/CNPJ nº 042.240.761-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00533/2019

Processo: 00150-00006576/2019-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA - CPF/CNPJ nº 887.391.981-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00545/2019

Processo: 00150-00006605/2019-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAINA SILVA ANDRÉ - CPF/CNPJ nº 838.797.061-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00532/2019

Processo: 00150-00006531/2019-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATO ALENCASTRO MOLL - CPF/CNPJ nº 024.193.311-09. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00531/2019

Processo: 00150-00006529/2019-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FELIPE VIEIRA DANTAS - CPF/CNPJ nº 034.735.271-57. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 17.485,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00530/2019

Processo: 00150-00006522/2019-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NUCLEO DE FORMAÇÃO POPULAR HIP-HOP - CPF/CNPJ nº 09.547.510/0001-58. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00527/2019

Processo: 00150-00006504/2019-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUANA BARCELLOS PEREIRA RIBEIRO - CPF/CNPJ nº 017.744.231.03. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00529/2019

Processo: 00150-00006520/2019-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO - CPF/CNPJ nº 904.316.771-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00535/2019

Processo: 00150-00006584/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MICHELLE MARTINS CANO - CPF/CNPJ nº 306.181.038-21. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00537/2019

Processo: 00150-00006587/2019-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELIANA MOURA DE SOUZA - CPF/CNPJ nº 023.440.981-94. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00538/2019

Processo: 00150-00006592/2019-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROJER GARRIDO DE MADRUGA - CPF/CNPJ nº 745.340.687-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00539/2019

Processo: 00150-00006593/2019-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO FORESTI - CPF/CNPJ nº 311.345.868-41. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00553/2019

Processo: 00150-00006813/2019-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL SARKIS CAMPOS - CPF/CNPJ nº 512.326.851-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00546/2019
Processo: 00150-00006764/2019-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA - CPF/CNPJ nº 862.212.051-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00561/2019
Processo: 00150-00006834/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAPAI PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA - ME - CPF/CNPJ nº 25.025.612/0001-60. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00554/2019
Processo: 00150-00006817/2019-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUILHERME TAVARES DA COSTA - CPF/CNPJ nº 036.261.281-13. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00555/2019
Processo: 00150-00006818/2019-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DEBORA REJANE SILVA DE CARVALHO - CPF/CNPJ nº 696.762.081-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00556/2019
Processo: 00150-00006820/2019-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - CPF/CNPJ nº 55.084.750/0001-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00558/2019
Processo: 00150-00006826/2019-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JEANDERSON JESUS DE MATOS - CPF/CNPJ nº 005.413.861-23. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00557/2019
Processo: 00150-00006824/2019-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNO DUTRA CALDAS - CPF/CNPJ nº 931.770.891-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00534/2019
Processo: 00150-00006582/2019-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁIRA VALÉRIO COUTINHO - CPF/CNPJ nº 025.593.551-08. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00536/2019
Processo: 00150-00006585/2019-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS - CPF/CNPJ nº 411.136.321-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00560/2019
Processo: 00150-00006828/2019-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATO MARTINS GLÓRIA - CPF/CNPJ nº 359.266.861-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00551/2019
Processo: 00150-00006810/2019-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO FREITAS AMORA - CPF/CNPJ nº 698.676.311-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00552/2019
Processo: 00150-00006811/2019-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALFREDO CARLOS HONORATO REIS - CPF/CNPJ nº 721.890.881-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00543/2019
Processo: 00150-00006602/2019-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA DOS SANTOS DE VASCONCELOS - CPF/CNPJ nº 455.295.821-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00541/2019
Processo: 00150-00006599/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDRÉ TENÓRIO CAVALCANTI VIEIRA NERY - CPF/CNPJ nº 010.745.021-67. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 17.485,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00542/2019
Processo: 00150-00006601/2019-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL ANDRADE DE SOUZA - CPF/CNPJ nº 724.035.351-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00540/2019
Processo: 00150-00006597/2019-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARTE EM CURSO LTDA - CPF/CNPJ nº 21.235.013/0001-10. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00525/2019
Processo: 00150-00006838/2019-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KOCRIA PRODUÇÕES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA - CPF/CNPJ nº 12.887.523/0001-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00549/2019
Processo: 00150-00006780/2019-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NELSON LATIF FAKHOURI FILHO - CPF/CNPJ nº 081.900.448.00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00547/2019
Processo: 00150-00006767/2019-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME - CPF/CNPJ nº 13.102.907/0001-03. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00559/2019
Processo: 00150-00006827/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DINORÁ COUTO CANÇADO - CPF/CNPJ nº 573.629.981-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00548/2019
Processo: 00150-00006773/2019-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINA VILLALOBOS DOS SANTOS COELHO - CPF/CNPJ nº 023.969.951-38. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019120500061

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00524/2019
Processo: 00150-00006806/2019-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAYTON GEORGE DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ nº 016.684.511-66. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00523/2019
Processo: 00150-00006533/2019-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBU - CPF/CNPJ nº 023.721.191-25. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00522/2019
Processo: 00150-00006807/2019-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FELIPE MELLO HONDA - CPF/CNPJ nº 017.591.441-93. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 06/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS -, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 00401-00001097/2019-82, Pregão Eletrônico - SRP - nº 07/2019, HOMOLOGADO em 29 de novembro de 2019, objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e dos que estejam sob sua responsabilidade, localizados no Distrito Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 28.053.583/0001-38, no valor de R\$ 2.550.449,99 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.defensoria.df.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE
O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 5º, §2º, do Decreto nº 26.851, de 30/05/2016, TORNA PÚBLICA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE de suspensão temporária de participar em licitações e contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação, e multa no valor total de R\$ 159,44 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), à empresa INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA ME, CNPJ sob o nº 22.244.968/0001-04, em virtude da inexecução total das obrigações estabelecidas no Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 08/2019 - PGDF, objeto do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2018 e Ata de Registro de Preços nº 02/2018 . O inteiro teor da Decisão está disponível para consulta mediante solicitação pelo e-mail suag@pg.df.gov.br. É facultado à empresa interpor recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta publicação, conforme art. 9º do Decreto nº 26.851, de 30/05/2016. A defesa poderá ser enviada ao mesmo endereço de e-mail, ou entregue na Gerência de Protocolo Central, localizada no SAM, Bloco I, Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
MARCELO RASO DE PAIVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

A Pregoeira comunica aos interessados que o Subsecretário Geral de Administração da Procuradoria-Geral do Distrito Federal decidiu, com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 e Despacho devidamente fundamentado na decisão de recurso, disponível para consulta no sistema comprasnet, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 09/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção de ar condicionado. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo sem manifestação o ato de revogação restará consumado. Processo: 020-00028613/2019-55. Brasília, 03 de dezembro de 2019.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 2632/2012, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5025, de 22/03/2018, autorizado a notificação por edital de JOSÉ SINVALDO TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 175.591.033-91, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R\$ 300.922,65 (valor em 14/11/2017), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 1308/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019.
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo
Secretário de Contas

INEDITORIAIS

JOSÉ MALAQUIAS DE CASTRO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 186/2019 para a atividade de Avicultura de Corte, em Doze galpões, no Núcleo Rural Ponte Alta, DF-290, Km 8,5, Fazenda Manoel Dias ou Buritizinho, Gama/DF, processo nº 00391-00004481/2018-77. José Malaquias de Castro, Proprietário.

DAR-1.191/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 330/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 330/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Afastadores Abdominais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Orion Comércio de Artigos Médicos Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 308.647,18 (Trezentos e oito mil seiscientos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 369/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 369/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 13/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubo Traqueal e Kit Cateter), em regime de Consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 03 para a empresa DMG Comércio e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais); itens 04 e 05 para a empresa CNPH Comercial Nacional Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais); itens 06 e 07 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 402/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 402/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 20/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio de Sutura e Cirúrgico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31 e 33 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 94.665,72 (Noventa e quatro mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); itens 04, 05, 06, 09, 15, 16, 17, 26, 29, e 32 para a empresa Metrôpole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 13.084,80 (Treze mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos); item 19 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 69,60 (Sessenta e nove reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 439/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 439/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dosador e Espaçador), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Pharmatex Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Os itens 03 e 04 restaram fracassados. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 451/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 451/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Clip de Polímero), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Neomed Material Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 394.380,00 (Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais). Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 467/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 467/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/11/2019, cujo objeto é a Fornecimento e Instalação de porta corta-fogo na sala de armazenamento de líquidos inflamáveis do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Smarter Engenharia Eireli, pelo valor total de R\$ 6.034,00 (Seis mil e trinta e quatro reais). Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-173/2019

JOSÉ CARLOS WAGNER

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para atividade de irrigação no Núcleo Rural Riacho das Pedras, lotes 5 a 10, Região Administrativa de Planaltina. Processo nº 00391-00011351/2019-71. JOSÉ CARLOS WAGNER.

DAR-1.192/2019

COOPERLIFE COOPERATIVA DE TRABAHO EM AÇÕES DE SAÚDE

ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIA
NIRE: 5340001054 - 6 CNPJ: 30.544.903/0001-02

O Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO EM AÇÕES DE SAÚDE, no exercício dos poderes que lhe foram conferidos pelo Estatuto Social, Convoca todos os cooperados, 124 aptos a votar, para ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de Dezembro de 2019, em 1º convocação, às 08:00h, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos cooperados para instalação; em 2º convocação, com metade mais um dos cooperados, 01 (uma) hora após a primeira convocação; em 3º e última convocação, 01 (uma) hora após a 2º convocação, com 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total dos sócios, prevalecendo o menor número, em um novo endereço por falta de espaço no endereço SEDE, a ser realizada na QS 408, Conjunto E, Lote 03, Sala 105 - Samambaia Norte/DF, CEP: 72.318-595, para tratarmos da seguinte pauta: Assembleia Geral Especial: A) gestão da cooperativa, B) disciplina, direitos e deveres dos sócios, C) planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho; e Assembleia Geral Extraordinária: A) assuntos gerais não deliberativos. Sr. Luiz Candido Lustosa Rocha.

DAR-1.193/2019